



## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>14</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>17</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>32</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>OUTROS</b>	<b>34</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1551, de 23/10/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19220	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPE- RAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1500	20666	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21925/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4 - TIPO SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 205.496,90 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5689/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 E 937/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 324/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21925/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 324/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 108.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como Gestora do Contrato nº 324/2024, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 324/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA: 111.536 - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO: ROBSON LUIZ REZENDE DA SILVA - MATRÍCULA: 112.865 - CPF: 763.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: RODRIGO DE CARVALHO SOUZA LIMA - MATRÍCULA: 112.935 - CPF: 079.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MATRÍCULA: 112.989 - CPF: 060.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência e Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 422, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15563/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CONTRATO: 331/2022

PROCESSO Nº: 15563/2022

NA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ - JOM, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1643, ANO XVI, PÁGINA 48.

**ONDE SE LÊ:**

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de **01/09/2024**"

**LEIA-SE:**

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de **01/10/2024**"

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21925/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 324/2024

Nos termos do Contrato nº 324/2024, de 22 de outubro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de fornecimento de resmas de papel A4 – tipo Sulfite, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, a partir do dia 23 de outubro de 2024, nos termos do Contrato nº 324/2024.

Maricá, 23 de outubro de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE MEDICINA ALTERNATIVA POR MEIO DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, COM CAPACITAÇÃO DE ALUNOS, O DESENVOLVIMENTO DE UM ERVANÁRIO E A ELABORAÇÃO DE UM LIVRO SOBRE MEDICINA ALTERNATIVA, no Município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 22/11/2024, às 09:00hs, no endereço: Estrada Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba – Maricá-RJ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, situada na Estrada Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba – Maricá-RJ, CEP: 24900-000.

Maricá, 23 de outubro de 2024.

Mariana Oliveira Príncipe do Amaral

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 112.456

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

ATA 07 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014024/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELEÇER PARCERIA COM INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

PREÂMBULO

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de 2024, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, Nº 276, Parque Eldorado, Centro, Maricá – RJ, CEP: 24.901-045, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICO, designada pelas Portarias Municipais nº 10 de 29 de agosto de 2023, publicada em 01 de setembro de 2023, no JOM Edição 1495 e nº 08 de 01 de outubro de 2024, publicada no JOM Edição nº 1649, para a 6ª Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2023.

Reaberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Centro Educacional Profissionalizante GKR Cursos LTDA ME

CNPJ Nº:44.070.813/0001-23

Representante: Miriã Oliveira de Souza

CPF/MF Nº: 089.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Foi dado prosseguimento na verificação dos documentos restantes do Centro Educacional Profissionalizante GKR Cursos LTDA ME, CNPJ Nº: 44.070.813/0001-23, suspenso em sessão pública nº 06, ocorrida em 09 (nove) de outubro de 2024. Neste sentido, foram apresentadas as documentações do item 4.2 e seus subitens bem como declaração informando o cumprimento das exigências solicitadas em vistoria pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, restando atendimento ao estabelecido no item 4.c do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, sendo assim atendido todos os requisitos para o pleno Credenciamento. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 14 e 45 min.

A COMISSÃO

Marianne Mary da Fonseca

Matrícula nº 113334

Membro da Comissão

Priscilla Fagundes Costa

Matrícula nº 106402

Membro da Comissão

Matheus Peixoto de Siqueira Souza

Matrícula nº 110.543

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

Thaís Alves Oliveira de Lima

Matrícula nº 106.399

Membro da Comissão

Juliana Campos Vieira de Farias Crespo

Matrícula nº 112.574

Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Centro Educacional Profissionalizante GKR Cursos LTDA ME

CNPJ Nº:44.070.813/0001-23

Representante: Miriã Oliveira de Souza

CPF/MF Nº: 089.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

ATA 10 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016267/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO E LATO SENSU.

PREÂMBULO

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de 2024, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Ciência Tecnologia e Formação, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, Nº 276, Parque Eldorado, Centro – Maricá – RJ, CEP: 24.901-045, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO” QUE TEM POR ESCOPO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO E LATO SENSU, designada pelas Portarias Municipais Nº 12 de 05 de dezembro de 2023, Nº 01 de 11 de janeiro de 2024 e Nº 09 de 14 de outubro de 2024, publicadas em 06 de dezembro de 2023, 12 de janeiro de 2024 e 16 de outubro de 2024, respectivamente, no JOM Edições 1531, 1545 e 1654, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 02/2023.

Reaberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ Nº: 31.886.146.0001-00

Representante: Alessandra Tancredi Bastos Rocha

CPF/MF Nº: 074.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da seguinte Instituição:

Nome: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ Nº: 31.886.146.0001-00

Representante: Alessandra Tancredi Bastos Rocha

CPF/MF Nº: 074.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

DO CHAMAMENTO

Foi dado prosseguimento à verificação dos documentos restantes da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, inscrita no CNPJ Nº: 31.886.146.0001-00, suspensa na sessão pública nº 09, ocorrida no 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2024. Realizada a abertura do envelope, verificou-se que foram apresentadas as documentações do item 4.1 j (Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Estadual e Municipal) do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 para credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de termo de contrato o “Programa Passaporte Universitário” que tem por escopo a concessão de bolsas estudos, nos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, sendo apresentado também o cadastro CNPJ pela Instituição de Ensino contendo em sua descrição de atividade cursos de Pós-Graduação. Sendo assim, verifica-se que foram atendidos todos os requisitos para o pleno Credenciamento. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 14 e 50 min.

A COMISSÃO

Priscilla Fagundes Costa

Matrícula nº 106402



Membro da Comissão  
 Marianne Mary da Fonseca  
 Matrícula nº 113334  
 Membro da Comissão  
 Matheus Peixoto de Siqueira Souza  
 Matrícula nº 110.543  
 Membro da Comissão  
 Sheila Nascimento Elizeu  
 Matrícula nº 6573  
 Membro da Comissão  
 Juliana Campos Vieira de Farias Crespo  
 Matrícula nº 112.574  
 Membro da Comissão  
 Sabrina dos Santos Alves  
 Matrícula nº 106388  
 Membro da Comissão  
 REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO  
 Nome: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR  
 CNPJ Nº: 31.886.146.0001-00  
 Representante: Alessandra Tancredi Bastos Rocha  
 CPF/MF Nº: 074. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

## SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LINGUAGENS CULTURAIS

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nortea-do em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao EDITAL 03/2024 - Linguagens Culturais proveniente dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura -PNAB (lei nº 14.399/2022).

### Onde se lê:

2.5. Prazo de inscrição  
 Do dia 21/10/2024 até às 18:00 horas do dia 11/11/2024.

### Leia-se:

2.5. Prazo de inscrição  
 Do dia 23/10/2024 até às 08:00 horas do dia 11/11/2024.

### Onde se lê:

13.5 - Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulários de interposição de recurso

### Leia-se:

13.5- Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulários de interposição de recurso
- Anexo X - Declaração de anuência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LINGUAGENS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram anuência

e concordância com a participação na execução da PROPOSTA CULTURAL \_\_\_\_\_ apresentada por (Razão Social do PROPONENTE em caso de Pessoa Jurídica ou Nome Completo em caso de Pessoa Física), portador do CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_ no Edital Nº 03/2024 - “Linguagens Culturais”. Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente. Por ser verdade, firmam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

MEMBROS DA EQUIPE:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

4. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

5. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

6. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

7. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

8. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

9. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

10. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Devem assinar esse documento os membros cadastrados na aba “Equipe” da Proposta Cultural na Plataforma Desenrola Cultura. Caso haja mais integrantes, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.**

**ATENÇÃO: Conforme Portaria nº17/2024, as assinaturas devem ser feitas a mão ou através de sistema certificador, como o Assinados de Documentos do Governo Federal. Não serão aceitas assinaturas coladas através de imagem.**

Leandro DaSilva  
 Secretário de Cultura  
 Mat. 112.562

ERRATA 01/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – CULTURA NO TERRITÓRIO

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nortea-do em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 04/2024- Cultura no Território proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

### Onde se lê:

2.4. Prazo de inscrição  
 Do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 18/11/2024.

### Leia-se:

2.4. Prazo de inscrição  
 Do dia 30/10/2024 até às 18:00 horas do dia 18/11/2024.

### Onde se lê:

13.3 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

### Leia-se:

13.3 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X- Carta de Anuência dos participantes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - CULTURA NO TERRITÓRIO

SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM ATUAÇÃO TERRITORIAL PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram anuência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA CULTURAL \_\_\_\_\_ apre-

sentada por (Razão Social do PROPONENTE em caso de Pessoa Jurídica ou Nome Completo em caso de Pessoa Física), portador do CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_ no Edital Nº 04/2024 - “Cultura no Território”.

Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente.

Por ser verdade, firmam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

MEMBROS DA EQUIPE:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

4. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

5. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

6. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

7. NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 8. NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 9. NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 10. NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Devem assinar esse documento os membros cadastrados na aba "Equipe" da Proposta Cultural na Plataforma Desenrola Cultura. Caso haja mais integrantes, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.

**ATENÇÃO:** Conforme Portaria nº17/2024, as assinaturas devem ser feitas a mão ou através de sistema certificador, como o Assinados de Documentos do Governo Federal. Não serão aceitas assinaturas coladas através de imagem.

Leandro DaSilva  
 Secretário de Cultura  
 Mat. 112.562

ERRATA 01/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nortea-o em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 05/2024- prêmio cultura viva - cultura viva do tamanho do brasil! - Premiação de pontos e pontões de cultura proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

**Onde se lê:**

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 23/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024, por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de Cultura de Maricá através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a data da postagem deverá ser feita até o prazo final das inscrições.

**Leia-se:**

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024, por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de Cultura de Maricá através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a data da postagem deverá ser feita até o prazo final das inscrições.

Leandro DaSilva  
 Secretário de Cultura  
 Mat. 112.562

ERRATA 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 - PROJETOS CONTINUADOS CULTURA VIVA- CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nortea-o em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 06/2024- Edital de chamamento público 06/2024 - projetos continuados cultura viva- cultura viva do tamanho do brasil proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

**Onde se lê:**

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 23/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024 por meio da

plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de cultura de Maricá <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a postagem deverá ser realizada até o prazo final das inscrições estipuladas neste edital.

**Leia-se:**

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024 por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de cultura de Maricá <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a postagem deverá ser realizada até o prazo final das inscrições estipuladas neste edital.

Leandro DaSilva  
 Secretário de Cultura  
 Mat. 112.562

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 007/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1655 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO 1655.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para ingresso e permanência na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas, renovação e transferência para o ano letivo de 2025 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 205 e 214;

CONSIDERANDO a LEI n.º 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que em seu art. 11 define que compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 235, de 04 de agosto de 2011, do INEP, que estabelece parâmetros e orientações para as informações declaradas no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Lei 13.460/17, que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 2/2018, de 8 de novembro de 2018, que estabelece diretrizes complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 1/2020, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.444 de 11/05/2017, em seu artigo 11, que obriga o poder público a oferecer mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações constantes de bases de dados oficiais, a partir do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do solicitante, de modo que a verificação do cumprimento de requisitos de elegibilidade para a concessão e a manutenção de benefícios sociais possa ser feita pelo órgão concedente;

CONSIDERANDO Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei n.º 14.685, de 20 de setembro de 2023, que determina a divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como a divulgação dos critérios para a elaboração dessa lista;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 63/2017 do Conselho Nacional de Justiça, artigo 6º - CNJ que institui a obrigatoriedade do CPF incluído nas certidões de nascimento;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.534/23, que torna o CPF obrigatório

para identificar o cidadão brasileiro nos bancos de dados governamentais;

CONSIDERANDO Portaria MEC no 1.144, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei no 13.005, de 25/06/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei 3.074, de 11/11/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.221 de 19/10/2022, que assegura ao aluno portador de deficiência locomotora, bem como ao aluno representado por pessoa portadora de deficiência locomotora ou idosa, prioridade na matrícula escolar;

CONSIDERANDO o Decreto 1.201, de 22 de setembro de 2023, publicado no JOM 1.506, que estabelece o atendimento à população idosa.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá será realizada conforme o disposto nesta Resolução, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

§ 1º É vedado efetuar matrícula do mesmo aluno em mais de uma Unidade Escolar municipal ou em unidade em regime de parceria com essa municipalidade.

Art. 2º As Unidades escolares municipais devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito à matrícula de educandos, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Compete às unidades escolares municipais:

I - Orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovação, matrículas e transferências; II - Zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições deste artigo sujeitará os responsáveis das unidades escolares as sanções administrativas, conforme a legislação vigente.

Art. 4º As renovações, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, neste último caso com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.

Parágrafo único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a Unidade Escolar deverá realizar o procedimento de renovação e notificar ao Conselho Tutelar.

Art. 5º O cadastramento de Riocard escolar não será efetuado, considerando a política pública de oferta de transporte gratuito no Município de Maricá.

Parágrafo único. O responsável deverá assinar o Termo de Ciência na Unidade Escolar em que a matrícula será realizada, conforme anexo I.

Art. 6º Serão assegurados os mesmos direitos para os educandos de famílias refugiadas e/ou de atividades que sejam itinerantes, conforme Art. 29, da Lei No 6.533, de 24 de maio de 1978 e a Resolução CNE/CEB nº 01 de 13 de novembro de 2020 ;

Art. 7º As informações prestadas no ato da renovação, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente.

Art. 8º É vedado condicionar a realização de renovações, inscrições, matrículas e transferências a:

I - Pagamento de taxas de qualquer natureza;  
 II - Aquisição de uniforme e material escolar;  
 III - Outra exigência de ordem financeira e material.

Art.9º O aluno que deixar de frequentar as aulas por dez dias letivos consecutivos, a partir da data de efetivação da sua matrícula, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga remanejada a outro candidato, obedecendo aos critérios de alocação.

CAPÍTULO II - DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 10 Para efetivação da renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável deverá comparecer à Unidade Escolar no prazo estabelecido no anexo II.

I - Os alunos que não tiverem as suas matrículas renovadas, no período estabelecido no parágrafo único do caput deste artigo, perderão o direito à vaga e deverão pleitear uma nova vaga via sistema de pré-matrícula da Rede Pública Municipal.

a) Não havendo vaga disponível na unidade de origem, o aluno será



alocado conforme o quadro de vagas.

Parágrafo único. Os alunos matriculados em Unidades Escolares Públicas ou Conveniadas que não ofertam o ano escolar subsequente, terão suas matrículas asseguradas por meio de redirecionamento. A confirmação da matrícula deverá ser realizada pelo responsável mediante matrícula na Unidade Escolar para a qual o aluno foi redirecionado, respeitando o prazo estabelecido pelo calendário de matrícula constante no Anexo II.

II. O aluno cujo responsável não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o mencionado no Parágrafo único, perderá o direito à vaga e deverá pleitear uma nova vaga via sistema de pré-matrícula da Rede Pública Municipal.

Art. 11 Nas renovações de matrículas para a mesma Unidade Escolar os responsáveis legais deverão:

I. Apresentar documento de identificação com foto;

II. Assinar a ficha de matrícula;

Art. 12 Nas renovações de matrículas para a mesma Unidade Escolar os funcionários das unidades escolares deverão:

I. Atualizar os dados e documentos do aluno, quando necessário, sobretudo no sistema de gerenciamento;

II. Preencher o espaço destinado à renovação na ficha de matrícula, verificando a existência de documentos pendentes, conforme o Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e artigo 19 da presente Resolução;

Art. 13 O diretor deverá deferir as solicitações de renovações no prazo máximo de 15 dias.

### CAPÍTULO III - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 14 A Pré-Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá acontecerá exclusivamente através do sistema Matrícula Inteligente disponível no endereço eletrônico: <https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/>.

Parágrafo Único - O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar ou transferir-se na Rede Pública Municipal de Ensino,

Art. 15 No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

I - Nome completo do responsável;

II - CPF do responsável;

III - Celular do responsável;

IV - Nome completo do candidato conforme Registro Geral (RG);

V - CPF do candidato;

VI - Data de nascimento do candidato, conforme Registro Geral (RG);

VII - Identificação do candidato (sexo, cor, estado civil, nacionalidade, naturalidade, certidão de nascimento/casamento, SUS, ;

VIII - Endereço completo, inclusive o CEP;

IX - Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 20 de dezembro de 2004.

X - Rede escolar de origem;

XI - Em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;

XII - Etapa escolar;

XIII - Benefícios sociais;

XIV - Bem como os demais campos.

§1º As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na Unidade Escolar, sob pena de perda da vaga reservada.

§2º É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento da solicitação pleiteada e o cumprimento dos prazos.

§3º Caso seja necessária mudanças nos dados fornecidos, o candidato deverá realizar a alteração após a consulta do protocolo, sendo permitida a mudança somente após a segunda fase da pré-matrícula.

Art. 16 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar três possíveis opções de escola conforme o endereço informado no ato da inscrição.

§1º A Secretaria de Educação de Maricá reserva o direito de alocar o candidato em opção diversa daquela escolhida, incluindo a possibili-

dade de alocação em turno distinto do indicado na inscrição.

§2º O candidato poderá ser alocado em uma opção diferente das selecionadas conforme a disponibilidade de vaga da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

### CAPÍTULO IV-DA MATRÍCULA E ALOCAÇÃO

Art. 17 A matrícula dos alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará:

a) CRECHE – alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

b) PRÉ- ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

c) 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS – alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar na data do início de cada semestre letivo.

e) EDUCAÇÃO DE IDOSOS - alunos com 60 (sessenta) anos completos ou a completar na data da matrícula.

§1º Os alunos já matriculados no Ensino Fundamental I devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da publicação da resolução CNE/CEB n.º 2, de 09 de outubro de 2018, apresentando documento comprobatório de escolaridade anterior.

§2º No decorrer do ano letivo, os candidatos que não se encontram vinculados a nenhuma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino terão prioridade absoluta à matrícula.

§3º A alteração de dados da pré-matrícula não será permitida durante a primeira fase de inscrições. O candidato poderá realizar as alterações necessárias após a consulta do protocolo, a partir da segunda fase da pré-matrícula, conforme calendário constante do Anexo II.

Art. 18 A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:

I - A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II - Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, conforme a versão publicada no JOM n.º 330, de 05/11/2012, e suas alterações, estabelecidas pelo Parecer CME n.º 001/2013, de 02/08/2013, e pelo Parecer CME n.º 001/2024, de 02/02/2024;

III - Irmãos com o mesmo endereço de residência terão prioridade, desde que os anos de escolaridade pleiteados estejam disponíveis na mesma Unidade Escolar;

IV - Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a) pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal no 3.221 de 19/10/2022;

b) proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

d) atendimento à população idosa, conforme estabelecido no Decreto 1.201, de 22 de setembro de 2023, publicado no JOM 1.506;

e) em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais velho;

f) Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação, serão alocados simultaneamente.

V - Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Creche), levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a) pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 3.221 de 19/10/2022;

b) candidato cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família;

c) proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) candidatos não alocados que permaneceram na fila de espera no ano letivo de 2024;

e) em caso de empate a prioridade será para o aluno mais velho.

f) Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação,

serão alocados simultaneamente.

§1º A data de inscrição não será considerada como critério de classificação para a alocação do candidato.

§2º Em eventual lista de espera, será considerada apenas a primeira opção de Unidade Escolar selecionada na pré-matrícula, garantindo o atendimento conforme a ordem de colocação e os critérios de prioridade estabelecidos.

§3º Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como os responsáveis com dificuldade locomotora.

§4º O não cumprimento do disposto no Art. 16, parágrafo 2º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada.

Art. 19 No momento da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou identidade (Registro Geral) do aluno (original e cópia);

b) carteira de vacinação (original e cópia);

c) cadastro de pessoa física (CPF) do aluno (original e cópia);

d) comprovante de residência (original e cópia);

e) 02 fotos 3x4 (atualizadas)

f) histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade (original);

g) documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);

h) documento judicial de guarda de menor se for o caso (original e cópia);

i) atestado de saúde para prática esportiva (original);

j) apresentar o número do protocolo da pré-matrícula;

k) apresentar atestado original de restrição alimentar, se necessário.

§1º Os documentos solicitados nas alíneas “f”, “i” e “k” deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.

§2º Os documentos apresentados deverão ser conferidos por funcionário responsável pelo registro da matrícula, inserindo as informações no sistema de gerenciamento no ato da confirmação e arquivando-os na pasta do aluno.

§3º O aluno que não possuir documento que comprove sua escolaridade anterior (alínea g) deverá ser classificado nos primeiros 30 (trinta) dias letivos cursados, conforme o Art. 141 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. Somente após o deferimento da classificação pela Inspeção Escolar, o aluno será considerado matriculado no ano de escolaridade.

### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Batalha Jardim Matrícula 110941 Secretário de Educação

### ANEXO I

#### TERMO DE CIÊNCIA AO ACESSO ESCOLAR

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_portador do CPF \_\_\_\_\_

e do RG \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ (logradouro), \_\_\_\_\_, bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, responsável legal pelo aluno \_\_\_\_\_

matriculado na nesta Unidade Escolar, na turma \_\_\_\_\_,

tenho ciência e me responsabilizo pelo acesso escolar do educando, uma vez que optei por matricular, renovar ou transferir em uma unidade escolar distante da residência, conforme citado no Art. 4º da resolução de matrícula de número 007/2024.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável legal

\_\_\_\_\_

Funcionário da U.E

## ANEXO II

## RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E INGRESSO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA INTERNA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Os responsáveis devem comparecer à Unidade Escolar a qual o aluno está matriculado e assinar a ficha de renovação para o ano letivo de 2025. Caso não tenha a etapa subsequente, o aluno será remanejado automaticamente para outra Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. Os alunos que encerram o Ensino Fundamental II, devem procurar a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).	28/10/2024 a 14/11/2024	Na Unidade Escolar onde o aluno está matriculado.
TRANSFERÊNCIA INTERNA AUTOMÁTICA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Os responsáveis devem comparecer à Unidade Escolar a qual o aluno foi direcionado com os documentos necessários (saiba mais) para efetuar a matrícula.	18/11/2024 a 29/11/2024	Na Unidade Escolar para onde o aluno foi direcionado.
INSCRIÇÕES PARA 2025	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
A Rede Pública Municipal de Ensino oferta vagas para Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI). Neste período é possível ingressar e solicitar transferência para outra Unidade Escolar.	18/11/2024 a 03/12/2024	No site: <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/">https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/</a>
RESULTADO DA ALOCAÇÃO E DATA DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
O resultado da alocação será divulgado através do site e com data específica para realização da matrícula, sendo a data de efetivação improrrogável. Os responsáveis devem comparecer à Unidade Escolar a qual o aluno foi alocado com os documentos necessários (saiba mais).	A partir de 06/01/2025	No site: <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/">https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/</a>
ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM ALOCAÇÃO CONTÍNUA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
A partir desta data, o site da Matrícula Inteligente ficará disponível para novas inscrições (exceto a EJAI). Neste período é possível ingressar e solicitar transferência para outra Unidade Escolar.	22/01/2025	No site: <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/">https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/</a>

## 2ª ETAPA DA PRÉ-MATRÍCULA - EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA INTERNA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Os responsáveis devem comparecer à Unidade Escolar a qual o aluno está matriculado e assinar a ficha de renovação para o ano letivo de 2025. Os alunos que encerram o Ensino Fundamental II, devem procurar a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).	14/07/2025 a 18/07/2025	Unidade Escolar onde o aluno está matriculado.
INSCRIÇÕES PARA 2025	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Neste período é possível ingressar e solicitar transferência para outra Unidade Escolar.	14/07/2025 a 18/07/2025	No site: <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/">https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/</a>
RESULTADO DA ALOCAÇÃO E DATA DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
O resultado da alocação será divulgado através do site e com data específica para realização da matrícula, sendo a data de efetivação improrrogável.	A partir de 22/07/2025	No site: <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/">https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/</a>

REPUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº1655, DE 18 OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, INSTITUI AS NORMAS PARA AS ATRIBUIÇÕES DE TURMAS PARA ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO A Lei Complementar Nº 344, de 08 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá. A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública as orientações para distribuição da carga horária de trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Maricá.

Art. 2º. Torna Público as orientações para alocação de corpo docente da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá nas turmas e de remoção para o ano letivo de 2025.

## CAPÍTULO I - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º. A Carga Horária dos Professores será distribuída da seguinte forma:

I. Professores com carga horária semanal de 15 (quinze) horas:

- 10 (dez) horas/12 (doze) tempos de atividades em sala de aula;
- 05 (cinco) horas destinadas ao planejamento, sendo 2,5 (duas horas e trinta minutos) de planejamento interno na unidade escolar e 2,5 (duas horas e trinta minutos) de planejamento externo.

II. Professores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas:

- 20 (vinte) horas/tempos de atividades em sala de aula;
- 10 (dez) horas destinadas ao planejamento, sendo 5 (cinco) horas de planejamento interno na unidade escolar e 5 (cinco) horas de planejamento externo.

III. Professores com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas:

- 16 (dezesesseis) horas de atividades em sala de aula;
- 9 (nove) horas destinadas ao planejamento, sendo 4 (quatro) horas de planejamento interno na unidade escolar e 5 (cinco) horas de planejamento externo.

IV. Professores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas:

- 26 (vinte e seis) horas de atividades em sala de aula;
- 14 (quatorze) horas destinadas ao planejamento, sendo 7 (sete) horas de planejamento interno na unidade escolar e 7 (sete) horas de planejamento externo.

§1º. Os horários de planejamento, interno ou externo, serão organizados pelo Diretor (a) de acordo com a especificidade de cada unidade escolar.

§2º. Os horários de planejamento interno poderão ser distribuídos entre coletivo e individual.

Art. 4º. A carga horária de atividades em sala de aula, em comum acordo com o docente, poderá ser ampliada conforme necessidade da unidade escolar através do pagamento de adicional por serviços de horas extras, previamente solicitado ao setor de Movimentação de Pessoal.

§1º. O docente II que optar por cumprir 32h de atividades em sala de aula receberá um adicional por serviço de hora extra correspondente a 10h de aula.

§2º. O pagamento em questão deverá ser solicitado previamente mediante ofício pela direção da unidade escolar ao setor de Movimentação Pessoal.

Art. 5º. O planejamento interno do docente I acontecerá por área conforme o cronograma a seguir.

I- Língua Portuguesa, Produção Textual e Inglês - Segunda-Feira

II- Matemática e Geometria - Terça-Feira

III- Ciências - Quarta-feira

IV- História e Geografia - Quinta-feira

V- Educação Física e Arte - Sexta-feira

Parágrafo único. A alteração do dia de planejamento e/ou flexibilização, se dará através de solicitação da Unidade Escolar, com a devida justificativa, encaminhada à Secretaria de Educação.

Art. 6º. O planejamento interno do docente II acontecerá em momento oportuno organizado pela unidade escolar.

Art. 7º. A ausência no planejamento interno é considerada falta.

Art. 8º. A Carga Horária dos Cargos de Inspeção Escolar, Orientador Educacional e Orientador Pedagógico será distribuída da seguinte forma:

I. Inspeção Escolar com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais:

- 16 (dezesesseis) horas destinadas às atividades de visitas, participação em comissões e convocações;
- 9 (nove) horas destinadas ao planejamento, sendo 4 (quatro horas) de planejamento interno e 5 (cinco horas) de planejamento externo.

II. Inspeção Escolar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- 26 (vinte e seis) horas destinadas às atividades de visitas, participação em comissões e convocações;
- 14 (quatorze) horas destinadas ao planejamento, sendo 7 (sete) horas de planejamento interno e 7 (sete) horas de planejamento externo.

§1º. No que se refere à Inspeção Escolar, a reunião de equipe, estudo de casos, convocações e atividades direcionadas pela Gerência de Inspeção Escolar será considerado planejamento interno.

III. Orientador Pedagógico e Educacional com carga horária de 20 horas semanais:

- 13 (treze) horas destinadas a atividades inerentes ao cargo;
- 7 (sete) horas destinadas ao planejamento, sendo 3,5 (três horas e trinta minutos) de planejamento interno e 3,5 (três horas e trinta minutos) de planejamento externo.

IV. Orientador Pedagógico e Educacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- 26 (vinte e seis) horas destinadas a atividades inerentes ao cargo;
- 14 (quatorze) horas destinadas ao planejamento, sendo 7 (sete) horas de planejamento interno e 7 (sete) horas de planejamento externo.

§2º. No que se refere ao Orientador Pedagógico e Educacional, será considerado planejamento interno atividades de planejamento realizada com os docentes, conselho de classe e atividades afins.

Art. 9º. As atividades de planejamento externo incluem:

Aos professores:

I. Preparação de aulas: Elaboração e organização de planos de aula, seleção de materiais didáticos, preparação de recursos pedagógicos, e desenvolvimento de estratégias de ensino.

II. Correção e Avaliação: Correção de provas, trabalhos, exercícios, elaboração e revisão de avaliações.

III. Lançamento de Notas e Documentação: Lançamento de notas, preenchimento de relatórios e documentos pedagógicos e atualização de registros acadêmicos.

IV. Estudo e Atualização Profissional: Leitura de materiais pedagógicos, participação em cursos online e outras atividades de formação continuada.

V. Participação em Atividades Oficiais: Participação em reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades educacionais.

Aos Orientadores Pedagógicos:



I. Desenvolvimento de Programas Educacionais: Planejamento e desenvolvimento de programas e projetos educacionais que visam melhorar a qualidade do ensino e a prática pedagógica.

II. Formação Continuada de Professores: Planejamento de cursos, oficinas e capacitações para o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes.

III. Avaliação de Políticas Educacionais: Análise e planejamento de políticas educacionais e sua aplicação dentro da instituição.

IV. Elaboração de Projetos Pedagógicos: Criação e implementação de projetos pedagógicos que atendam às necessidades da escola e dos alunos.

V. Interação com a Comunidade: Planejamento de atividades e eventos que envolvem a comunidade escolar e as famílias no processo educativo.

VI. Coordenação de Equipes: Planejamento de reuniões e estratégias para a coordenação com outras equipes pedagógicas e administrativas.

VII. Análise de Dados Educacionais: Coleta e análise de dados sobre o desempenho dos alunos e eficácia dos métodos de ensino, para ajustar estratégias pedagógicas.

VIII. Participação em Atividades Oficiais: Participação em reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades educacionais.

Aos Orientadores Educacionais:

I. Elaboração de Planos de Ação: Planejamento de estratégias para o desenvolvimento pessoal e acadêmico dos alunos.

II. Orientação e Aconselhamento: Planejamento de atividades de orientação e aconselhamento para apoiar alunos com dificuldades acadêmicas, emocionais ou sociais.

III. Programas de Inclusão e Diversidade: Planejamento e implementação de programas que promovam a inclusão e a diversidade na escola.

IV. Parcerias e Convênios: Desenvolvimento e manutenção de parcerias com instituições externas, como universidades e organizações comunitárias, para programas de apoio aos alunos.

V. Atividades Extracurriculares: Planejamento de atividades extracurriculares que complementam a formação dos alunos e promovam seu desenvolvimento integral.

VI. Orientação para Escolha Profissional: Planejamento e execução de atividades e palestras para orientar os alunos na escolha de suas carreiras e cursos superiores.

VII. Acompanhamento de Casos Específicos: Planejamento para o acompanhamento e suporte a alunos com necessidades especiais ou situações de risco.

VIII. Participação em Atividades Oficiais: Participação em reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades educacionais.

Aos Inspectores Escolares:

I. Estudo e Atualização Profissional: Leitura de materiais pedagógicos, participação em cursos online e presenciais e outras atividades de formação continuada.

II. Participação em Atividades Oficiais: Participação em reuniões, palestras, seminários, fóruns, mostras pedagógicas, mesas redondas, conferências, rodas de conversas ou outras atividades oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades educacionais.

§1º. A direção da unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os Docentes, Orientadores e Inspeção Escolar para realizar o planejamento interno durante o período reservado ao planejamento externo, sempre que se fizer necessário, garantindo o cumprimento das diretrizes pedagógicas e institucionais.

§2º. A convocação para planejamento interno deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas, salvo em situações de emergência ou extrema necessidade.

§3º. O cumprimento da convocação é obrigatório, e o tempo utilizado para essas atividades será computado como parte do planejamento interno.

Art. 10. A Orientação pedagógica e a direção escolar são responsáveis por acompanhar o cumprimento das atividades de planejamento, tanto interno quanto externo, assegurando que estejam em conformidade com esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os docentes e demais profissionais deverão manter registros das atividades realizadas durante o planejamento externo, os

quais deverão ser solicitados pela Orientação pedagógica, Direção e Gerência de Inspeção Escolar para fins de avaliação e comprovação.

## CAPÍTULO II - DA ALOCAÇÃO EM TURMAS

Art. 11. Todos os docentes, exceto os readaptados, deverão escolher o turno que atuarão em 2025.

Art. 12. Os docentes escolherão o seu turno de atuação de acordo com o inciso I, havendo empate observar-se-á o inciso II:

I. Tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;

II. Ordem de Matrícula;

Art. 13. A distribuição de carga horária por componente curricular deverá levar em consideração a matriz curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

§1º. Os componentes Curriculares deverão ser distribuídos no quadro de horários de 2 (dois) em 2 (dois) tempos.

§2º. A ampliação ou redução da distribuição de tempos, estipulado pelo parágrafo anterior, só poderá ser feita após autorização da SEMED.

§3º. As aulas dos componentes curriculares não devem ser interrompidas pelo horário do intervalo.

§4º. Fica expressamente proibida a alocação de 3 tempos ou mais seguidos de um mesmo componente curricular.

§5º. As disciplinas Matemática/Geometria e Língua Portuguesa/Produção Textual deverão preferencialmente serem lecionadas por professores distintos em dias alternados.

§6º. A unidade escolar que descumprir o previsto no caput deste artigo estará sujeita a refazer o seu quadro de horários.

Art. 14. Os profissionais que estiverem atuando em duas ou mais unidades escolares poderão optar por alocar toda sua carga horária em um dos estabelecimentos em que já atua, respeitado os critérios estabelecidos pelo art. 12, não precisando passar por concurso de remoção (Lei nº 344, de 08 de dezembro de 2021, Art. 10, §2º).

§1º. Nos cargos de Orientador Pedagógico e Orientador Educacional o caput deste artigo só poderá ser aplicado caso haja carência deste profissional em uma das unidades escolares, devendo o remanejamento ser previamente autorizado pela Coordenação de Ações Estratégicas.

§2º. O caput deste artigo não se aplica a profissionais que estejam atuando em Regime de Hora Extra.

§3º. A Coordenação de Ações Estratégicas, através da Gerência de Movimentação de Pessoal, e a direção da unidade escolar de origem devem ser previamente comunicadas nos casos previstos no caput deste artigo para adoção das medidas cabíveis.

Art. 15. Por suas especificidades de trabalho e atuação, a alocação dos Docentes II nas turmas de berçário seguirá critérios definidos pela SEMED, junto à equipe diretiva das Unidades Escolares.

Art. 16. O Docente II 40 (quarenta) horas semanais deverá disponibilizar os 5 (cinco) dias da semana nos turnos matutino e vespertino para alocação de sua carga horária, que será distribuída de acordo com a necessidade da unidade escolar, em consonância com seu quadro de horários, considerando ainda o seu projeto político pedagógico.

Art. 17. O Docente I 15 (quinze) horas semanais deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) dias para alocação de sua carga horária, tendo sua carga horária distribuída em, no mínimo, 2 (dois) dias.

Art. 18. O Docente I 30 (trinta) horas semanais deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) dias para alocação de sua carga horária, tendo sua carga horária distribuída em, no mínimo, 3 (três) dias.

Art. 19. Os profissionais a que se refere esta instrução normativa poderão ser alocados em 2 ou mais escolas, respeitada a sua carga horária de trabalho.

Art. 20. Caberá à equipe diretiva e técnico-pedagógica a atribuição de turmas/aulas aos docentes, pautada no perfil profissional de cada um, assim como sua experiência, a fim de proporcionar maior adequação à atribuição, visando otimizar o processo de ensino e aprendizagem.

§1º. Os horários das turmas de 1º, 5º e 9º anos deverão ser preenchidos prioritariamente.

§2º. Os Docentes II 40 (quarenta) horas semanais poderão ser alocados em 2 (duas) ou mais turmas, respeitando a sua carga horária de trabalho.

§3º. Nas escolas de tempo integral, coberta as carências da base curricular, os docentes poderão ser alocados em oficinas de tempo integral de acordo com o seu perfil profissional e habilitação profissional.

§4º. O eixo III (Atividades Recreativas/Práticas Esportivas) deverá ser preenchido por profissionais devidamente habilitados (Licenciatura em Educação Física com registro no órgão de classe (CREF).

§5º. A carga horária do Orientador Pedagógico e Educacional será distribuída de acordo com a especificidade de cada unidade escolar devendo obrigatoriamente contemplar a participação dos mesmos nos momentos de planejamento da unidade escolar.

## CAPÍTULO III - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 21. O concurso de remoção consiste na transferência do servidor efetivo de uma unidade para outra, observando-se as necessidades das unidades escolares para o ano letivo de 2025.

§1º. O concurso de remoção acontecerá mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://edu.marica.rj.gov.br/>, conforme calendário estabelecido no anexo I.

§2º. Poderão se inscrever para o Processo de Remoção os profissionais efetivos da Secretaria de Educação que atuam nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino nos cargos de Docente, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor de Alunos.

§3º. Os servidores que participarem do concurso de remoção exercerão suas atividades na Unidade Escolar de origem até o dia 31/12/2024 cumpridas suas atribuições previstas no Regimento Escolar.

§4º. Somente serão atendidos os inscritos no formulário eletrônico através do site da Secretaria de Educação de Maricá.

§5º. Caso o profissional possua duas matrículas e deseje participar da remoção em ambas, deverá fazer uma inscrição para cada matrícula.

Art. 22. Os candidatos inscritos no processo de remoção devem imprimir o Formulário de Horário das atividades em 2025, apresentado no Anexo II, solicitando o seu preenchimento ao diretor da unidade escolar em que esteja lotado.

§1º. O atendimento do candidato inscrito será realizado, exclusivamente, com a apresentação do Formulário de Horário do Exercício de 2025, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor da Unidade.

§2º. O diretor não deverá preencher o formulário de exercício caso o candidato possua pendências de documentação na unidade escolar tais como diário de classe, relatório entre outros.

Art. 23. O servidor inscrito no processo de remoção, que estiver impedido de comparecer, poderá participar no processo de remoção por meio de representante no local e hora estipulados no calendário de atendimento, munido obrigatoriamente de autorização escrita devidamente assinada e datada pelo servidor inscrito, cópia de um documento oficial com foto do servidor e quadro de horários com turma/turno, conforme Anexo III.

Art. 24. Os inscritos no referido concurso serão classificados e atendidos nas respectivas datas por ordem de matrícula crescente.

Art. 25. O não cumprimento do prazo hábil, indicado no anexo I resultará na perda do direito ao referido concurso de remoção.

Art. 26. Será considerado desistente do processo de remoção o servidor que não comparecer ou não enviar representante à sessão de escolha no período estipulado e também aquele que não estiver de posse dos documentos necessários.

## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Será considerado excedente o docente que porventura não conseguir ser alocado em nenhuma turma, independente do turno de preferência, dentro da Unidade Escolar sendo encaminhado através de formulário próprio para Secretaria de Educação, através da gerência de Movimentação de Pessoal, para escolha de nova lotação.

Parágrafo único. Os docentes excedentes serão atendidos por ordem de matrícula de acordo com calendário a ser divulgado.

Art. 28. O docente que não conseguir ser alocado no turno de sua preferência deverá ser alocado no turno disponível e poderá posteriormente ingressar no concurso de remoção.

Art. 29. Os docentes contratados terão sua alocação definida após o processo de remoção dos funcionários efetivos, conforme calendário previsto no anexo I, de acordo com critérios estabelecidos pelo Art. 12.

Art. 30. A transferência/remoção de unidade escolar será feita somente na forma de Concurso de Remoção realizado nos meses de novembro e/ou dezembro, em consonância com a Lei Nº 344, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, Artigo 10.

Art. 31. A Unidade Escolar deverá manter atualizado o registro da carga horária do professor no quadro de horários do sistema de Gerenciamento Escolar, conforme calendário previsto no anexo I.

Art. 32. Encerrado o preenchimento do quadro de horários as movimentações internas deverão ser previamente solicitadas e justificadas.

Art. 33. O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá resultar em sanções conforme as normas internas da instituição e a legislação vigente.

Art. 34. Revogada as disposições em contrário, essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada a todos os docentes, orientadores e profissionais administrativos envolvidos na alocação de horários.

Maricá, 22 de outubro de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Matrícula 110941

Secretário de Educação

#### ANEXO I – CALENDÁRIO

Alocação de Efetivos		
Etapa	Período	Local
Escolha de turno e turma para 2025	28/10 a 01/11/2024	Unidade Escolar
Preenchimento do quadro de horários	04/11 até 08/11/2024	E-Cidade
Atendimento dos excedentes	02/12 a 06/12/2024	Cronograma a ser divulgado
Concurso de Remoção		
Inscrição no Período de Remoção	11/11 a 13/11/2024	edu.marica.rj.gov.br/
Divulgação do calendário dos inscritos no processo de remoção	até 25/11/2024	edu.marica.rj.gov.br/
Período de atendimento dos inscritos no processo de remoção	09/12 a 13/12/2024	Cronograma a ser divulgado
Atualização do Quadro de horários	18/12 a 03/01/2025	E-cidade
Alocação de Contratos		
Escolha de turno dos profissionais contratados	de 16/12/2024 a 17/12/2024	Unidade Escolar
Atualização do Quadro de horários (contratos)	de 18/12 a 03/01/2025	E-Cidade
Atendimento dos excedentes	13/01 a 15/01/2025	Cronograma a ser divulgado
Atualização do Quadro de horários (contratos)	de 16/01 a 17/01/2025	E-Cidade
Alocação de Hora Extra		
Oferta de hora extra para 2025	A partir de 27/01/2025	Unidade Escolar
Envio do Ofício de solicitação de extra para 2025	A partir de 27/01/2025	Setor de Movimentação
Atualização do Quadro de horários (hora extra)	A partir de 27/01/2025	Após aprovação do Setor de Movimentação

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE HORÁRIO 2025

ESCOLA: _____
SERVIDOR (A): _____
MATRÍCULA: _____
ORIENTADOR (A) PEDAGÓGICO (A) ( ) 20h ( ) 40h
ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL ( ) 20h ( ) 40h
DIAS DA SEMANA/TURNO/HORÁRIO: _____
( ) DOCENTE II 25h – TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE TURMA: _____
( ) DOCENTE II 40h - (PREENCHER O QUADRO ABAIXO)
( ) DOCENTE I (15h) – DISCIPLINA: _____ (PREENCHER O QUADRO ABAIXO)
( ) DOCENTE I (30h) – DISCIPLINA: _____ (PREENCHER O QUADRO ABAIXO)

**ATENÇÃO AO PREENCHIMENTO DO HORÁRIO 2025. A VAGA SERÁ OFERTADA PARA ESCOLHA DOS SERVIDORES INSCRITOS NA REMOÇÃO.**

QUADRO DE HORÁRIO PARA DOCENTES I 15/30H E DOC II 40 H ESCOLHA DE HORÁRIO DO ANO LETIVO 2025					
TURNO- MAMHÃ/2025					
TEMPOS / SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1°					
2°					
3°					
4°					
5°					
6°					
TURNO-TARDE/2025					

TEMPOS /SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1°					
2°					
3°					
4°					
5°					
6°					
TURNO – NOITE/2025					
TEMPOS /SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1°					
2°					
3°					
4°					
5°					

DIRETOR (A) ASSINATURA E CARIMBO

#### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 18 de Outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 21833/2024 – Atleta: Ana Clara Dias de Oliveira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 18 de Outubro de 2024.

Priscilla Braga Haridoim

Matrícula 111.673

Presidente

#### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 395/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13947/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINARIA LAGOA DE SAO JOSE DO IMBASSAÍ LTDA ME  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 395/2022, que tem por objeto a ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 354/361, autorização da autoridade competente às fls. 349, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 366/376 e dos relatórios da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 382/389, 400/401 e 404, todos nos autos do processo administrativo nº 13947/2022, nos termos abaixo:  
a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 395/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 336.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5744/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 395/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

OTÁVIO D. DE MARINS ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL



**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 05/2024-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1414/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO.  
 OBJETO: A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PELA CONCEDENTE DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO(S) CURSO(S) DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO, OFERECIDO PELA CONVENIENTE, ENTENDIDO O ESTÁGIO COMO UMA ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL QUE INTEGRA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, CONFIGURANDO UMA METODOLOGIA QUE CONTEXTUALIZA E PÕE EM AÇÃO O APRENDIZADO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
 VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008  
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.  
 MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 041 de 17 de outubro de 2024.  
 Dispõe sobre a distribuição de vagas exclusivas para veículos oficiais a serviço do município dentro do Rotativo do município de Maricá, conforme Decreto Municipal nº 308, de 28 de março de 2019 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.753, de 29/09/2017, que "INSTITUI O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS":

"Art. 13. Estão isentos do pagamento da tarifa para uso do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado:

II - Os veículos oficiais dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, devidamente identificados e desde que estejam em serviço.",

e criação de Cartão de Estacionamento Específico (Anexo II).

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e considerando a necessidade de organizar e regulamentar o uso de vagas destinadas a veículos oficiais em serviço, resolve:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá.

I - As vagas a serem destinadas a veículos oficiais a serviço do município, serão distribuídas de acordo com estudo do corpo técnico da Engenharia do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Maricá.

Art. 2º Ficam regulamentadas as vagas para estacionamento de veículos oficiais a serviço do município, devidamente identificadas por meio de Sinalização Vertical padronizada e Cartão de Identificação, conforme modelos que constam nos Anexos I e II e seguirem as especificações a seguir:

I - As vagas deverão ser destinadas a veículos oficiais a serviço do município, durante o período de execução de atividades institucionais ou administrativas.

II - A Sinalização Vertical das vagas deverá seguir o modelo descrito no Anexo I desta Portaria, com a inscrição indicada "VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO", acompanhada do número oficial desta Portaria "Veículos Oficiais a Serviço do Município".

III - O modelo do Cartão de Estacionamento, Anexo II desta Portaria, deverá conter o número de identificação do veículo, que será determinado pelo Órgão Executivo de Trânsito, a placa do veículo, a data de emissão, o prazo de validade, nome do Órgão Municipal e o setor.

Art. 3º O uso das vagas para veículos oficiais deverá ser autorizado mediante Cartão de Estacionamento de Veículo Oficial, que será expedido pelo Órgão Executivo de Trânsito:

I - As Secretarias, Autarquias e Órgãos Municipais deverão enviar listagem e documentos comprobatórios dos veículos que fazem parte da frota municipal, sejam fixos ou alugados, ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de Maricá.

II - O Cartão de Estacionamento terá validade temporária, conforme a natureza do serviço prestado.

III - O Cartão de Estacionamento deve ser colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima.

Art. 4º A fiscalização do uso correto das vagas exclusivas será de competência dos agentes de trânsito do município, conforme disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e as sanções serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho  
 Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN  
 Marcio da Silva Carvalho  
 Matrícula: 113.363  
 Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I - Modelo da Sinalização Vertical**





**ESTACIONAMENTO**



**REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

- A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  - Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
  - For apresentado a autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
- Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
  - O empréstimo do cartão a terceiros;
  - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  - O porte do cartão com rasuras ou raiado;
  - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não está a serviço;
  - O uso do cartão com a validade vencida.
- A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a placa de veículos oficiais, conforme Portaria Nº 041/2024.
- O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como as demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

PORTARIA Nº 042 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Almeida Fagunde, localizadas próximo ao nº 221, no lado direito da via	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi - Área de espera (02 vagas)	1
Rua Deocleciano Damaceno Franca, localizadas próximo ao nº 221, no lado direito da via	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi - Área de espera (04 vagas)	1
Rua Ribeiro de Almeida, localizadas próximo a "Primeira Igreja Batista em Maricá", no lado direito da via.	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi - Área de espera (02 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, os modelos de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Área de espera de Táxi.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária



PORTARIA Nº 043 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Domicio da Gama, nº 291, sentido rua Alferes Gomes, próximo a clínica "Grupomed", posicionado ao lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cine Táxi". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cine Táxi".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical



PORTARIA Nº 044 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Almeida Fagundes, nº 200, próximo à Praça Orlando de Barros Pimentel, sentido rua Domicio da Gama, posicionado ao lado direito da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Central". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1



Rua Abreu Sodré, nº 176, próximo ao estacionamento do supermercado "Princesa", sentido rua dos Quintanilhas, posicionado ao lado esquerdo da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Central". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1
--	--------	---	--------	--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, os modelos de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Central".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 045 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Senador Macedo Soares, localizadas próximo ao nº 99, no lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Hum". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (02 vagas)	1
Praça Conselheiro Macedo Soares, nº 84, próximo a Caixa Econômica Federal, posicionado ao lado esquerdo da via	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Hum". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (03 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, os modelos de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Hum".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 046 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Domício da Gama, nº 80, próximo ao "Laboratório Sérgio Franco", sentido rua Ribeiro de Almeida, posicionado ao lado direito da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Ouro". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, os modelos de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Ouro".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 047 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Avenida Roberto Silveira, nº 46, próximo ao edifício "Costa Azul", sentido terminal rodoviário do povo de Maricá, posicionado ao lado direito da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Prata". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1
Avenida Roberto Silveira, nº 163, no Terminal Rodoviário do Povo de Maricá	Centro	Regulamentação do ponto de parada da "Cooper Prata". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Prata".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 048 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Domicio da Gama, nº 367, próximo ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal, sentido rua Pereira Neves, posicionado ao lado direito da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Sol & Mar". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi 04 vagas	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Sol e Mar".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 049 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Barão de Inoã, nº 606, posicionado junto ao estacionamento do supermercado "Supermarket"	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Tam". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1
Avenida Roberto Silveira, nº 93, junto ao recuo implantado na Praça Conselheiro Macedo Soares, posicionado ao lado esquerdo da via	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Tam". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Tam".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 050 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Ribeiro de Almeida, nº 57, próximo a loja "Casas Bahia", sentido Praça Conselheiro Macedo Soares	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Unidas". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1
Rua Abreu Rangel, nº 138, próximo a "Secretaria de Economia Solidária", posicionado ao lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper Unidas". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Unidas".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária



**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 051 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 269, próximo a "Praça da Bandeira", sentido Boqueirão, posicionado ao lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada da "Cooper-Táxi Bandeira". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi 04 vagas	1
Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 100, próximo ao "Laboratório Dom Bosco", sentido Praça da Bandeira, posicionado ao lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada da "Cooper-Táxi Bandeira". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi 04 vagas	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Táxi Bandeira".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 052 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Domicio da Gama, nº 210, próximo ao supermercado "Grãos de Ouro", sentido rua Almeida Fagundes, posicionado ao lado esquerdo da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper-Táxi Liderança". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi 04 vagas	1

Rua Domicio da Gama, nº 129, próximo a "Drogarias Max", sentido rua Almeida Fagundes, posicionado ao lado direito da via	Centro	Regulamentação do ponto de parada da cooperativa de táxi "Cooper-Táxi Liderança". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi 04 vagas	1
--	--------	--	--------	--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Cooper Táxi Liderança".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



PORTARIA Nº 053 de 21 de outubro de 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Domicio da Gama, nº 341, sentido Rua Pereira Neves, próximo ao "Consultório Médico Dr. Goloni", posicionado ao lado direito da via	Centro	Alteração do ponto de parada do "Táxi Maricá". Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6b/P	Estacionamento regulamentado - Táxi (04 vagas)	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2024.

Segue em anexo, o modelo de Sinalização Vertical referente as vagas destinadas à Cooperativa de Táxi "Táxi Maricá".

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 113.363

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

**Anexo I: Modelo da Sinalização Vertical**



**SECRETARIA DE URBANISMO****AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Elton C. Nunes  
 Nº Processo: 20651/2024  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, quadra 24, lote 26, loja 101 - JD. Atlântico Oeste.  
 Motivo: Desrespeito ao embargo nº 28418, de 16/09/2024.  
 Nº do Auto: 29251  
 Data da Lavratura: 07 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Elton C. Nunes  
 Nº Processo: 20651/2024  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, quadra 24, lote 26, loja 101 - JD. Atlântico Oeste.  
 Motivo: Descumprimento da intimação nº 28419, de 16/09/2024.  
 Nº do Auto: 29252  
 Data da Lavratura: 07 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela construção no recuo  
 Nº Processo: 20651/2024  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, quadra 24, lote 26, loja 101 - JD. Atlântico Oeste, esquina com Rua Laura Rafanelli  
 Motivo: Apresentar projeto aprovado que incluía a construção executada no recuo em frente à rua Laura Rafanelli e licença de Habite-se emitida pela municipalidade, aceitando esse acréscimo de área construída.  
 Nº do Auto: 29253  
 Data da Lavratura: 07 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela construção no recuo  
 Nº Processo: 20651/2024  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, quadra 24, lote 26, loja 102 - JD. Atlântico Oeste.  
 Motivo: Construção irregular sobre o recuo do lote.  
 Nº do Auto: 29254  
 Data da Lavratura: 07 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 8362/2021  
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 17 - JD. Atlântico Central.  
 Motivo: Por executar obra sem a licença da municipalidade.  
 Nº do Auto: 28447  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 8362/2021  
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 17 - JD. Atlântico Central.  
 Motivo: Por desrespeito ao embargo 15240, de 03/12/2021.  
 Nº do Auto: 28448  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 8362/2021  
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 17 - JD. Atlântico Central.

Motivo: Obra irregular sem a licença da municipalidade.

Nº do Auto: 28449  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, quadra 404, lote 27 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.  
 Nº do Auto: 28441  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, quadra 404, lote 27 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Por descumprimento da intimação 28829, de 29/07/2024.  
 Nº do Auto: 28442  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, quadra 404, lote 28 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.  
 Nº do Auto: 28443  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, quadra 404, lote 28 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Por descumprir a intimação 28828, de 29/07/2024.  
 Nº do Auto: 28444  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, quadra 404, lote 27 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Obra irregular invadindo Área Pública.  
 Nº do Auto: 28445  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria  
 Nº Processo: 12543/2021  
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, quadra 404, lote 28 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Obra irregular invadindo Área Pública.  
 Nº do Auto: 28446  
 Data da Lavratura: 02 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Manoel C. F. da Paz Neto  
 Nº Processo: 18120/2024  
 Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, quadra 560, lote 38 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Construção irregular invadindo Área Pública 560 - A.  
 Nº do Auto: 28430  
 Data da Lavratura: 30 de Setembro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Manoel C. F. da Paz Neto  
 Nº Processo: 18120/2024  
 Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, quadra 560, lote 38 - JD. Atlântico Leste.  
 Motivo: Descumprimento da intimação nº 28837, de 05/08/2024.  
 Nº do Auto: 28431  
 Data da Lavratura: 30 de Setembro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela obra  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 - Praia das Lagoas, 7ª PL, coordenadas geográficas: 22°57'07.7"S, 42°41'26.6"W.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular, oferecendo riscos a transeuntes.  
 Nº do Auto: 28437  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela obra  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 - Praia das Lagoas, 7ª PL, coordenadas geográficas: 22°57'07.7"S, 42°41'26.6"W.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 28438  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela obra  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 - Praia das Lagoas, 7ª PL, coordenadas geográficas: 22°57'07.4"S, 42°41'26.4"W.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular, oferecendo riscos a transeuntes e operários.  
 Nº do Auto: 28439  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pela obra  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 - Praia das Lagoas, 7ª PL, coordenadas geográficas: 22°57'07.4"S, 42°41'26.4"W.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 28440  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 - Praia das Lagoas, 7ª PL, coordenadas geográficas: -22.952205, -42.690600.  
 Motivo: Obra irregular.  
 Nº do Auto: 29672  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo



**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
 Nº Processo: 4369/2022  
 Endereço: Av. Antônio Carlos Jobim, quadra 1, lote 08 – Praia das Lagoas, Ponta Negra, coordenadas geográficas: -22.952205, -42.690600.  
 Motivo: Por executar obra sem licença, por representar risco ao patrimônio de terceiros, aos operários e aos transeuntes.  
 Nº do Auto: 29673  
 Data da Lavratura: 01 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Contribuinte.  
 Nº Processo: 21883/2024  
 Endereço: Rua Acácia (antiga Rua 16), quadra 19, lote 45 – Condado de Maricá.  
 Motivo: Obra irregular.  
 Nº do Auto: 29653  
 Data da Lavratura: 17 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável pelas construções.  
 Nº Processo: 12017/2022  
 Endereço: Estrada 14, quadra 21, lote 456 – Rincão Mimoso.  
 Motivo: Construção irregular em área do Taboal de Itaocaia.  
 Nº do Auto: 28450  
 Data da Lavratura: 09 de Outubro de 2024.  
 Prazo para recurso: 7 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) contribuinte  
 Nº Processo: 22131/2024  
 Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, quadra M, lote 03 - Guaratiba.  
 Motivo: Obstrução do Passeio Público.  
 Nº do Auto: 29657  
 Data da Lavratura: 19 de Setembro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável  
 Nº Processo: 9614/2024  
 Endereço: Estrada Antônio Callado, esquina com a Rua Manoel José da Costa- Manoel Ribeiro, coordenadas geográficas: 22°54'25.45"S, 42°44'30.5"W  
 Motivo: Obra irregular.  
 Nº do Auto: 29663  
 Data da Lavratura: 30 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 7 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela construção  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, Jaconé, coordenadas geográficas: 22°55'05.0"S, 42°38'42.7"W, casa ao lado do Condomínio Villagio Del Solle II  
 Motivo: Construção possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 28428  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela construção  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, Jaconé, coordenadas geográficas:

22°55'05.0"S, 42°38'42.7"W, casa junto ao portão de acesso.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular, sem responsável técnico, oferecendo riscos à segurança de operários e ao patrimônio de terceiros.  
 Nº do Auto: 28427  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela construção  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, Jaconé, coordenadas geográficas: 22°55'05.0"S, 42°38'42.7"W, casa junto ao portão de acesso.  
 Motivo: Obra possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 28426  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela construção  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, Jaconé, coordenadas geográficas: 22°55'08.2"S, 42°38'42.8"W.  
 Motivo: Construção possivelmente irregular.  
 Nº do Auto: 28425  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, (Estrada Ponta Negra, Sampaio Correia), Jaconé, coordenadas geográficas: -22.917826, -42.645118.  
 Motivo: Por construir sem a devida licença emitida pela municipalidade, por representar risco aos operários ao patrimônio de terceiros.  
 Nº do Auto: 29658  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável  
 Nº Processo: 25329/2023  
 Endereço: Rodovia RJ-118, (Estrada Ponta Negra, Sampaio Correia), Jaconé, coordenadas geográficas: -22.917826, -42.645118.  
 Motivo: Por suspeita de construção dentro da faixa do DER.  
 Nº do Auto: 29659  
 Data da Lavratura: 24 de Setembro de 2024.  
 Prazo para recurso: 15 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
 Nº processo: 23051/2024  
 Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 2, LT 4- LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO  
 Nº do Auto: 29262  
 Motivo: OBRA IRREGULAR EXEDENDO OS LIMITES NO PROJETO APROVADO NO BOJO DO PROCESSO 530.112, ESTADO EMBARGADA TODA CONSTRUÇÃO EXCEDENTE, PORTANTO, NÃO APROVADA  
 Data da Lavratura: 11/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
 Nº processo: 23051/2024

Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 2, LT 4- LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO  
 Nº do Auto: 29264  
 Motivo: OBRA IRREGULAR EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO  
 Data da Lavratura: 11/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
 Nº processo: 23051/2024  
 Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 2, LT 4- LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO  
 Nº do Auto: 29265  
 Motivo: OBRA IRREGULAR EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO  
 Data da Lavratura: 11/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA  
 Nº processo: 23051/2024  
 Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, QD 2, LT 4- LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO  
 Nº do Auto: 28536  
 Motivo: OBRA IRREGULAR EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO  
 Data da Lavratura: 11/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Jacome Cerqueira Baggi  
 Nº Processo: 20407/2024  
 Endereço: Rua 112, Quadra 157, lote 20, Loteamento Praia das Lagoas  
 Motivo: Possível obra irregular.  
 Nº do Auto: 29036  
 Data da Lavratura: 15/10/2024  
 Prazo para recurso: 07 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Macedo Machado  
 Nº Processo: 3926/2024  
 Endereço: Av. Maysa, Qd. 119, Lot. 05, Cordeirinho  
 Motivo: Possível obra irregular.  
 Nº do Auto: 29032  
 Data da Lavratura: 15/10/2024  
 Prazo para recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Josinaldo Santos de Oliveira  
 Nº Processo: 379/2024  
 Endereço: Rua 92, Qd. 125, Lot. 32, Casa 02, Lot. Praia das Lagoas  
 Motivo: Possível Obra irregular.  
 Nº do Auto: 29307  
 Data da Lavratura: 15/10/2024  
 Prazo para recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Deise Fernandes Borges de Oliveira  
 Nº Processo: 20388/2024  
 Endereço: Rua 112, QD. 157, Lot. 21, loteamento Praia das Lagoas

Motivo: Possível Obra irregular.  
Nº do Auto: 29034  
Data da Lavratura: 15/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Deise Fernandes Borges de Oliveira  
Nº Processo: 20386/2024  
Endereço: Rua 112, Quadra 157, lote 22 Loteamento Praia das Lagoas  
Motivo: Obra possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 29035  
Data da Lavratura: 15/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23212/2024  
Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, Qd. 72, Lote 18, Araçatiba.  
Motivo: Projeto Alvará, Alvará de obras e Placa.  
Nº do Auto: 29133  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO CARLOS FERREIRA SILVA  
Nº Processo: 15512/2024  
Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, Q072, lote 01, Jd. Balneário Maricá – Araçatiba.  
Motivo: Projeto Alvará, Alvará de obras e Placa.  
Nº do Auto: 29131  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Henrique Gonçalves Nunes  
Nº Processo: 3203/24  
Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, QD. 76, Lot. 01, nº 73, Jd. Balneário Maricá – Araçatiba  
Motivo: Projeto Alvará, Alvará de obras e Placa.  
Nº do Auto: 29127  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Angela Maria Silva Magalhães da Paixão  
Nº Processo: 10158/2024  
Endereço: Rua 58, QD. 68, Lote 25, Guaratiba – Praia das Lagoas  
Motivo: Projeto Aprovado, Alvará de Obras (anexo).  
Nº do Auto: 29128  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23211/2024  
Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, QD. 09, lot. 10 – Araçatiba  
Motivo: Projeto Aprovado, Alvará de Obras.  
Nº do Auto: 29132  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sergio de Souza Castro  
Nº Processo: 20665/2024  
Endereço: Rua João Gumercindo de Souza, Qd. 95, lot. 36, Jd. Miramar – Araçatiba.  
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado, Alvará de Obras.  
Nº do Auto: 29130  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sergio de Souza Castro  
Nº Processo: 20665/2024  
Endereço: Rua João Gumercindo de Souza, Qd. 95, lot. 36, Jd. Miramar – Araçatiba.  
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado, Alvará de Obras.  
Nº do Auto: 29129  
Data da Lavratura: 09/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Claudio Mac Aranda de Albuquerque  
Nº Processo: 536.866  
Endereço: Av. Maysa, Qd. 55, lot. 05, Guaratiba – Praia das Lagoas  
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se.  
Nº do Auto: 29141  
Data da Lavratura: 18/10/2024  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE

##### 1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

##### 2. OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

##### 2.2. Detalhamentos Do Objeto

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Licença de uso
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência
- Atualização diária da base de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 470 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 906 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Censa, Conab,
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro

de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 5 anos);

- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
  - Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
  - Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
  - Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo.
  - O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
  - Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
  - Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
  - Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
  - Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da in 73/2020, determina: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;
  - Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
  - Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
  - Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
  - Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
  - Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
  - Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
  - Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
  - Cotação com vários itens – lote;
  - Cálculo automático do valor unitário x quantidade; Detalhamento de propostas e lances do pregão;
  - Seleção de preços manualmente;
  - Histórico de vendas do fornecedor;
  - Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
  - Pesquisa inteligente;
  - Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
  - Exportação de documentos em planilha Excel;
  - Seleção de preços comparativos;
  - Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
  - Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
  - Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
  - Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.
- #### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO
- A Câmara Municipal de Maricá/RJ, necessita frequentemente realizar pesquisas de preços para que a Administração possa avaliar o custo de diversas contratações que realiza, constituindo-se como elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
- Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação.
- Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de



contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

#### 4. DO FORNECEDOR

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Sede: Rua Izabel A Redentora Nº 2356 Edif. Loewen Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-010 Tel.: (41) 3010-3253 Email: financeiro@negociospublicos.com.br

##### 4.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e especialização oferecidas pelo fornecedor. A razão da escolha da contratada deve-se ao fato da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Ser portadora de Carta de Exclusividade nos serviços oferecidos e ser utilizada e recomendados por Órgãos Fiscalizadores.

Assim, pelo fato da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. ser exclusiva nos serviços prestados, conforme comprovam documentações apresentadas anexadas ao Processo administrativo, faz-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133 de 2021.

##### 4.2. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Tendo em vista o aumento de cotações que deverão ser realizadas nos próximos períodos, solicitamos a disponibilização de 2 licenças com 1(um) usuário por senha de acesso durante 12 meses. Tal quantidade justifica-se, pelo número das contratações que serão realizadas pela Diretoria de Administração Gestão e Planejamento junto ao Setor de Compras, onde o acesso poderá ser simultâneo a cada conta cadastrada, trabalhando em processos diferentes em paralelo, já que uma mesma conta não pode ser acessada de computadores diferentes ao mesmo tempo. Numa situação ideal, visto que mais de 1 (uma) pessoa precisa acessar ao mesmo tempo a plataforma, entende este Setor que 2(duas) licenças são suficientes para atendimento da demanda, de forma a permitir os logins sem prejuízo da celeridade das pesquisas.

Quanto aos valores estimados, estes foram obtidos junto ao atual fornecedor com preço praticado com outras instituições. Consta planilha acostadas ao processo administrativo, referente à esta contratação.

#### 5. DOS VALORES

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA	2	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas	R\$ 11.960,00	R\$ 23.920,00

#### 6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- Proposta de serviços;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômica Financeira – (certidão Falência e concordata);
- Atestado de capacidade Técnica;
- Atestado de Exclusividade.
- Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes.
- Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação. Não podendo ser prorrogado.

#### 8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

#### 9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Fonte de Recursos: 1500
- Programa de Trabalho: 01.01.031.0044.2044
- Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00

#### 10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

#### 11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal

de Maricá.

#### 12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.
- Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.
- Publique-se este termo de justificativa da contratação.
- Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Ato da Mesa nº 0021

CONSIDERA ponto facultativo, não haverá expediente, no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora, previstas no Regimento Interno; CONSIDERANDO o Decreto nº 1546, de 11 de outubro de 2024, publicado no JOM – Edição nº 1653, de 14/10/2024, que divulgou o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024,

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não haverá expediente nesta Casa Legislativa no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos funcionários de plantão em serviços de Manutenção, de Segurança e da Guarda Municipal desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica autorizado a qualquer Vereador, Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete, a convocar funcionários no caso de urgência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard (2º Secretário)

2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa N.º0022

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIA – 05/11/2024 A 07/11/2024, A BRASÍLIA/DF.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, nas Resoluções nºs. 007/2006, 006/2013, 004/2014 e 003/2022, edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a viagem com direito as diárias do dia 05 a 07 de novembro de 2024, e a realização das respectivas despesas, do vereador Luís Felipe Paulino Auni, para cumprimento de atividade parlamentar oficial e tratar de assuntos políticos, na capital federal do Brasil, sede de governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard (2º Secretário)

2º SECRETÁRIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às quatorze horas e nove minutos, segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos iniciou-se se na Câmara Municipal de Maricá de forma presencial a reunião do CMS-Maricá com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Jorge Alberto Rispoli, Rodrigo Cantini, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Marcelo Rosa Fernandes, Antônio Carlos do Rego e Souza, Marcos de Souza Pires, Rose Mary de Melo Bruce, Leila Maia da Silva e Denise Marchon Tinoco. Suplente: Claudia Rogéria de Lima Souza, Vicente Raimundo da Silva, Ana Paula de Menezes, Danielle Torres Xavier, Renata do Nascimento Frazão, Igor da Silva Rodrigues e Flávia Cardoso Gomes Canella. O Presidente abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta: 01-Apreciação e votação das Atas anteriores (novembro e dezembro),02-Citação dos Ofícios recebidos e enviados; (Já enviado), 03-Indicação para a Secretaria Geral do CMS-Maricá,04-Convite ao Contador Sr. Luiz Fernando, para esclarecer como foi feito a cotação da verba do Conselho, e como é usado o planejamento que foi formulado pelo financeiro (Denise),05-Acolhimento dos pacientes nos postos de saúde (Vicente),06-Leitura do Relatório da Comissão da Saúde do Trabalhador (Moisés),07-Aprovação supressão do artigo 2º da norma e a tabela CBHPM (Marcelo Rosa),08-Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMS-Maricá (Moisés),09-Comissão de Ética (Jorge), 10-Deliberação dos Conselhos Locais, (Anna Quintanilha), 11-Sugestão de pautas para Próxima Reunião,12-Infomes gerais. O Presidente lê as Justificativa de falta dos Conselheiros: Antônio Carlos Cunha por estar trabalhando por isso não poderá comparecer, Adriana teve uma emergência familiar e teve que vir para o Rio, Moisés por motivo de viagem, Edson devido a problemas pessoais de última hora e João

Batista Por motivo de óbito na família. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior de novembro e dezembro. O Presidente pergunta se todos os Conselheiros receberam as atas e se tem alguma ponderação. Coloca em votação Atas novembro e dezembro, foram aprovadas por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Citação dos Ofícios recebidos e enviados. Ofício da Secretaria de Urbanismo em resposta aos ofícios nº 105 e 161/CMSM indicando o Servidor Igor da Silva Rodrigues para representar a Secretaria do CMS-Maricá, Ofício nº 43/2024-DG-FEMAR solicitando errata da resolução 08/CMSM. Terceiro ponto da pauta: Indicação para a Secretaria Geral do CMS-Maricá. O Presidente diz que sobre o terceiro ponto cabe esclarecer que isso foi uma solicitação da Conselheira Anna Quintanilha que como Secretária Geral do Conselho, ela solicitou a sua saída que fosse colocado para debate e discussão do Conselho a possibilidade de indicação de outra pessoa, mas ainda assim abre fala para que a Conselheira possa falar sobre o seu sentimento e vontade de deixar o cargo. A Conselheira Anna Quintanilha diz que grande parte dos Conselheiros a conhece, que seu trabalho é com toda seriedade e dedicação, mas ultimamente sofrendo alguns ataques relativos ao seu trabalho e a sua conduta, acha que já passou da idade de estar sendo humilhada em plenário, estar sendo colocada em discussão a sua forma de trabalho, ser acusada de desrespeitar Conselheiro, o que nunca fez pois é uma pessoa muito educada e da mesma forma gostaria de ter o mesmo respeito. Então se não está sendo útil como Secretária Geral para a Mesa Diretora prefere deixar o cargo e deixar que o plenário decida quem possa fazer o serviço melhor do que ela. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que aqui é um espaço democrático, onde podemos ter pensamentos divergentes em qualquer matéria onde temos que amadurecer em chegar a um ponto mais acertado que o Conselho possa fazer sobre qualquer tema. Agora é muito ruim usar o espaço do Conselho para trato descortês, para falas completamente agressivas por que ninguém efetivamente está aqui disposto a gastar parte do seu tempo seja como representante da sociedade de civil ou do Governo, sofrer qualquer tipo de agressão da maneira que as pessoas estão conduzindo, acha que mais do que nunca lamenta o ocorrido, pede que se avalie a perda significativa com a saída da Anna da Mesa Diretora. É um direito dela solicitar ou não, mas pelas colocações das motivações que a fizeram solicitar sua saída. Pede encarecidamente a Conselheira Anna Quintanilha que a partir das falas reconsiderasse, que para ele é um equívoco a saída dela pelas motivações que ela tem, é preciso debater esse assunto internamente, acha que tem uma comissão de ética dentro do Conselho estruturada, acha sim que tem que levar ao nível mais maduro de levar essas questões. Para preservar justamente, a participação hoje efetivamente da Anna como de qualquer Conselheiro, temos todo o direito de discordar de qualquer matéria trazida aqui nesse plenário, mas que essa discordância se de dentro dos marcos democráticos do debate, com suas ponderações, argumentações, que se ganhe ou se perca qualquer tema de debate democrático no plenário, acha que obviamente vamos debater vários assuntos que possam ser mais acalorados, mas não se confunda ânimos acalorados com falta de respeito com qualquer Conselheiro. Então registra sua solidariedade a Conselheira Anna Quintanilha pelo o ocorrido e acha sim, Presidente que precisamos avaliar se desconsideramos algumas atitudes ou trazemos para o centro do Conselho as avaliações dessas questões. Não podemos de forma alguma confundir liberdades, que de forma alguma vamos cercear a fala de nenhum Conselheiro, de sua defesa seja qual for o ponto de indagação, mas que essas indagações sejam feitas sempre com muito respeito entre nós, todos nós dedicamos parte do nosso tempo, para estar nesse espaço, discutirmos matérias importantes para a saúde da cidade e ninguém pode na sua participação ser desrespeitado de forma alguma. Pede que seja registrado em ata, e que a Conselheira Anna Quintanilha desconsidere e quando diz que se não está sendo útil para mesa diretora nas suas funções prefere deixar o cargo, não concorda que isso seja uma avaliação comum dos Conselheiros, a efetividade ou não da participação da Anna se for, mais uma vez temos que abrir os nossos trabalhos para avaliar se a Anna deve ou não permanecer e que sejam avaliados as suas funções, mais em momento nenhum foi pautado aqui por algum Conselheiro que a Anna deveria sair porque não cumpre suas funções não lembra desse debate internamente, então se essa não é a questão na sua opinião acha que sim precisa a prejuízo da própria organização desse Conselho, não podemos perder membros valorosos

para nossa luta por conta de questões subjetivas que podem ser tratadas, sanadas e equalizadas. A Conselheira Denise diz que a sua fala que está gerando o problema foi da seguinte forma: Conselheiros Usuários tem sido tratados não de forma grosseira e mal educada, muitas das vezes prepotente isso está no grupo do WhatsApp, quando a Conselheira Rose Mary faz uma pergunta da forma mais inocente do mundo e sempre recebe respostas duras, ela constantemente é afrontada de forma absurdas e releva, como suas falas não agradam, o que fala aqui sempre é em defesa dos usuários, as vezes se altera sim porque quando fica indignada tem o defeito de alterar sua voz. A sua colocação quanto a Secretaria Geral na outra reunião foi que nós Conselheiros usuários pedimos uma pauta para a Mesa Diretora somos ignorados mesmos reforçando pelo grupo do WhatsApp, afirma que várias pautas que pediu foram ignoradas e se não ignoradas foram tratadas de forma prepotente, está tudo registrado no grupo. A Sua colocação foi essa. Quanto a questionamento, diz que conhece a Anna Quintanilha há 15 anos mais ou menos, agora como Secretária Geral gostaria que fosse lido por todos os Conselheiros as funções da Secretaria Geral, nós nunca tivemos aqui um relatório do andamento do Conselho, nunca temos respostas daquilo que é solicitado da parte do usuário da qual representa e está descrito no grupo do Conselho. Afirma não ser uma pessoa de atacar e desrespeitar ninguém, mas tudo tem limite, quando somos todo o tempo desrespeitado e não tem a plateia, vamos expor enfrente a plateia, ai vem à ética e uma porção de coisas diz querer saber onde está a ética quando estamos buscando melhorias e querendo fazer o certo e somos travados por um usuário essa foi a sua colocação, se falou de uma forma grosseira, anti-ética ou o quê alguém quiser dizer é que tudo chega ao limite, tudo que é perguntado e que o Conselheiro Cunha solicitou um documento que ela até discutiu com o Presidente quando ele falou que não era assim que era de outra forma, disse ao Presidente que não era, afirma que tudo que solicitamos é um não de cara, não pode, não é assim, eu vou ler, não existe e dentro de um colegiado, existe nós, nós juntos vamos trabalhar e buscar, se alguém que ocupa a cadeira de um usuário defende veementemente a Secretaria de Saúde e se coloca contra ao usuário fica uma situação muito ruim, como o Conselheiro Marcelo falou não saímos dos nossos afazeres para vim aqui passar por dificuldades, viemos aqui para lutar pela sociedade, que ela sempre apoiou a Secretaria de Saúde, se estiver certo a Secretaria, estar fazendo o que é legal, que é correto tem o seu total apoio, se estiver errado irá apontar que está errado que esse é o seu papel. Afirma que está no Conselho representando a sociedade não está para a Secretaria ficar apaixonada ou não por ela, que essa é a sua colocação, não é de desrespeito e sim de registrar os meus sentimentos de ser tolhido de tudo que está no grupo do WhatsApp. Cita que o Conselheiro Moisés faz uma pergunta recebe uma paulada, a Conselheira Rose Mary pergunta recebe outra paulada, o Conselheiro Cunha solicitou várias coisas tomou muita paulada ai é uma questão de ética para todos os lados, teria que ter uma avaliação geral da situação. Porque no Regimento Interno a função da Secretária Geral é bem extensa e grande, que tem coragem de afirmar que não tem sido feito. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que pode falar do que acontece dentro do espaço do Conselho a qual faz parte, sabe que existe esse grupo de WhatsApp do Conselho, não é um conjunto de Conselheiros participam desse grupo, que qualquer questão especifica relativa ao Conselho tem que ser discutida no espaço oficial de debate que é aqui, mas diz que não lembra de ser ponderado dentro deste Conselho a legitimidade ou não do desempenho da Mesa Diretora. Pergunta se há isso em algum lugar que seja discutido internamente dentro do Conselho, se isso aconteceu em algum outro momento deveria ser pautado dentro dos espaços que temos para pautar que aqui o local que temos para socializar nossas aflições seja do ponto de vista no tocar das políticas que o Conselho tenha que discutir externamente ou seja dos próprios Fóruns, não podemos legitimar seja em decorrência de qualquer agressão ou dos atos de agressão, não tem cabimentos, então entramos no tempo de barbárie, tudo justifica para nos defender, precisamos amadurecer, se isso foi um ponto de divergência no grupo de vocês, diz que ele não faz parte desse grupo como vários Conselheiros não fazem parte, é um debate que está alheio a uma grande parte dos Conselheiros e se ocorre tem que ser conversado, que quando fala efetivamente dos espaços que se discuta a postura ética dos Conselheiros, não está falando do caso da Conselheira Denise, deixa claro que para ele esse espaço nosso de representatividade

de, de fala, de direito de trazer a nossa expectativa de representatividade e tem que ser preservada em todos nossos direitos, nenhum Conselheiro tem o direito de afrontar de maneira prejudicial nenhum Conselheiro, acha lamentável com todos os desafios que temos recepção de saúde, e não é quem é a favor ou não da Secretaria de Saúde, o Conselho não é uma sucursal da Secretaria e nunca será, o Conselho é um órgão independente com suas atribuições muito bem definidas, nós representantes do governo sempre defendemos isso, entendemos a importância do Conselho Municipal, como de outros Conselhos e de outras políticas, e um ponto importante estar bem constituído, é um espaço legítimo de liberdade de fala, acha muito complicado infelizmente gastar esse tempo da nossa primeira reunião do ano, cita a última reunião do ano passado que tínhamos tudo para termos uma confraternização e não teve, saímos da reunião em clima de velório, afirma que isso não é legal entre nós, precisamos de um ambiente saudável para que possamos debater, divergir mais acima de tudo ser respeitado e isso é com qualquer Conselheiro. A Conselheira Denise diz que gostaria de frisar é a ausência da gestão (Marcelo, Ana Mayda, Dra. Solange e Dra. Cláudia) no grupo do WhatsApp do Conselho, afirmar ser importante essa participação porque a presença da gestão nas discussões muitas coisas podem ser solucionadas, que até evite um mau estar com um peso maior para as reuniões, se errou á coloque na Comissão de ética, que não está preocupada, está absolutamente segura das suas falas, e fala aqui de novo que bom que o Marcelo e a Dra. Solange, estão presentes mas que muitas vezes questionou a ausência da Secretaria de Saúde nas reuniões e também no grupo do Conselho, porque o grupo é só de Conselheiros não tem gestão participando, quando temos um debate sobre gestão, sobre um evento sério que precisamos discutir não tem ninguém da gestão. Diz que gostaria muito que a gestão pudesse participar do grupo do Conselho para que o debate seja mais amplo e mais resolutivo. A Conselheira Cláudia diz que não está no grupo, quer relatar o que tem vivido com a Anna Quintanilha ao longo do tempo, não concorda, sabe que é um direito dela, mais só tem á agradecer a ela todas interferências que tem feito em colocar suas opiniões em assuntos tão pertinentes igual foi com a tabela de procedimentos que vai mudar em breve a história de Maricá na prestação de serviços, foi difícil passar isso para o Conselho que é um assunto complexo a Conselheira Anna Quintanilha teve várias vezes com ela pessoalmente em reunião, soube explicar muito bem para o Conselho no dia da votação, o que vai ser um marco histórico para nossa cidade entre outros assuntos também. Fala para a Conselheira Anna Quintanilha que particularmente também não concorda com a sua saída, gostaria que repensasse na sua permanência dentro do Conselho. O Presidente diz que queria deixar registrado nessa reunião sua fala sobre esses pontos de pauta específico a importância de fato que é a Secretaria Geral de um colegiado como o nosso, é um colegiado de uma cidade que cresce vertiginosamente, tem um grau de importância muito grande no cenário Regional e Estadual ganhando notoriedade nacional e internacional. Chama atenção da nossa importância como um todo, um colegiado de um tema tão caro que é a saúde e de uma cidade como Maricá, então tamanha importância de todos nós e inclusive da Secretaria Geral com as atribuições inerentes a ela definidas por Lei e Regimento Interno. Enfim tudo aquilo que não tivesse sendo compatível, acredita que deva ser trazido para ser ouvido, não pode ser só vivenciado, debatido e discutido nos moldes no WhatsApp, realmente insatisfações é uma coisa que de fato temos que trazer para o plenário, não existe obrigatoriedade de Conselheiros participarem de grupo de WhatsApp, não existe nenhuma amarração disso, nem tão pouco a obrigatoriedade de existir um grupo de WhatsApp, mas assim o fazemos para poder facilitar o contato, entendemos que existem pessoas que concordam, pessoas que aderem esse sistema, existem pessoas que tem todo o direito de discordarem de estar participando desse modelo. Enfim, mas está debatendo o que estamos debatendo aqui são as questões que precisam ser trazida pelo grupo do Conselho e até o dia de hoje, não foi trazido nada e não foi formalizado sobre a nossa Secretária Geral então, tendo em vista essa situação e tendo em vista o tamanho do esforço, da dedicação, do empenho que vê muita das vezes Anna Quintanilha de segunda a sexta, se despencando lá de Santa Paula atravessando praticamente toda cidade vindo para a sala do Conselho sem ganhar um real, como todos nós aqui, que muita das vezes só ganhamos satisfação de ver a nossa dedicação, trabalho e nossas ideias muitas vezes sendo le-



vada para frente, mas não ganhamos efetivamente nada em troca e sim muito trabalho, muito comprometimento, muita dedicação. Acha que de fato seria injusto que deixássemos hoje isso passar em branco, e não pontuasse a importância da Anna Quintanilha para o Conselho, como toda a sua história, todos nós temos algum tipo de importância para alguém e Anna Quintanilha é uma pessoa para ele muito importante na função que ela exerce, e também gostaria que Ana reconsiderasse esse desejo dela sair e se afastar da Mesa Diretora, gostaria que ela reconsiderasse isso e deixou ainda aberto para qualquer Conselheiro que queira fazer uso da palavra sobre esse ponto para que possamos direcionar e avançar na nossa pauta de hoje. A Conselheira Denise diz que não tem absolutamente nenhum interesse que a Conselheira deixe o cargo, só faz realmente um apelo para que nós os usuários possamos continuar em tranquilidade basta ver que a gestão tem uma excessiva consideração, que temos sofrido muitas dificuldades em nossos debates, em nossas ações, por termos umas situações bem complexas, que não se opõem de forma alguma, afirma que por ela pode continuar tranquilamente, faz um apelo que tenha unificação, respeito e consideração com o movimento dos usuários, que todos somos voluntários todos os Profissionais e Gestores estão aqui nos seus horários de trabalhos portanto, recebendo seus vencimentos sim, voluntários aqui são os usuários que estão lá na ponta. Fala do seu projeto em Itaipuaçu que está vivendo junto com eles a ausência da saúde, que o movimento usuário aqui dentro seja respeitada principalmente pelos os usuários. A Conselheira Anna Quintanilha diz que a Conselheira Denise a acusa de ser ríspida com as pessoas no grupo e que desrespeito os usuários, lembra que também é uma usuária, que está no Conselho representando uma Associação de Moradores do seu bairro como usuária, afirma que nunca desrespeitou ninguém e que nunca ninguém chegou até ela para reclamar que foi ríspida ou outra coisa, podemos dar respostas que nem sempre as pessoas gostariam de ouvir, mas respondemos de acordo com as normas e procedimentos que tem que ser feitos, nem sempre isso agrada as pessoas. Para ela é muito difícil ficar ouvindo determinadas coisas, primeiro não tem mais idade para isso, tem 73 anos, que não está aqui brincando, que não sai da sua casa para brincar e em para prejudicar ninguém, que é Presidente do Conselho de Segurança onde lida com as polícias, diariamente com Delegados, Comandantes e, que é respeitada por todos eles, está no seu terceiro mandato na Presidência do Conselho de Segurança, que responde ao Estado então, não está aqui para toda vez ser colocada a prova em público então, se é para continuar dessa forma, prefere não continuar, prefere ficar como Conselheira representando sua entidade até o ponto que for possível, na hora que não for mais possível por algum motivo, sua entidade indica outra pessoa, mas por enquanto vai continuar o seu trabalho como Conselheira brigando pela saúde, pela população, não está aqui para ficar sendo desrespeitada, sem tem quem faça melhor sinta-se a vontade. O Presidente diz que o que está colocando aqui Anna já pontuamos todas as suas questões tudo isso precisa ser tratado com muita seriedade e respeito, estamos chamando a atenção de todos para a necessidade de repensarmos nossas atitudes e nossos erros, para darmos o pontapé inicial de um ano que é muito promissor para todos nós, e que precisamos de fato começar esse ano com o pé direito e de forma organizada. Então não estamos aqui para atacar, para ferir ao contrário estamos aqui para colocar coisas em seus devidos lugares, mas sendo assim foi pontuado por ele, ouvindo o Marcelo, a Dra. Cláudia e acredita que seja a vontade de grande parte do Conselho de que você reconsidere a essa questão, e você volte a assumir o seu lugar a não ser que haja uma oposição, acredita que não tem impedimento, então que você reconsidere essa questão e que de fato todos nós juntos, e está falando de um colegiado que não existe a gestão, não existe usuário, não existe o profissional de saúde o que existe é um colegiado que é composto por essas pessoas, então temos que nos darmos as mãos porque a saúde é um bem e dever de todos, estamos tratando de um tema que justamente é muito caro para todos nós como falou, e precisa ser justamente unidade, o que estamos colocando aqui é isso, se você pode fazer essa reconsideração ou não se é um direito seu, é subjetivo, personalíssimo, não podemos ferir você, pede que considere essa possibilidade. O Conselheiro Marcelo Rosa sugere que faça uma votação simbólica se o conjunto do colegiado deseja que ela permaneça ou não e a partir disso ela fica na vontade de permanecer ou não. O Presidente diz que vai submeter como não é uma matéria

para ser posta em votação e não está pautada, mas ainda assim estamos fazendo consideração, vamos fazer uma consulta aos Conselheiros para saber suas vontades, submete o colegiado que levem em consideração o que estamos falando aqui esse encaminhamento proposto, aqueles que concordam com a nossas falas, com a necessidade de nos unificarmos para nos juntarmos e de fato de que a Anna Quintanilha possa se sentir mais abraçada por nós, não só Anna Quintanilha que todos se sintam-se abraçados por todos, mas nesse momento específico como a pauta Anna Quintanilha para que ela leve em consideração essa possibilidade de reconsiderar a sua saída da Mesa Diretora aqueles que concordam permaneçam como estão. O Conselheiro Antônio Carlos diz que Anna Quintanilha quando voltou para o Conselho ele chegou para ela e disse, chegou sua Secretária e nos reunimos e elegemos ela como Secretária Geral, que conhece o trabalho da Anna há muito tempo, que ela passou uma época no Conselho que era Secretária, Vice-Presidente e Presidente porque a Presidente do Conselho ficou doente e como a Vice Presidente não havia por problema também saiu, a Anna que assumia a Presidência do Conselho e sempre conduziu com todo cuidado, dedicação e conhecimento que é pertinente porque gosta de fazer as coisas direito, sugere que o foi determinado muito antes de ser criado o grupo do WhatsApp, que qualquer esclarecimento, denuncia e pedido seja solicitado oficialmente pois no WhatsApp se discute muitos assuntos e passa despercebido. Pede a Conselheira Anna que reconsidere e que tudo que o Conselheiro precisar de informação que faça oficialmente através de documento oficial para a Secretaria Geral, se a Secretaria Geral não responde aí sim pode ser questionada no pleno. A Conselheira Anna Quintanilha diz que não quer ser motivo para desvanecer dentro do Conselho, que tem muitos Conselheiros que a conhece, e tem muitos que ainda não a conhece então, quando se coloca uma situação dessas, ela fica numa situação difícil para com os Conselheiros novos que não conhecem sua trajetória e seu trabalho então assim, ela gosta do que faz e faz porque gosta, não tem necessidade nenhuma de trabalhar, já se aposentou, já cumpriu sua missão no seu trabalho, quer o melhor para a população e um ambiente sadio no Conselho. Que vai permanecer. Quarto ponto da pauta: Convite ao Contador Sr. Luiz Fernando, para esclarecer como foi feito a cotação da verba do Conselho, e como é usado o planejamento que foi formulado pelo financeiro (Denise). O Presidente convida o Contador Luiz Fernando para fazer os esclarecimentos. Luiz Fernando diz que atendendo à convocação através do Ofício 002 do Conselho de 15 de janeiro, onde solicita esclarecimentos sobre recurso de Conselho Municipal de Saúde que esse assunto já não é a primeira vez que vem à pauta, ele sempre surge, que dentro dos seus 25 anos de serviço público, em pelo menos uns 20 ele vem surgindo, que em 2018 também foi assunto no Ministério Público, onde teve uma reunião em que o Conselho desejava que esse recurso fosse colocado à disposição numa conta específica do Conselho, e isso não existe, o Conselho não tem personalidade jurídica então, todo o recurso do Conselho está exposto dentro do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Maricá e atendendo às normas da administração, às leis de licitações e o decreto municipal 158 de 21 de Maio de 2018, todos os processos todas as despesas administrativas estão sujeitas à rotina pública de aquisição e serviços, então consta no exercício de 2023, o Conselho tinha a sua disposição um orçamento de 208, 000.00 (Duzentos e oito mil reais) do orçamento, os recursos estão a disposição do Conselho e para isso é lógico, o Conselho deve fazer uma solicitação a Secretaria de administração pleiteando o que se faz necessário. A Conselheira Denise pergunta como é calculado, porque antes era 3% do PAB Fixo, acabou o PAB Fixo, como foi calculado no ano de 2023 esse valor. Luz Fernando diz que há muito tempo atrás acabou os recursos do PAB fixo então aqueles 3% que eram determinados pela lei do Conselho, não existe mais, então pela regra como não existe mais não têm obrigatoriedade de ter um valor mínimo, assim entendi e assim todo mundo entende que esse valor é determinado em cima de gastos de períodos anteriores inclusive de estimativa de gastos. Porque o gasto maior que o Conselho tem hoje é quando tem uma conferência Municipal de Saúde e a Conferência etc, esse valor é destinado a um orçamento, logicamente o Conselho não vem gastando desse jeito, as únicas despesa que tem no Conselho Municipal de Saúde e que passam em minhas mãos na Coordenação Financeira do Fundo são diárias, muitas diárias e essas diárias são repassadas, nunca deixou de atender. A Conselheira Denise diz que deixou sim,

diz que houve uma reunião no gabinete do Prefeito onde foi solicitado a você no ano de 2017 ou 2018 que fosse liberado um verba para pequenos gastos do Conselho, só poderia ser por parte burocrática, um funcionário que tivesse matrícula no caso nossa Secretária Executiva, essa verba foi liberada, nós muitas vezes trabalhamos o dia inteiro e essa verba não pode ser usada para pagamento de alimentação do Conselheiro, segundo soubemos em uma reunião com a Secretária Executiva do Conselho, que essa verba seria só para comprar papel que faltasse ou alguma coisa que a Secretária sentisse falta na sala do Conselho, gostaria de saber o porquê isso, se existe a verba para trabalho do Conselheiro descrita por Lei por que tanta dificuldade de acesso para o Conselheiro, gostaria de saber por que todos esses anos que cobramos, pedimos, ainda não houve por parte da Prefeitura uma forma de dar suporte ao trabalho do Conselho, até mesmo porque temos reunião da Metropolitana II e em todos os Conselhos existe a diária para o afastamento do Conselheiro fora do município, nós nunca recebemos, gostaria de saber o porquê desse empecilho. Luiz Fernando diz que no Exercício 2023, tivemos muitas liquidações de adiantamento de pronto pagamento, tivemos um de R\$ 2.000 (dois mil reais) e mais alguns valores. A Conselheira Denise diz que não chegou para o trabalho dos Conselheiros no Conselho porque, a Secretária não pode passar, por exemplo; almoço, lanche para o Conselheiro, alimentação é o básico, pelo menos ela e a Conselheira Rose Mary da Comissão de Atenção Básica saímos diversas vezes para restaurantes e pagamos do nossos bolsos, porque trabalhamos na parte da manhã, saímos 12:30h, saímos para almoçar e retornamos, se tem uma verba de pequenas despesas para a sala do Conselho por que essa verba não pode ser usada para este suporte, não é que o Conselheiro venha passear em Maricá, vá almoçar com a verba do Conselho, agora estando trabalhando na sala do Conselho. Luiz Fernando diz que essas despesas, são despesas de pronto pagamento miúdas, e de pronto pagamento esse recurso fica à disposição do Conselho por um período de dois meses e mais um mês para prestar conta, tem que ser usado com moderação, isso não é ele que está falando, existe uma lei específica para isso, então o que pode ou não usar está na lei do adiantamento de pronto pagamento que determina, não é ele e nem a Secretária que determina. Então existe uma portaria, um decreto municipal e Leis Federal que tratam do que pode ser aplicado nesse recurso de pronto pagamento, por exemplo tem algumas despesas que tem até que ser consultado o nosso almoxarifado para ver se pode ou não comprar, se tiver no nosso estoque não pode comprar. A Conselheira Denise pergunta sobre o carro e diz que pediu uma deliberação no Conselho para ela frequentar as reuniões do Conselho Estadual no Centro do Rio de Janeiro que é importante chamar a atenção para o nosso município e para o Fórum da Metropolitana II do qual é representante. Os pedágios e estacionamentos pagamos do nosso bolso porque essa verba de pequenas despesas não serve nem para pedágio para o motorista e estacionamento do carro tem que pagar. Luiz Fernando diz que essa regra não sabe responder, a sua parte é a despesa relacionada á empenho, essa parte é de quem faz análise das prestações de contas, adiantamento é o Controle Interno, como disse que tem uma legislação própria para tratar de adiantamento de pronto pagamento, não sabe se essas despesas são contempladas, que veio aqui para falar das despesas empenhadas para o Conselho Municipal de Saúde através do orçamento então, o que é solicitado através das despesas de adiantamento de um pagamento são atendidas. A Conselheira Denise diz que lutou por um convite para Conferência Nacional de Saúde Mental, recebeu esse convite com um mês de antecedência e o processo foi recusado porque a diária do hotel estava acima da URFIRMA, só que na sala do Conselho, fazendo uma pequena análise não estava e esse processo foi recusado, então é uma coisa muito dolorosa porque é um trabalho muito sério, para brigar por toda sociedade; não é só Maricá e foi um convite que ninguém conseguiu e ela conseguiu foi muito dolorido, até acharam que ela estava revoltada em perder um passeio, afirma que Brasília não é passeio pra ninguém, é luta; conferência é coisa braba, e o processo foi recusado, já para a ida para Goiânia foram umas vinte pessoas que realmente foi a passeio, fomos assistir a um Congresso espetacular, mas não existia efetivamente a necessidade de se ter lá vinte ou mais pessoas, são discrepâncias que estão a critério de sua função então, gostaria de saber por que se existe uma verba para o Conselho, lógico que os critérios são da administração pública, mas se existe essa verba de R\$ 200.000,00(du-

zentos mil reais) para o Conselheiro usar com diária, por que é recusado um processo quando vem descrito sua importância para o Conselheiro. Luiz Fernando responde a Conselheira Denise dizendo que veio aqui para falar da parte de empenho, contabilidade e recursos financeiros é parte de administrativo, assunto de liberação não é com ele, não é ele quem faz a liberação dos recursos. A Conselheira Rose Mary pergunta sobre a despesa de pronto pagamento que mencionou esse valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) o senhor tem para que foi usado? Luiz Fernando responde que esse recurso fica à disposição de uma pessoa que é nomeada tomador de adiantamento pelo Conselho Municipal de Saúde, é a Laudeci que é a única que tem matrícula até então, ela recebe e presta conta, todos os recursos que ela recebeu até hoje, tiveram as contas aprovadas, diz que para a Conselheira ter noção do que foi gasto, realmente vai ter que pegar o processo da prestação de contas ou perguntar a própria Laudeci que tem tudo arquivado no Conselho como ela utilizou o recurso, que não tem essa informações no momento, só tem o valor que foi repassado, cita o exemplo: Ela pegou R\$ 2.000,00 (dois mil) de adiantamento, gastou 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais) e devolveu 793,00 (setecentos e noventa e três reais). Isso tudo está constando no processo administrativo que fez a prestação de contas de todas as despesas. A Conselheira Rose Mary pergunta se todas essas contas tem processo administrativo. Luiz Fernando diz que o Conselho tem os recursos orçamentários que é uma Ação específica do Conselho, esse recurso de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) aproximadamente, é do Conselho Municipal de Saúde, para sua utilização dependente das regras da administração pública, então, tem que fazer a solicitação, abrir o processo administrativo, licitar se for o caso para fazer jus ao uso. A Conselheira Rose Mary pergunta se tem uma rubrica retirada, que está como material de consumo, e consultando MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, consta como gênero alimentício, telefone, pergunta dentro desse gasto como vai fazer um processo licitatório para comprar por exemplo: um açúcar ou café e se consultar esse manual não poderia estar ali então, gostaria de entender como isso vai fazer parte de um processo administrativo de 30, 60, 90 e 100 dias. Luiz Fernando explica que o orçamento é dividido em vários elementos de despesa dentro dele, material de consumo que você pode comprar vários itens. A Conselheira Rose Mary diz que consultando o RAG com a Contadora Thais estava com essa rubrica. Luiz Fernando diz que a despesas de pronto pagamento o tomador do adiantamento que é a pessoa que vai aplicar esse recurso, ela escolhe como vai gastar por exemplo com material de consumo que seja, papel, lápis, caneta ou até o café ou serviço que ela precise, pode ser feito no pronto pagamento do adiantamento. A Conselheira Rose Mary diz que não teria que fazer uma licitação? que já aconteceu anteriormente, houve o pagamento de pequenas despesas de almoço de valores de 25,00 ou 30,00 reais só que atualmente foi dito que não pode ser feito assim. Luiz Fernando diz que não pode e responde porque quem vai tomar essa ciência, quem analisa essa prestação de conta, que tem que verificar na lei de adiantamento de decreto o que, pode, o que não pode usar deste recurso. O Conselheiro Marcelo Rosa pergunta qual o valor do pronto pagamento do adiantamento? Luiz Fernando responde que hoje está em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) explica que a tomadora da conta pode receber até R\$ 4.000,00 (quatro mil) que é o valor que desse recurso e tem 60 dias para gastar e mais 30 dias após para apresentar a prestação de contas que depois de aprovada, já pode retirar e outro adiantamento. Ela pode tirar vários, desde que o anterior já tenha sido aprovado. A Secretária Geral fala para o Luiz Fernando que quando ele fala que esse adiantamento pode comprar lápis, papel, quando diz que primeiro temos que consultar o almoxarifado então, ele não é mais para isso. Luiz Fernando diz que o Conselho no ano de 2023, consumiu R\$ 1.371,29 (mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) no almoxarifado, isso é despesa indireta, não gastei do orçamento do Conselho não foi empenhado. A Secretária Geral diz que então você está dizendo que esse material que é pego no almoxarifado é descontado? Luiz Fernando diz que não é descontado é despesa indireta, assim como tem a cessão de servidores, aluguel da sala, água e luz. O Conselheiro Marcelo diz que como já temos esses materiais já comprados pela Secretaria e essa compra foi feita licitatória, resolve gastar esse material ao invés de fazer uma compra direta é só uma forma de sempre priorizar o que foi comprado dentro do sistema licitação e o que não for dentro desse pacote será

feito em outro procedimento. A Secretária Geral diz que já houve despesa recusada porque a Laudeci comprou um açucareiro que foi necessário e não tinha no almoxarifado não foi ressarcida. O Conselheiro Marcelo diz que os tramites dos órgãos de controle também são bem complicados que os processos da Secretaria tem vários processos com idas e vindas, muitas das vezes não é nem o objeto em si, mas os elementos que foram pensados para comprovar a necessidade, acredita que o controle não deve ter questionando o açucareiro e sim, mas de que maneira foi prestado conta desse evento. O Presidente diz que temos uma verba de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aí não tem falha mandamos ofício para o almoxarifado, o almoxarifado responde que está em processo licitatório, isso abre um ensejo para que utilize a verba do pronto pagamento de adiantamento, só que existe um limitador, não é que temos R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e podemos gastar, existe um percentual em cada modalidade, cada tipo de material que pode empregar esse recurso, explica as porcentagem para cada modalidade pergunta a Luiz Fernando se existe? Luiz Fernando diz que isso é determinado na hora que monta o processo administrativo quanto quer de material de consumo, de serviço pessoa jurídica ou física, às vezes quer uma pessoa para trocar o vidro, só uma pessoa física tem o recibo, uma autorizada emitir, faz uma cotação já nesse item de despesa, acredita que não tem limitação de quantidade quando é um material de consumo, desde que justifique, tem que justificar por que você quer de fato. O Conselheiro Marcelo diz que é diferente de suplemento de fundos. Luiz Fernando responde que sim, tem que determinar e justificar, tudo é justificável é o que o Conselheiro Marcelo está falando não é a proibição de comprar o açucareiro, mas por que foi comprado o açucareiro, qual necessidade do açucareiro, então a justificativa é que se torna mais válida à reanálise de quem está fazendo o julgamento do pronto pagamento do adiantamento. A Secretária Geral pontua sobre o orçamento do Conselho fala com o Luiz Fernando falou que foi determinado R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), baseados nas metas anteriores, mas isso em vez de vir de cima para baixo, não seria o próprio Conselho quem teria que dizer quanto ele vai precisar para gastar durante o ano, porque podemos querer fazer mais de uma Conferência, fóruns e seminários, podemos querer programar cursos, uma série de coisas que normalmente não são feitas, mas que podem aparecer, então quem tem que dizer quanto o Conselho precisa para gerir o seu ano, já que é um órgão independente, ele não tem que ficar subordinado a Prefeitura, cada vez que precisa de alguma coisa. Afirmo que não é assim que funciona, que esse dinheiro sai do Fundo Municipal de Saúde, depois que ele sai, se tiver que devolver como faz? ele volta para o Fundo? Luiz Fernando diz que volta para uma conta específica de onde saiu o adiantamento e suprimento de fundo. A Secretária Geral pergunta se é uma conta no Banco do Brasil com especificação, não teria que dizer antes de ser aprovado o orçamento quanto que quer usar? Luiz Fernando diz que o valor do orçamento e financiamento para aplicar que todos os anos é consultado o Conselho, para isso depende do planejamento do Conselho. Então, o Conselho tem que fazer o planejamento para isso todos os anos ele é consultado. A Conselheira Rose Mary diz que para 2024 teve uma redução no orçamento de 30%. Luiz Fernando diz que o orçamento do conselho passou a ser R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). A Secretária Geral pergunta quem determinou essa redução? Luiz Fernando diz que o Conselho Municipal de Saúde tem despesas indiretas além dos R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) ele consome R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) por ano com aluguel que é entorno de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por ano, 2 servidores cedidos R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) por ano, fora as despesas que tem dentro do almoxarifado, vamos ver que seja R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) tem mais carro alugado, energia elétrica que não contabilizei aqui ainda então, o orçamento do Conselho vai além de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). A Secretária Geral pergunta se esses valores não deveriam estar dentro do orçamento do conselho, não seria o próprio Conselho que deveria determinar isso? Luiz Fernando diz que tem as despesas indiretas que não temos como fazer essa separação dentro do orçamento do Conselho. O Conselheiro Marcelo dar sua opinião dizendo que tem alguns gastos que a Secretaria já faz para o Conselho que é pela perspectiva orçamentária, se já tem esses gastos fora, na sua visão deixa acontecer, vamos pegar a fatia que podemos administrar e complementar, cita alguns procedimentos a serem realizados para a com-

plementação do orçamento. Diz que orçamento são estimativas, fala de um ângulo geral, existia uma estimativa de orçamento no ano passado que na perspectiva do orçamento no ano passado; cita o que ocorreu na secretaria sobre o assunto em tela, diz que o planejamento tem que ser feito todo final de ano ou no começo de cada ano, em uma reunião com pauta específica para que decida o que fazer, cita alguns exemplos de como fazer o planejamento para utilização do orçamento e começamos dialogando, lançando o que queremos fazer que é o mais importante, pergunta qual o orçamento para o ano de 2024. Luiz Fernando responde que é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). O Conselheiro Marcelo diz que seria o momento de distribuir o orçamento no que temos em mente. Luiz Fernando diz que não adianta dizer quanto quer de orçamento se não tem o planejamento. A Conselheira Denise diz que já houve outros planejamentos que não foram acatados. Luiz Fernando responde que desconhece. A Conselheira Flávia pergunta se pode ter vista desses gastos que está falando discriminado para saber onde está sendo usado, por exemplo R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) com funcionários cedidos porque isso é a mais do que o valor que o Conselho tem anual. Luiz Fernando responde que esse valor é feito na prestação de contas que mandamos trimestralmente para o Conselho Municipal de Saúde, todas as despesas estão desmembradas, seja de forma geral, como específica do Conselho, que envia sempre para o Conselho e as despesas indiretas do Conselho vêm discriminados com todos os impostos e as informações. A Contadora Thais diz que essas reuniões acontecem com a Comissão de Finanças, não sabe como acontece com as outras Comissões, mas se quiserem saber é só enviar os questionamentos para a Comissão de Finanças, que os relatórios são realizados até o trimestre anterior e como ainda não recebeu o último trimestre ainda não fez a análise para emitir o relatório. A Conselheira Denise diz que precisamos receber os relatórios da Comissão de Finanças, que não sabe se tem sido feitos. Luiz Fernando diz que vai aproveitar o momento para colocar em pauta, já para dar ciência aos Conselheiros que em breve já estará encaminhando a prestação de contas do exercício 2023 e pede um pouco de agilidade dos Conselheiros com a deliberação quanto essas contas. Porque sempre está entregando tempestivamente ao Tribunal de Contas devido ao atraso por conta da não votação pelo Conselho Municipal de Saúde dos pareceres específicos. O Conselheiro Antônio Carlos pede que mande com tempo hábil. Luiz Fernando diz que nunca mandou faltando uma semana, que sempre enviou dentro do prazo, o que aconteceu no ano passado foram aprovados os dois exercícios 2021 e 2022. A Conselheira Rose Mary diz que houve uma divergência em relação às ações de Prestação de Serviços que ele teria respondido que estaria consultando o SIOPS, estaria em divergência porque o que foi informado ao Tribunal de Contas não era a mesma coisa que estaria informando ao Conselho. Luiz Fernando diz que não tem divergência nenhuma de contas, que o Tribunal de Contas usa um critério para o percentual legal, explica que o SIOPS avalia outra forma, pelo pagamento, já o Tribunal de Contas, avalia pelo liquidado. Então são duas formas de avaliar a aplicação desses recursos, quando enviamos os relatórios para análise da prestação de contas pelo Conselho, usamos a base que é enviada para o Ministério da Saúde que é o SIOPS. A Conselheira Rose Mary diz que as informações devem ser idênticas tanto a que foi enviada para o TCE quanto a que foi enviada pelo SIOPS para que o Conselho faça a análise. Luiz Fernando diz que o conjunto é idêntico, explica como realiza os dois processos de análise de cada um dos órgãos de fiscalização. A Conselheira Rose Mary diz que não foi isso que estava escrito na justificativa, estava escrito consultar o SIOPS, que pontuou isso porque não tem como consultar o SIOPS, ele é um sistema informatizado e não um órgão, diz que consultou a Lei complementar 146 do SUS. Luiz Fernando responde que informou que usou a base de dados do SIOPS, que ele é um sistema e pode ser consultado, exatamente todas as informações são prestadas no SIOPS também e qualquer Cidadão pode consultar as informações prestadas. A Conselheira Rose Mary diz que esse detalhe que falou, "liquidados e pagos" não constava na justificativa, na observação, que dependia da consulta ao SIOPS e estava aguardando essa consulta, que está justificando o que está escrito na resposta. Não sabe se vai ser feito um adendo na resposta para a Comissão. A Secretária Geral diz que há ainda muitas dúvidas não só sobre o orçamento, bem como podemos usar a verba do Conselho que é uma determinação da Lei Fede-



ral, o Conselho tem a direito há isso para poder se movimentar, como da própria prestação de contas. Sugere que solicite ao TCE que viesse aqui explicar melhor aos Conselheiros, dar um curso sobre orçamento, prestações de contas, falar sobre os órgãos de controle de um modo geral, porque uma coisa é o órgão de controle da prefeitura que tem suas normas municipais, só que o Conselho não é um órgão municipal, ele está dentro do município mas obedece leis federais então, talvez tenhamos que solicitar o Tribunal de Contas da União de como o Conselheiro pode entender e passar a gerir essa verba, porque a lei diz que a verba do Conselho é gerida pelo próprio Conselho e não é isso que acontece aqui, talvez por desconhecimento nosso então, sua sugestão é que solicite ao TCE que tem cursos específicos para isso, que pelo menos os componentes da Comissão de Finanças tivessem esses esclarecimentos. Luiz Fernando diz que a Escola de Contas de Gestão disponibiliza curso para Conselheiros, inclusive em maio de 2018 quando teve esse questionamento no próprio Ministério Público, ela encaminhou 02 Conselheiros para fazer os cursos. A Secretária Geral diz que teve 03 Conselheiros que fizeram o curso de Conselheiros, Ela, Marcos Pires e Rose Mary. O Conselheiro Marcelo diz que pode propor que a Escola de administração do município possa preparar esse curso que já existe esse curso para administração internamente e de repente disponibilizar para uma turma de Conselheiros. Luiz Fernando diz que não sabe se eles conseguem só para a saúde, acho que eles vão adorar a ideia porque tem vários outros Conselhos que precisam disso também. A Secretária Geral diz que certa vez houve aqui e que já propôs de novo sobre licitação porque muita gente não entende o processo licitatório e os passos que tem que ser percorridos, ainda mais agora que tem uma nova lei de licitação que todos precisam entender. O Presidente chama a atenção por conta do horário ainda temos uma pauta extensa e ainda estamos no quarto ponto da pauta. Pergunta se mais algum Conselheiro tem alguma dúvida para tirar com o Contador. O Conselheiro Vicente diz que a verba do Conselho pelo que ele observa, a Câmara tem uma verba e todo ano ouve que a Câmara está devolvendo valor. Porque que a Câmara administra a sua verba e o Conselho tem X verba e é o Conselho quem tem que administrar, que tem visto no grupo do WhatsApp do Conselho certas situações, cita a situação da viagem ocorrida com os Conselheiros na Conferência Nacional de Saúde, tem observado que o Conselho não pode fazer a contabilidade futura porque de vez em quando vemos que o Conselho é convidado para participar de eventos com datas muito próximas, diz que o Conselho tem condições de administrar sua própria verba, que hoje o Contador está dizendo os valores de gastos do Conselho e que ele não estava sabendo desses gastos então, se os Conselheiros souberem de todas as despesas do Conselho saberemos como administrar e poderemos planejar para o próximo ano quanto vamos gastar e sermos desligado da Prefeitura e da Secretaria de Saúde. Luiz Fernando responde que são as regras da administração pública, imagina se pudéssemos gastar o recurso de qualquer forma, o que acontece os recursos nunca vão ser destinados diretamente para o Conselho. O Conselho não tem personalidade jurídica para abrir uma conta no Banco, por isso que o Conselho não tem dinheiro na conta, a conta do Conselho é o orçamento, o valor está no orçamento então, todas as despesas que o Conselho deseja, vão ser atendidos, só que tem que abrir previamente um processo administrativo para que a despesa ocorra. O Conselheiro Marcelo diz que o Conselho no começo do ano deve discutir com os Conselheiros como seu orçamento e o seu planejamento, cita todos os requisitos, responsabilidade e clareza para a utilização dos recursos do Conselho. A Secretária Geral diz que houve um erro de interpretação quando diz que o Conselho não tem recurso, está determinado em Lei, tem que ter os recursos necessários para a independência por que é um órgão de controle então, na sua opinião os Conselheiros têm que entender os passos da Lei para o Conselheiros não se precipitem e acharem que as coisas não estão sendo feitas por conta de má vontade ou porque não querem, não é isso, temos que entender para podermos planejar. Diz que esse ano obrigatoriamente vai ter que realizar uma Conferência de Saúde na Gestão do Trabalho, já está determinado pelo Conselho Nacional de Saúde vamos ter que fazer aqui, não é uma questão de escolha, isso veio agora, então o Conselho vai precisar ter esses recursos, e não tem como ficar dependendo de planejar uma Conferência, dentro dos prazos que a prefeitura acha que tem que serem, de repente o Conselho vai depender de medidas que estejam fora dessa padronização, porque

temos prazos a ser cumpridos pelo Conselho Nacional. Luiz Fernando diz que tem que antecipar os prazos e abrir um processo administrativo necessário e já começar de hoje esse trabalho, por que a lei fala dos prazos também então, tem que começar o trabalho o mais breve possível. O Presidente diz que existe conflito aparente de normas em situações como essa, porque existe uma norma que prevê a abertura de processo com a antecedência mínima de 120 dias, muitas das vezes a edição de uma norma que o município ou o Conselho tenha que realizar uma determinada ação dentro de 30 dias a partir daquele comunicado, jamais teríamos como ter cumprido dentro desse prazo, por determinação do próprio órgão de controle externo, da exemplo de que o Ministério Público determina que se faça dentro de 30 dias alguma ação, cita todos os ritos de um processo licitatório, diz que de fato teria uma melhor solução quando trouxermos o Tribunal de Contas, a Escola de Gestão fazer um amarrado, ter um curso efetivo não só para o Conselho de Saúde e ter a disposição outros Conselheiros participando também de forma organizada, existe a Escola de Administração do município como o Conselheiro Marcelo falou é mais um instrumento que poderíamos utilizar como recurso, poderemos tirar essas dúvidas direto com os professores, que terá toda a legitimidade de tirar todas as dúvidas. Enquanto ficarmos nesse debate aqui, vamos ficar enxugando no molhado, o dinheiro vai ficar parado, estamos aqui cheios de dúvidas, que desde que chegou no Conselho sempre ouve a mesma dúvida na cabeça de muitos Conselheiros e inclusive na sua, da forma mais célere de gastar esse orçamento, que trabalha com gestão de contrato da Secretária da Cidade Sustentável e sabe das dificuldades e burocracias de tem que seguir e as leis, agora o Conselho de Saúde é uma outra situação é um órgão independente, de controle social que tem previsão legal de recursos precisa de fato dar andamento a esses recursos, mas não sabe como gastar, de que forma. Acha que deveria buscar diretamente nos orientarmos, não adianta chamarmos outros servidores dos outros órgãos de controle do município para nos dar esclarecimentos, vamos procurar professores e mestres de gestão da mais alta nata do Tribunal de Contas para vir ministrar um curso e elucidar nossas dúvidas. Agradece ao Contador Luiz Fernando pela presença. Quinto ponto da pauta: Acolhimento dos pacientes nos postos de saúde (Vicente). O Conselheiro Vicente diz que até que enfim chegou o dia para tentar explicar um pouco da ideia nas suas fiscalizações solitárias nas unidades de saúde, diz que não questionar, só observa, que todos os postos de saúde não têm dois banheiros ou até três, que pelo menos nos postos que observou só tem um banheiro, isso já foi pedido varias vezes e até hoje não foi construído e que não viu nenhuma obra, cita as unidades que tem só um banheiro e que as filas para utilização do banheiro são grandes, diz que acha uma falta de respeito e consideração, que vê o dinheiro rolar em Maricá, vê as comparações da saúde com outros municípios, que temos que fazer as comparações da saúde de Maricá, de como ela anda e do que precisa melhorar porque Maricá é a cidade mais rica do Brasil talvez do mundo. Cita casos ocorridos no plenário do Conselho, fala sobre os assuntos da Conferência e que um dos assuntos tratados foi sobre o mau atendimento aos pacientes, principalmente quando nos sentimos fracos recebemos um tratamento de quinta categoria nos postos de saúde principalmente por aqueles que fazem as fichas, acha que as pessoas que trabalham com público precisam ser preparadas com um curso de administração de como atender um ser humano, que nas suas visitas constatou que elas não têm nenhum preparo para a função que é atender os pacientes que chegam com problemas de saúde precisando de cuidado, atenção e muitas das vezes só precisam de um pouco de carinho de um colo, que tem visto muito isso no posto da rua 2 um absurdo no atendimento, no posto da 53 não atendem ninguém, só atendem os pacientes do entorno do posto, nem se chegar um paciente ferido eles atendem, cita o ocorrido com ele na consulta médica com um médico Cubano e que só pode voltar ao médico de 06 em 06 meses, gostaria de saber o porque disso, que precisamos resolver esse problema de atendimento em todos os postos, com um bom atendimento e acolhimento e o que menos o ser humano precisa nesse momento de humanidade e consideração então, sugere que convide alguns Coordenadores dos postos de saúde que venham aqui ou façamos reunião em outro lugar para passar para eles a maneira que tem que coordenar os postos de saúde. Sexto ponto da pauta: Leitura do Relatório da Comissão da Saúde do Trabalhador (Moisés). A Conselheira Rose Mary leu o relatório para ciência dos Conselheiros e fará parte inte-

grante da ata. A Conselheira Cláudia diz que o CEREST está sendo estruturado e ficará onde era o SAE, que está acontecendo uma obra para alocar o CEREST, pede que envie o relatório para a Secretaria de Saúde para que a Coordenação do CEREST possa responder. A Conselheira Rose Mary diz que segundo foi informado que a casa estaria em obra, mas está fechada há muito tempo e que está com vários equipamentos, tipo arquivo morto e sendo pago aluguel. Diz que tem um documento que o Júlio Quimas apresentou e que foi resgatado pela Secretária Laudeci que foi assumido um compromisso no meio do ano passado pela Secretaria de Saúde e outras pessoas dando um prazo de 30 ou 60 dias, esse prazo está mais do que expirado e nada aconteceu e estamos em 2024. A Secretária Geral complementa dizendo que inclusive esteve nessa reunião os Coordenadores Estadual e Nacional do CEREST e a CISTT vai ter que ser criada através de uma resolução que o Conselho vai ter que preparar, trazer para aprovação, porque é uma comissão intersecretorial, têm que ser convidados todos os trabalhadores e representantes de um modo geral. O Conselheiro Marcelo diz que com esse relatório fica melhor para fazer os ajustes necessários. O Presidente diz que irá enviar cópia do relatório através de ofício para a Secretaria de Saúde para se manifestar sobre o assunto. Sétimo ponto da pauta: Aprovação da supressão do artigo 2º da norma e a tabela CBHPM. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que pedimos esse ponto em relação a deliberação que o Conselho fez sobre a tabela CBHPM só porque teve um equívoco contexto da redação, que atrela no artigo segundo a planilha como anexo, sendo que aquele anexo aprovado aqui foi justamente o anexo usado com exemplo da defesa da preposição. A tabela é muito maior, muito mais extensa então, a nossa proposição é que saia todo esse anexo e deixe a resolução só com a utilização da tabela oficial com o deflator, e toda vez que ela sofra qualquer tipo de ajuste, automaticamente já vai estar atualizada, porque é uma tabela extra nossa, municipal vamos utiliza-la como referencia. Para ajustar a deliberação para não partir do equívoco dela e justamente limitar a consequente utilização da mesma. A Conselheira Rose Mary pergunta se quando a tabela foi aprovada em julho de 2023, ela foi apresentada como alternativa a tabela do SUS tendo em vista que tem uma defasagem imensa, etc., inclusive a tabela foi criada 2003 pelo Conselho Federal de Medicina, foi planejada também pela FIP, com aquela estatística etc., pergunta por que na época não tinha conhecimento? a partir da última reunião quando aqui teve a orientação do Ministério Público para que nós passássemos a utilizar e que inclusive foi referendado pela própria Secretaria de Saúde e corroborou com isso que era necessária então, procurou ler um pouco mais sobre o assunto, gostaria de saber se esses recursos utilizados nessa tabela, atualmente ela é praticada pelos planos de saúde privados, ela não é utilizada pelo SUS, porque o SUS usa a tabela dele, agora no dia 16 foi promulgada uma lei 14820 de 16 de janeiro de 2024, que diz que a tabela do SUS será corrigida anualmente em dezembro, e em nenhum momento fala nessa lei a utilização dessa tabela. Pergunta se esses recursos são tão discrepantes em relação à tabela do SUS, que foi explicado pela Dra. Cláudia que o objetivo é atrair esses profissionais que não são bem remunerados com a tabela SUS, esses recursos serão custeado pelo Fundo Municipal de Saúde, eles virão dos recursos Federais ou será parte do município de Maricá que vai custear isso? O Conselheiro Marcelo responde que vai ser custeado pelo município, quando comprovar algum serviço como devolutiva de recurso federal e a mesma referencia da tabela SUS, essa diferença o município está arcando. Reitera dizendo que propõe a utilização dessa tabela diferenciada justamente tendo em vista a defasagem da tabela SUS a nível nacional conhecida e a dificuldade de contratar prestadores de serviços justamente com a tabela SUS, mesmo com a medida acha que o avanço efetivamente hoje não resolve mais, ela estabelece um lapso temporal para sofrer um reajuste que é dezembro que acabou de ser aprovada em janeiro e já não trás por si só um reajuste até o ato temporal da aprovação da medida, no final desse ano vamos ter o primeiro reajuste da tabela SUS e nem sabe quanto vai ser, hoje o que vigora é a atual tabela SUS sem o reajuste por que a medida só estabelece que vai ter um reajuste em dezembro. A Conselheira Rose Mary pergunta até que ponto o município está agindo de forma legal em relação a isso, porque os recursos de financiamentos do SUS eles são referendados pela tabela SUS, tem leis complementares, até que ponto estamos referendado legalmente para utilizar uma tabela que é utilizada pelos planos de saúde privados que vai lucrar substancial-

mente nesses gastos por isso que perguntou, sim temos que buscar quanto mais recursos vier em benefício da população, com acréscimo no atendimento etc., é bem vindo só que pegou uma fala do Conselheiro Marcelo até que ponto a nossa boa intenção não vai incorrer num desvio de rito por não estar cumprindo a legislação. O Conselheiro Marcelo diz que todas as consultas de legalidades foram feitas, que essa não é uma preocupação que ele tem com a tabela CBHPM que estamos utilizando e o grande ponto aqui é justamente é o usuário, hoje tem serviços que não conseguimos contratar a um bom tempo porque quando referendamos justamente a tabela SUS com referência nenhum prestador quer contratar então, perpassando justamente isso fundamentamos essa tabela CBHPM estabelecemos tabela de 2018 e ainda com deflator, se fossemos automaticamente aprovar tabela CBHPM como referência vindo com ela na atualização da presente tabela, afirma que não estão fazendo isso, estamos usando de referência 2018 ainda com deflator porque a ideia é de tornar ativo a prestação do serviço, entendemos que o município tem dinheiro sobrando ao ponto de querer pagar o que o mercado tradicionalmente paga e há de se entender que o próprio prestador que presta no privado não utiliza a tabela atual, explica as diferenças entre as tabelas, diz que torce para o quanto antes medidas como a última do plano federal resulte efetivamente numa atualização que atenda uma realidade de mercado para uma vez acontecendo possamos deliberar que o município não mais adote essa tabela CBHPM como referência e volte a usar a utilizar a tabela SUS, como falou anteriormente é garantir que a municipalidade tenha instrumento para ir de uma maneira complementar ao mercado e contratar os serviços para atender a política de saúde da cidade. A Conselheira Rose Mary pergunta se entre a tabela SUS e a tabela CBHPM será diferença vai ser custeada toda com recursos do município? O Conselheiro Marcelo responde que será toda custeada pelo município, o que pode na lógica de faturamento, se faturou todos os serviços do mês de janeiro no município, vou comunicar isso no plano federal uma vez sendo analisado por eles, vão ressarcir ao município toda discricão do serviço na referência da tabela SUS independente de termos pago mais, na contrapartida federal o que veem é referência tabela SUS, assumimos um ônus de gastar mais na perspectiva de corrigir uma defasagem história da política de saúde da cidade. A Conselheira Rose Mary pergunta se está sendo previsto que vai onerar demasiadamente os cofres públicos e lá na frente comprometer a atenção básica já que os maiores gastos estão exatamente nos hospitais, na atenção de alta e média complexidade. O Conselheiro Marcelo diz que não necessariamente, na verdade a utilização da tabela de referência para a Secretaria de Saúde é para dar uma retaguarda no serviço da especializada e que não afeta a prestação de serviço que ocorre por exemplo através dos contratos com as Organizações Sociais na rede de RUI, porque eles estão atendendo no plano de trabalho que foi assinado, essa tabela não afeta o que hoje é praticado pelas Organizações Sociais na rede de urgência e emergência essa tabela especificamente afeta toda contratualização que o município venha fazer para de uma maneira complementar para atender especificamente toda a rede especializada que é retaguarda da urgência e emergência. A Conselheira Denise complementa perguntando se existe um planejamento por parte da gestão para que não venha mais precisar dessa tabela e essa contratação para suprir essa necessidade como ressonância entre outra, se já existe prazo para que o governo acabe com essa despesa extra tendo efetivamente esse serviço dentro do município. A Conselheira Cláudia responde que o serviço prestado na atenção primária quanto se faz o faturamento usa uma tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, essa tabela tudo que é feito dentro da atenção primária esses serviços são zerado, não tem custos, porque o município já recebe um valor fixo para esses atendimentos dentro do sistema, esse tabela CBHPM tem uma FIP que é um colegiado que tem inclusive representante do Ministério da Saúde, tem Associação Médica, o conselho Federal de Medicina são eles que elaboram a tabela, ela é revista a cada dois anos. A tabela de 2022 é uma tabela totalmente cara então, a opção da de 2018 foi discutido no CONASEMS, alguém estava com ela quando na Assessoria Jurídica do CONASEMS e falou sobre essa ideia de Maricá o jurídico dela falou que seria maravilhoso mas, que nem todos os municípios poderiam aderir seria ótimo se pudessem, cita a conta que fez das consultas na tabela SUS faturada pela estratégia da saúde da família, pelo médicos da especializadas, se a correção pelo IPSA a

Secretaria receberia R\$ 10,42(dez reais e quarenta e dois centavos) por uma consulta que é o reajuste que estão querendo fazer, mas já existe um projeto de lei a nível federal de ter a tabela CBHPM como tabela substituindo a tabela SUS já está tramitando, sem esse instrumento não conseguimos nada com a tabela SUS, ninguém quer prestar serviço com a tabela SUS, diz que antes foi feito uma consulta jurídica no CONASEMS, passou pela nossa PGM, Procuradoria do município e virou um decreto municipal então é uma coisa absolutamente legal e não é uma tabela proibida, é uma tabela reconhecida por todos os órgãos de controle. O Ministério Público quando fomos fazer a pesquisa jurídica o Ministério Público deu o OK em vários municípios desde que tenha o deflator, que média pra os municípios é de 10% da tabela, colocamos 20% e mesmo assim ela continua sendo atrativa para os nossos chamamentos que vão acontecer, praticamente já estão em vias de editais e de licitação dos serviços a serem contratualizados no município, que mandou a tabela na integra para o Conselho Municipal está lá à tabela a Laudeci pode disponibilizar de novo, acho que são 218 páginas de códigos de procedimentos médicos, explica por que não pode entrar no JOM esses códigos e valores porque a própria FIP esse colegiado rever periodicamente os procedimentos que são colocados, excluídos e incluídos e os reajustes acontecem nos procedimentos e em uma ferramenta de unidade de custo operacional que são os insumos que são usados por exemplo numa cirurgia entre outros procedimentos médicos então, essa tabela não pode ser publicada com esses valores são reajustados então, citar a tabela CBHPM 2018, via estar citando de uma maneira global e continua, entrando, saindo procedimento, ajustando a unidade de custo operacional de valores continua sendo a tabela CBHPM com o deflator que já está descrito JOM de 20% então, o prestador de serviço vai saber que vai prestar o serviço nessa tabela e seu deflator. Respondendo o questionamento da Conselheira Denise ressonância e tomografia tem certa situações não é muito viável ter um equipamento porque vai precisar de manutenção para o equipamento e manutenção de uma ressonância é absurda o município pode ter sim, ela particularmente acha que se quebrar é você ser dono de um único equipamento para o serviço então, ter contratualização do serviço especializado o prestador que vai prestar o serviço ele tem que se virar para fazer a manutenção e resolver o problema, tem certos equipamentos que por conta da burocracia para aquisição levamos meses para fazer um processo licitatório com de uma compra como ressonância, leva mais de um ano para realizar um processo desse com a atual legislação licitação, às vezes é necessário e preferível ter uma prestação de serviço do que compra um equipamento caro e na hora que quebrar uma peça ter que parar o atendimento por meses. Se tivermos uma contratualização desse serviço e o aparelho quebrar temos que ser bem rigorosos na cobrança, porque o prestação tem a obrigação de repor imediatamente aquele equipamento para não ter prejuízo na prestação devida. A Conselheira Rose Mary pergunta a Conselheira Cláudia se o projeto de lei que citou é o 1421 de 2020, mas já foi derrubado pelo projeto de lei 1435 falava da mesmo objeto e que por sua vez já foi transformado numa lei ordinária 14820 de 2024, logo significa que foi prejudicado e que tem um portal da Câmara dos Deputados que tem uma sequência das leis, que a última proposição seria a transformação da tabela SUS na tabela CBHPM quem derrubar. A Conselheira Cláudia responde que tem outros projetos com o mesmo objeto de lei correndo na Câmara dos Deputados e que esse não é a transformação da tabela SUS em tabela CBHPM, que a que entrou agora é a do reajuste da tabela SUS. A fala do CONASEMS e de que o município que puder e quiser que adote a tabela CBHPM, e como vocês dizem que o município pode então, resolvemos adotar e virou um decreto de lei municipal. A Conselheira Rose Mary pergunta novamente se a dispensa de pagamento da diferença dos procedimentos sobre a tabela CBHPM será toda pelo município de Maricá? O Conselheiro Marcelo responde novamente que financeiramente o município arcará com essa diferença sim e que acredita que nível federal a tabela CBHPM não seja usada com esse deflator, que existe municípios que não teria condições de bancar então, não haveria a possibilidade de vim uma ordem de cima para baixo, a Secretaria de Saúde teve um entendimento jurídico que seria uma saída hoje, mas amanhã ou depois pode entrar numa crise de responsabilidade e rever esse ato, há de se ter responsabilidade orçamentária para essas execuções. Aproveitando sim a realidade que o município tem hoje e passivo de contratações que precisamos fazer

para equalizar os serviços na cidade. Lembra que a tabela já foi aprovada no Conselho que inclusão no ponto de pauta foi exclusivamente solicitada para retirar da redação, que foi redigida de maneira equivocada e poderia prejudicar a própria utilização na lei. A Conselheira Rose Mary diz que fez um esclarecimento que surgiram essas dúvidas, foi pesquisar e viu que realmente ela não é praticada, pensou como ela não é praticada em todos os municípios porque Maricá especificamente vai fazer ou outros que tenham feitos, e sua preocupação é de incorrer em quebra de legislação e depois ser responsabilizada por isso. O Conselheiro Marcelo responde que contra isso, não sofre nenhum tipo de possa a se equalizado por uso ilegal de recursos, nessa perspectiva o campo jurídico está amparado. A Secretária Geral diz ter uma dúvida conta esse assunto, aprovamos uma tabela, essa tabela tem que ser corrigida, para o Conselho emitir uma resolução não tem que especificar qual é o fator que vai ter essa correção, não podemos deixar simplesmente como se fosse um cheque em branco. O Conselheiro Marcelo diz que na verdade ela não é um cheque em branco, que a tabela não constituída pelo município, é uma tabela que regulamenta o serviço privado e tem um fator de reajuste, o que estabelece um fator que todo o reajuste que for sofrendo, vamos analisando se nos permite ir utilizando, se houver alguma alteração discrepante que é fácil de identificar, podemos fazer uma deliberação específica de que vamos utilizar a tabela CBHPM com referência, mas com o serviço tal tendo em vista a discrepância que possa ter sofrido não vamos utilizar mais, que não tem como hoje estabelecer qual é o elemento de reajuste para a tabela, porque não é controle nosso. A Secretária Geral diz que acredita que toda vez que tiver essa necessidade de fazer esse reajuste teria que passar pelo Conselho para podermos analisar, então o índice que temos para reajuste é o INPC. A Conselheira Cláudia diz que é o INPC mais o custo operacional, o que está acontecendo é que os valores que foram colocados têm até procedimento sem valor, mas a tabela na integra muda. O problema é que a redação cita valores e esses valores são reajustáveis. O Conselheiro Marcelo diz que quando vem solicitar a errata da resolução é justamente para corrigir um equívoco da publicação porque o que foi aprovado foi adotar a utilização da tabela CBHPM como referência. O Presidente que analisam essa questão com mais calma viu que o caminho melhor para fazer resolver a situação seria de fazer uma nova resolução que seria a resolução 01 de 2024 com todo o texto que queremos, sem o artigo segundo da anterior, sem o anexo e o último artigo revogando a resolução 008/2023. Por que quando falamos em errata é porque tem um erro material do qual precisamos corrigir não é isso, estamos suprimindo parte da resolução 008, que seria o melhor caminho. A Conselheira Cláudia diz que o restante da resolução está correto. O Presidente diz que não seria uma errata, temos que revogar a outra então, fazemos uma nova revogando a outra e a partir de agora que está valendo é ela. Coloca em votação sua proposta, diz que fez essa análise também então, acha que seria melhor caminho fazermos uma nova resolução permanecendo o mesmo texto da anterior com a supressão do artigo segundo e a inclusão de um novo artigo informando da revogação da resolução 008/2023. A Conselheira Rose Mary pergunta se vai ser feita uma nova redação posteriormente e se vai haver alguma votação sobre esse ponto de pauta hoje. O Presidente diz que a está decidindo aqui e que irá colocar em votação sim. Lê a minuta da resolução 002/2024 com a alteração do texto, que vai legitimar através de votação. Coloca em votação a Conselheira Rose Mary vota contra baseado na justificativa que aventou e que fez por escrito e gostaria que fosse anexada na ata, os Conselheiros que votaram a favor: Anna Quintanilha, Denise Marchon, Antônio Carlos, Danielle, Leila, Jorge, Flávia, Marcos Pires, Marcelo Rosa declara o voto dizendo que não estamos propondo de novo a aprovação da tabela o que já foi aprovado pelo Conselho, o que estamos propondo e pedindo é o acerto da redação do que foi publicado. A Conselheira Rose Mary interrompe dizendo que como está sendo revogada e está sendo feita uma nova então, reserva o direito de votar contra. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que também gostaria que constasse em ata que em sua opinião o Conselho não está avaliando se aprova ou não a tabela como oficial, o Conselho já fez, o que o Conselho está aprovando ou não é a correção da redação anteriormente publicada, o Presidente também é pela aprovação, ficando aprovado por 10(dez) votos a favor e 01(um) contra. Oitavo ponto da pauta: Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMS-Maricá (Moisés). O Presidente diz que esse ponto foi solicitado



em conversas dos próprios conselheiros para que dedicássemos até uma reunião extraordinária para tratar do Regimento que é coisas que não dá tempo para aglutinar numa reunião ordinária então, esse assunto vai ficar para uma reunião extraordinária mesmo porque o Conselheiro Moisés não está presente. Nono ponto da pauta: Informes gerais. Comissão de Ética (Jorge). O Vice Presidente diz que visto os acontecimento aqui nas nossas reuniões ficou preocupado com o caminho que está andando e as discussões que estão acontecendo, está havendo uma falta de respeito muito grande com os Conselheiros, uma falta de sensibilidade convoca a Comissão de Ética para que seja feito um embate de todos os participantes da Comissão de Ética em relação a Conselheira Denise Marchon que infelizmente está extrapolando um pouco o respeito com os Conselheiros, coloca em votação perguntando quem concorda que a Conselheira Denise Marchon seja encaminhada a Comissão de Ética e lá ser feito uma avaliação da sua conduta nesse plenário. Colocado em votação votaram conta os : Rose Mary diz que em virtude de tudo eu foi explanado aqui no início como o próprio Conselheiro Vicente falou muitas das vezes as pessoas falam umas palavra duras, elas também ouvem, que ela mesma na reunião de novembro na pessoa do Presidente que até a surpreendeu, mas não quis responder porque havia usuários no pleno então, em respeito a vocês como aos usuários, se sentiu muito constrangida, sabe se os conselheiros recordam estava havendo um embate por questões de ordem entre o Conselheiro Marcelo e a Conselheira Denise a coisa se estendeu e a própria pauta se confundiu então, como o Presidente perguntou e ela falou se ele poderia em relação ao ponto de pauta que está na ata, ele foi rude também com ela, que ficou surpresa, ele falou que quem bate esquece, mas quem apanha não então ele falou direto a ela, que os Conselheiros precisava prestar mais atenção ou você tem que ver que existe a possibilidade de estar precisando de um aparelho auditivo, aquilo ali. O Presidente pede que os Conselheiros prestem bem atenção na fala da Conselheira Rose Mary, que continua dizendo que ficou super constrangida com aquilo, mas não respondeu, aguardou que inclusive falou que repetisse de novo e foi isso que o Presidente falou, que falou que estava confuso porque na hora as coisas estavam muito entusiasmada pelos embates, não sabe tudo isso contaminou o Presidente também e de pronto você falou isso então, por isso não cabe que a conselheira Denise seja encaminhada para Comissão de Ética para isso. O Vice Presidente responde que Comissão de Ética existe justamente para isso. Conselheira Rose Mary diz que como a própria Conselheira Denise e o Conselheiro Marcelo Rosa falou aqui as pessoas em determinados momentos elas se excedem, não houve uma ofensa direta, inclusive quando falou em relação o grupo de WhatsApp em a pessoa ser rude ou não que como não está participando não está sabendo, realmente acontece, as vezes você pergunta alguma coisa no grupo e te respondem com uma ser forma que ao seu ver não seria conveniente. O Presidente pede questão de ordem, não estamos em debate estamos em votação é simples quem a Comissão de Ética e quem não aprovam a Comissão de Ética. A Conselheira Rose Mary diz que não aprova que gostaria de explicar o porquê. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que a necessidade de se fazer a defesa, que mesmo antes de fazer a votação se faça a defesa com a explanação do motivo que a Conselheira deva ir ou não para a Comissão. O Presidente diz que esse ponto de pauta foi solicitado Vice Presidente Jorge, que já fez sua fala e defesa foi porque, dentro da fala de cada um, só não pode fazer sua manifestação do porque votando favorável ou contrário, mas isso para podermos alinhar e ser mais direto porque não estamos abrindo senão vamos entrar pela noite e o ponto não é esse, fala com a Conselheira Rose Mary que em relação a sua fala quando terminar pauta irá elucidar melhor esse assunto. Retorna para a votação Conselheira Anna Quintanilha diz que prefere se abster nessa questão mesmo por tudo que houve não seria justo dar um voto agora, Conselheira Denise diz que obviamente fica impressionadíssima que está olhando para o Jorge e está impressionadíssima porque tivemos muitas conversas relacionadas a problemas ocorridos naquele Conselho que é realmente uma surpresa muito grande mas, façam o que acharem melhor que está tranquila da sua ética, decência e moral, afirma que jamais trai, falta com a dignidade, Conselheiro Antônio Carlos diz que reconduzimos Anna Quintanilha a mesa diretora, ela aceitou, Denise se colocou pedindo desculpa e perdão se caso houvesse alguma coisa que ofendesse alguém e ele prima muito pelo perdão, que já esteve nessa mesma situação ele e a Conselheira De-

nise que não foi preciso chegar a esse ponto então, por esse motivo e por acreditar no perdão não concorda com a indicação da ida para a Comissão de Ética, que acha que não é assunto para a Comissão de Ética do fato de uma pessoa ter uma discussão mais acalorada, Conselheira Danielle diz que não estava presente, se houve algum problema aqui não estava presente. Em relação ao grupo de WhatsApp quem estudou direito sabemos que existe uma lei que até que colocar uma pessoa em constrangimento a vítima pode encaminhar aos Tribunais de Justiça e requer seus direitos. Em relação a Conselheira Denise ela se retratou como disse o Conselheiro então acredita vai votar contra a ida da Conselheira para a Comissão de Ética mas que isso sirva para todos nos como uma advertência também é quando falar com um colega e saber como falar porque as respostas tem dupla interpretação, não acha viável hoje no caso numa questão dessa levar para a Comissão de Ética, Conselheira Leila diz que contra também com as ressalvas que as Conselheiras Anna e Denise que participa já quase quatro anos desse Conselho e que as duas tem um papel muito importante no Conselho e que compartilha da ressalva da Conselheira sobre o grupo de WhatsApp que as conversas tem ficado bem acaloradas e que acha que não pode faltar o respeito, ela altera a voz só que com ela nunca aconteceu, que o papel da Conselheira Denise aqui dentro é muito mais importante para que estar lá na ponta ver o que estamos aqui fazendo, a melhoria nos postos de saúde e o atendimento a população. Conselheira Flávia diz que se abstém porque não estava presente e não tem como saber a pesar de ter ouvido mas, se abstém, Conselheiro Marcos Pires diz que acha que houve m constrangimento com a Conselheira e que solicitado à comissão de ética, que a Conselheira Denise tem todo o direito de se defender então é a favor que ela seja incluída na comissão de ética até para que sirva de exemplo para os outros Conselheiros no modo de agir, Conselheiro Marcelo Rosa diz que quando falou na forma de condução a questão era para tentar construir alternativa mais mediada em relação a questão, que particularmente acha que quando chega a esse ponto já de deliberar sobre alguém ou não é muito ruim, é um direito do Conselheiro apresentar, faz uma abstenção a ida, que poderia aprovar uma resolução internamente onde o Conselho repudia dentro do seu trato do dia a dia toda forma não republicana e não democrática de tratamento e ai sim presamos com todo esse rol de atuação e nesse estilo será tolerado por esse Conselho a não atitude que fuja desse moldes, até pelo histórico que está discutindo aqui hoje, se futuramente chegarmos a qualquer coisa que fuja desse plano de fundo que estamos discutindo, ai sim, sem nenhum constrangimento vote em quer que seja para que seja analisada a conduta na comissão de ética porém, é sua posição é que a ida de qualquer nome para a Comissão de ética não significa que a pessoa vai ser culpabilizado ou não é um rito, um procedimento a ser averiguado a conduta, porque fez questão de fazer a fala anterior, porque com uma ideia madura podemos construir uma maneira de deliberação, a ideia aqui não é de execrar ninguém de forma alguma esse é um tipo de coisa que não contribui efetivamente para o fortalecimento do Conselho, não queremos uma oportunidade pegar qualquer pessoa e marretar ninguém não é esse plano de fundo, em sentido relação a essa votação sugere que se possível for faça uma resolução interna reforçando todos os princípios efetivamente necessários para função de trabalho do movimento do Conselho. O Presidente diz que o seu voto é contrário a restauração de um comissão de ética para averiguar a questão da Conselheira Denise, concordo com o Conselheiro Marcelo na sua fala, não precisa ter uma fala unanime no sentido cordialidade, de respeito, de boas condutas do nosso colegiado. Mas também é favorável que tenhamos, não pelo fato de ser a Conselheira Denise ou por quem quer seja, mais que tenhamos a preocupação, e da necessidade sim, de haver uma comissão de ética porque as vezes questões que fujam ao nosso controle devem ser dirimidas por essa Comissão, que tem como intuito justamente esse, não pela questão da Conselheira Denise ou quem quer que seja, ou pode ser até uma suposta fala que a Conselheira Rose Mary disse que ele teve na última reunião, diz que vai mostrar para todos aqui agora que não fez, que ela estar equivocada, mas poderia de fato ele teria o direito no calor da emoção proferido palavras e que ferisse a Conselheiro ou quem quer que seja, que também poderia ser submetida a comissão, mas nesse momento tendo em vista todo desenrola da nossa reunião o início toda nossa conversa, toda a nossa pactuação aqui, proposta de um ano de vencimento próspero então,

não concorda que chegamos nesse extremo, nesse momento então, seu voto contrário. A Conselheira Denise diz que todos buscassem no Regimento Interno escrito o que cabe numa comissão de ética. Comissão de Ética é muito grave, é agressão grave, são palavra de baixo calão, que ela não agrediu a Conselheira Anna só pediu a ela que não fosse grosseira com os Conselheiros usuários, já havia conversado com ela diversas vezes particularmente, que acha gravíssimo não é ela Denise que é voluntária em todas as áreas que trabalha, que realmente é alterada, que acha muito grave que dentro de um colegiado que estamos para construir haja uma proposta tão pesada, diz que só quer que todos buscassem no Regimento Interno do que se trata uma Comissão de Ética. O Vice Presidente diz que gostaria de deixar aqui bem claro que tem visto aqui é uma falta de respeito muito grande, uma falta de comprometimento de alguns Conselheiros então, está deixando seu cargo vago para quem quiser, que está saindo do Conselho Municipal de Saúde de Maricá. A Conselheira Flávia diz que já tinha falando sobre o acolhimento e de humanização para os novos Conselheiros, que esteve conversando com alguns Conselheiros da Associação que também sente essa necessidade, que acredita que isso já venha de tempo, que tem muitas coisas que não sabe como agir porque existe essa falta de comunicação, que fica um pouco coagida de falar determinadas coisas, porque é pesado. Afirma que entende o posicionamento do Jorge, porque tem Conselheiros aqui há 20 anos e ela que chegou agora não sabe quase nada então, algumas perguntas que para ela é importante saber, para outro Conselheiro não é, diz que é necessário que haja um acolhimento no Conselho, se chegou um Conselheiro novo fazer uma explicação e não o Conselheiro ficar buscando e fazendo cursos e mais cursos porque sabemos que não temos tempo para isso. Diz que isso aqui é voluntário, deixa como uma sugestão que pense em melhora nesse aspecto, que já pensou em desistir umas três vezes, porque realmente é ruim que varias vezes saiu da reunião com o coração dolorido, porque tem muitas coisas que não sabe e quando quer saber percebe que tem essa resistência mas, quer deixar aqui registrado que entende o posicionamento do Jorge. O Presidente diz que como foi citado pela Conselheira Rose Mary com seu voto, gostaria que todos prestasse bastante atenção no áudio são dois minutinhos só, esse áudio é da última reunião, na qual ela diz que ele sugeriu que ela usasse aparelho auditivo foi essa fala dela. coloca o trecho do áudio para os Conselheiros ouvir mas, como a reprodução ficou ruim disse que irá disponibilizado no grupo do Conselho e no grupo administrativo do Conselho para todos possam ter um acesso melhor a gravação. A Conselheira Rose Mary diz que não deu para ouvir. O Presidente responde que ela vai conseguir ouvir melhor quando ele colocar no grupo ela vai conseguir ouvir melhor com um fone, por que aqui com o microfone que conseguiu retirar esse trecho, porque o áudio na integra de uma reunião de horas para encaminhar é pesado enfim, qual foi a fala nesse momento. Foi colocado em votação a Conselheira rose Mary fez um voto contrário e depois dala ter terminado sua fala o voto logo em seguida foi da Conselheira Anna Quintanilha fez uso da fala, votou a favor e depois do vota da Conselheira Anna Quintanilha a Conselheira Rose Mary retoma a fala dela tentando justificar o porquê e ela votou o contrário ele ali a interrompe e diz que não tem como ficarmos a cada vez que uma pessoa vota, e lembra de alguma coisa que esqueceu de falar na hora do seu voto e ficamos retornando toda a fala para poder ficar insistindo na sua justificativa ele pede aos Conselheiros de forma geral que formule seu pensamento na hora de votar pensa bem no que vai falar e quando chegar dar seu voto e faz sua justificativa, ai ela disse que não que estava no momento da fala dela, ele disse que não estava, que a Conselheira Anna Quintanilha estava fazendo uso da palavra e que estava no momento de voto, ela disse que não tinha ouvido, por outras ocasiões da reunião, ela estava meio reticente em relação às questões que estava sendo colocado, voltando atrás de determinados temas que já tinha conversado e discutido e mais uma vez tinha reclamado que não tinha ouvido, o que falei foi que precisava aumentar o microfone, ou não sabia se estava tendo problemas auditivos por parte dos Conselheiros ou seja quanto tem um problema auditivo você está com dificuldade de ouvir, poderia ser ela ou qualquer outro Conselheiro jamais se todos aqui está disponibilizado tem o áudio na íntegra. Mas vai colocar o trecho que está se referindo aqui, diz a controvérsia existe lá nítido a sua colocação de que ou teria que ter que aumentar o microfone para que os Conselheiro conseguiram ouvir ou então

estava tendo algum problema auditivo por parte dos Conselheiros, porque toda hora tinha que retomar os assuntos porque ela dizia que não tinha ouvido, deixa registrado em ata que jamais indicou que a Conselheira deveria usar aparelho auditivo isso já é outra situação. Afirma que Isso não faz parte da sua conduta não, faz parte do seu caráter, não faz parte da sua conduta moral enquanto homem, enquanto pai, marido, enquanto sacerdote religioso que é na cidade já muitos anos, Presidente deste Conselho já pelo menos por dois anos, jamais iria preferir algo tão pejorativo a quem quer seja, quer deixar registrado em nada e eu vou de colonizar o balde no trecho lá no grupo daqui todos e o áudio registrado em ata e vai disponibilizar o treco do áudio para que todos trem sua s conclusões e o áudio na íntegra está disposição de quem quer que seja na sala do Conselho. A Conselheira Rose Mary fala ao Presidente que não estava reclamando de nada e que ele fala que ela estava constantemente interrompendo, que não estava fazendo isso e quando ele fez a fala da necessidade do aparelho auditivo estava falando sim com ela, porque ela tinha acabado de pedir a ele a leitura, que nem fez o embate no dia exatamente para evitar esse constrangimento, só pediu que constasse em ata o que foi dito, que não falou nada no dia, não levantou a voz em respeito tanto a você, quanto aos usuários que estava no pleno, afirma não há necessidade de mentir estava sim havendo um embate entre o Conselheiro Marcelo e a Conselheira Denise estava acalorada, estava havendo toda hora pedido de ordem porque ambos estavam querendo falar, estava confuso, que não estava reclamando de nada só para esclarecer. O Conselheiro Marcelo pergunta qual foi o resultado da comissão de ética. O Presidente informa que teve 05(cinco) votos contrários, 02( dois) votos a favor e 03(três) abstenção Décimo ponto da pauta: Deliberação dos Conselhos Locais, (Anna Quintanilha). A Secretária Geral diz que quanto esse ponto de pauta dos Conselhos Locais que preferi que fique para a próxima reunião porque na realidade isso já foi deliberado. É uma deliberação do Conselho Nacional de Saúde o Conselho Municipal de Saúde tem a obrigatoriedade de constituir os Conselhos Locais segundo resolução do CNS, o que temos que fazer é um texto de uma resolução que deverá ser aprovada no plenário e determinar de que forma vamos fazer esse chamamento e constituir esses Conselhos locais e aprovando um Regimento Interno, solicita que fique para próxima reunião. Décimo primeiro ponto da pauta: Sugestão de pautas para Próxima Reunião. O Presidente pergunta se algum tem alguma sugestão. A Conselheira Denise sugere os pontos de Oncologia e Oftalmologia, diz que no dia 30 de dezembro encontrou com as famílias que assiste em Itaipuaçu e há uma necessidade urgente de cirurgia de catarata, que já havia passado para eles que existia por parte da gestão de Maricá um mutirão, que a Dra. Cláudia está esperando um tempo pela aprovação do Conselho, solicita como ponto de pauta que a Gestão traga o planejamento de oncologia e oftalmologia para que possa repassar a resposta para os usuários que tem lhe procurado. A Conselheira Leila relata que no dia 30 de dezembro uma pessoa amiga sofreu m acidente com queimadura no rosto sério, foi direcionada ao posto de saúde da rua 83, chegou no posto de acordo com uma pessoa da unidade não havia médico e nem enfermeiro, havia um técnica de enfermagem disse que não poderia fazer nada e que tinha que esperar, diz não entender que uma pessoa chega com uma queimadura séria, dor no rosto e chegou acompanhada de uma enfermeira que trabalha em Niterói, a unidade autorizou a entrada dessa enfermeira para fazer o curativo dentro da unidade no paciente a qual ela estava acompanhando, que faz o curativo com a pomada que que o técnico da unidade forneceu, aplicou uma injeção na veia da pessoa, só depois que chegou um médico libera a pessoa para ir embora, no dia seguinte a pessoa via para uma UTI porque tinha plano de saúde porque o que o técnico há orientou é que ela fosse para casa e ficasse no ar condicionado com essa pomada e a cada determinado minutos passasse um pano no rosto para tirar o excesso da queimadura, diz que essa pessoa não queria que ela trouxesse esse assunto para o pleno, mas na sua condições de Conselheira não poderia omitir esse caso que para ela é muito grave, ela tinha plano de saúde e quem não tem então, gostaria de saber se é correto ou não, que incluía no ponto de pauta para que alguém venha aqui dizer como é o funcionamento da unidade, porque na sua opinião de maneira nenhum pode entrar alguém de fora para fazer um procedimento dentro de uma unidade de saúde. Décimo segundo ponto da pauta: Informes gerais. A Conselheira Denise diz que uma obesa do seu projeto deu entrada no

posto em Itaipuaçu para uma cirurgia bariátrica, tem 03(três) filhos e uma irmã sobre sua responsabilidade estava esperando há 03(três) anos, que entrou em contato com Aninha e ficou sabendo que não tinha sido encaminhado, que vai ser encaminhado agora então, gostaria que esse caso ficasse registrado em ata por favor que depois passa o nome e os dados da paciente. O Presidente encerra a reunião às 17:04 (dezessete horas e quatro minutos), agradecendo a presença de todos que já passaram por aqui, convida a todos para a próxima reunião ordinária, vai ser dia 28 de fevereiro às 14 horas nesse mesmo local. Eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 25 de janeiro de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Jorge Alberto Rispoli

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Vice Presidente

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula

Secretária Geral

Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV

Tesoureiro

Flávia Cardoso Gomes Canella

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Renata do Nascimento Frazão

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Vicente Raimundo da Silva

Usuário – Rádio Sideral

Marcelo Rosa Fernandes

Gestor – Sec. de Saúde

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Marcos de Souza Pires

Ass. Médica de Maricá

Rodrigo Cantini

Ass. Médica de Maricá

Denise Marchon Tinoco

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Rose Mary de Melo Bruce

Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho

2º Distrito

Igor da Silva Rodrigues

Gestor – Sec. Urbanismo

Danielle Torres Xavier

Usuária – FAMMAR

Ana Paula de Menezes

Usuária - Ass.de Moradores Unidos do Condado

- 1º Distrito

Leila Maia da Silva

Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às quatorze horas e doze minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do CMS-Maricá, de forma online, com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Denise Marchon Tinoco, João Batista Lins Guilhermino, Moisés Antônio de Melo Abrão, Adriana Domingues Picanço, Rose Mary de Melo Bruce, Edson Gonçalves de Oliveira, Leila Maia da Silva e Eliane Fontes de Araújo. Suplente: Claudia Rogéria de Lima Souza, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia e Flávia Cardoso Gomes Canella. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma com pauta única. Validação da Indicação da Conselheira Denise Marchon ao cargo de Conselheira Estadual de Saúde, representando o Fórum da Região Metropolitana II. O Presidente explica que houve uma eleição no dia 29/01/2024 na sala do Conselho Municipal de Saúde de

Niterói onde estava presente os municípios de: Niterói, Maricá, Rio Bonito e São Gonçalo quem compõem o Fórum da Metropolitana II, para eleger o município que seria o Titular da cadeira deixada pelo Município de Itaboraí no CES e o Conselho Municipal de Maricá foi eleito para ocupar essa cadeira através da nossa Conselheira Denise Marchon que já tinha sido indicada para poder concorrer e pleitear essa vaga através do Fórum da Metropolitana II. Achou mais prudente realizar uma reunião para validar e o Conselho tomar conhecimento de forma oficial do resultado dessa reunião, e assim, conseguirmos validar as tomadas de decisões do Fórum para que a Denise Marchon venha, de fato ocupar a Cadeira como Conselheira Estadual de saúde através do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, representando toda a Região Metropolitana II. Temos o quórum mínimo presente na reunião e sendo assim é o que temos para tratar hoje. Conclama os Conselheiros para aqueles que concordam que permaneçam como estão, todos ficaram na posição de aprovação e, portanto, foi aprovada por unanimidade a validação. O Presidente desejou em nome do Conselho, sucesso à Conselheira indicada na sua nova empreitada que é uma luta bem árdua, temos visto diariamente várias situações acontecendo na saúde do nosso município e do Estado e você tem essa grande missão pela frente de representar não só Maricá como toda a Região da metropolitana II, que pela primeira vez Maricá está assumindo uma cadeira no Conselho Estadual de Saúde. A Conselheira Denise pediu a palavra para agradecer a todos o apoio e disse que não decepcionará e que há muito já faz essa representação extraoficialmente. Havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 14:16 (quatorze horas e dezesseis minutos), da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, será datada e assinada pelo Presidente, Secretária Geral e a Secretária Executiva, Maricá, 07 de fevereiro de 2024. XXXXXXXX XXX XXXXXXXX Bruno de Souza Lougon Gestor – Sec. da Cidade Sustentável Presidente Anna Maria de Carvalho Quintanilha Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula Secretária Geral Laudeci Costa Secretária Executiva

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às quatorze horas e nove minutos, segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos iniciou-se se na Câmara Municipal de Maricá de forma presencial a reunião do CMS-Maricá com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Jorge Alberto Rispoli, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Juliana Nogueira dos Santos, Antônio Carlos do Rego e Souza, Marcos de Souza Pires, Rose Mary de Melo Bruce, Antônio Carlos Cunha, Eliane Fontes de Araújo, Leila Maia da Silva, João Batista Lins Guilhermino, Adriana Domingues Picanço e Denise Marchon Tinoco. Suplente: Claudia Rogéria de Lima Souza, Vicente Raimundo da Silva, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Moisés Antônio de Melo Abrão, Danielle Torres Xavier, Ana Mayda Ordonez Vieira, Renata do Nascimento Frazão, Igor da Silva Rodrigues e Flávia Cardoso Gomes Canella. O Presidente abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta: 01-Apreciação e votação da Ata anterior; 02-Citação dos Ofícios recebidos e enviados; (Já enviado);03-Apresentação do Relatório do 3º quadrimestre de 2023;04-Apresentação e Aprovação do Plano de Municipal de Contingência de Enfrentamento às Arboviroses Transmitidas Pelo Aedes Aegypti, Dengue, Febre do Chikungunya e Zika Vírus;05-Apresentação e Aprovação da Resolução da Criação da CISTT, 06-Aprovação da realização do Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,07-Resposta sobre o Planejamento de Oncologia e Oftalmologia do Município;08-Resposta sobre os Protocolos de Atendimento nas Unidades de Saúde do Município;09-Apresentação e Aprovação do novo logo do CMS-Maricá refeita; 10-Sugestão de pautas para Próxima Reunião; 11-Informes gerais. O Presidente lê as Justificativa de falta dos Conselheiros Justificativa de falta: Edson por motivo de doença, Rodrigo Cantini por motivos pessoais e Marcelo



Rosa por motivo de consulta médica. O Presidente diz que devido a pauta está bem extensa que o tempo de fala de cada Conselheiro será de 02(dois) minutos e que não haverá réplica e nem tréplica. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior janeiro. O Presidente pergunta se todos os Conselheiros receberam as atas e se tem alguma ponderação. Coloca em votação Ata janeiro, foram aprovadas por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Citação dos Ofícios recebidos e enviados. O Presidente diz que já foram enviados pelo grupo do WhatsApp para ser mais cérele a leitura, só que recebemos um protocolo de um ofício agora e faz a leitura Ofício nº 182SMS/2024 da Secretaria de Saúde apresentando a atual Secretária de Interina de Saúde de Maricá, Dra. Juliana Nogueira dos Santos e dá as boas-vindas a Doutora Juliana para ocupar a cadeira da Gestão. Passa a palavra para Doutora Juliana para que se apresente. A Dra. Juliana diz que é com muito prazer que nós estamos aqui à frente nesse momento novo, que foi conduzida pela própria gestão do município com muito carinho para estar assumindo e dando continuidade a essa gestão, essa pasta, porque nós temos prioridades máximas para dar continuidade e com isso passaremos a assumir essa responsabilidade que não é responsabilidade de uma única pessoa, é uma responsabilidade do coletivo, da Construção de um todo e esse Conselho Municipal de Saúde é de fundamental importância para trazer todo o sedimento para as decisões de saúde, de estar dentro do contexto que nós olhamos para o nosso sistema único de saúde por décadas construído, em processo de consolidação em muitas questões. Nós olhamos para a Participação Popular como algo de fundamental importância para a construção da saúde dos nossos municípios, do Estado e do nosso país. Então quero deixar aqui o meu agradecimento também a esse Conselho do qual participei como ouvinte já há um ano e seis meses e também gostaria de trazer aqui mais à frente uma fala de uma mensagem da Dra. Solange, agradeço a todos, muito obrigada. O Conselheiro Cunha fala para o Presidente que deverá haver o tempo de 02(dois) minutos para todos e que todos temos que ter o mesmo direito, todos somos Conselheiros, então a Dra. Juliana terá os mesmos 02(dois) minutos de tempo dela pra falar. O Presidente responde ao Conselheiro Cunha que não estamos falando aqui em pauta, agora Conselheira está se apresentando para o Conselho como a chefe da Secretaria de Saúde, então é de bom tom que ouçamos a fala dela. O Conselheiro Cunha diz que na mensagem que ela vai ler da Dra. Solange use os seus 02(dois) minutos. O Presidente responde que sim, que acolhe a solicitação do Conselheiro, recomenda que a nova Secretária faça e use os dois minutos do seu tempo de fala, mas no mínimo que sejam cortêz com a chegada de uma nova Conselheira no Conselho. O Conselheiro Cunha diz que não está falando da apresentação dela, está falando da réplica dela e que você também nos corrigiu. O Presidente passa a palavra para a Doutora Juliana, a senhora tem dois minutos. A Dra. Juliana pede desculpa, diz que gostaria de trazer para os Conselheiros um texto redigido pela Dra. Solange e assim faz a leitura. Ofício nº 120/SMS/2024 da Secretaria de Saúde encaminhando o 3º quadrimestre do exercício de 2023, Ofício nº 129/SMS/2024 da Secretaria de Saúde solicitando inclusão na pauta a Apresentação do Relatório do 3º quadrimestre d 2023, Ofício nº 130/SMS/2024 da Secretaria de Saúde solicitando inclusão na pauta da próxima reunião de março a Aprovação da prestação de contas do exercício de 2023, Ofício nº 118/2024 – DG-FEMAR da FEMAR, em resposta ao ofício nº CMSM/2024, que convidou a Coordenadora da Central de Regulação para participar da reunião ordinária do CMS-Maricá, no dia 29/02/2024, às 14h, na Câmara Municipal de Maricá, para nos informar sobre o Planejamento de Oftalmologia e Oncologia no Município. Informando que a referida Coordenadora está de licença médica e solicitando que o assunto fique para a próxima reunião de março. O Presidente diz que houve uma solicitação de inversão d pauta por conta do equipamento, então vamos inverter o terceiro ponto da pauta com quatro ponto, porque ambos são apresentações e como o equipamento para apresentação do quarto ponto já está instalado, vamos fazer a inversão desses pontos. Terceiro ponto da pauta: Apresentação e Aprovação do Plano de Municipal de Contingência de Enfrentamento às Arboviroses Transmitidas Pelo Aedes Aegypti, Dengue, Febre do Chikungunya e Zika Vírus. O Presidente passa a palavra para a Coordenadora da Vigilância em Saúde Michele que apresenta dizendo que é médica veterinária hoje coordena a Vigilância em Saúde de Maricá e estou aqui hoje para apresentar o plano Municipal de contingência enfrentamentos Arboviroses transmitidas pelo AEDS

aegypti, dengue febre, chikungunya e Zika vírus. Diz que antes de mais nada queria esclarecer que esse plano já é rotina nas questões de vigilância, são planos em que nós já fazemos essas definições bi anuais, já fazemos esses planos desde sempre, acreditamos por estarmos nesse período acima de maior incidência da doença, nos foi pedido que também vocês apreciassem o nosso planejamento para o combate à dengue, destaca que esse plano aqui que nós construímos, ele é para o momento de epidemia, então ele tem alguns critérios para ser disparado, vamos dizer assim, ele começa na verdade como um planejamento já da gestão para caso de o município entrar naquele problema muito maior estamos vendo em outros municípios já enfrentando, então, prevendo isso estamos fazendo a cada dois anos esse planejamento. Começa a apresentação fazendo uma pequena introdução do nosso município e da questão hoje que o Estado está enfrentando, notem que hoje a dengue já está mais interiorana, afeta muito mais a parte do interior dos Municípios, do interior do nosso Estado e além da nossa Metropolitana 2 que também tem ali destaque no Rio de Janeiro. Maricá, junto a Niterói ainda se encontram em nível classe 1, que está abaixo dos 100 casos de incidência. É uma conta que fazemos em 100 mil habitantes, que é em cima de notificações, explica que a dengue em todos esses outros municípios têm muitos ciclos em que o vírus circula. No ano passado por exemplo, a dengue atuou mais aqui na parte norte e um pouquinho da Região Serrana, ela não teve tanta abrangência como a gente tá vendo hoje no Estado e na verdade esse mapa que vocês podem acompanhar e que têm acesso nos meios de internet através da fonte aqui que é um painel do estado onde conseguimos ver tanto o nosso município quanto o Estado; enfim, conseguimos ter todos esses dados. Inclusive o que irá apresentar é de domínio público. Mostra um Panorama da nossa situação nos cinco últimos anos, mostra as questões dos casos em 2019 tivemos 6129 casos, 87 confirmados e 542 descartáveis, que nesse meio do caminho, tivemos a nossa sorotipagem, que na verdade a partir de 2022 conseguimos identificar a circulação do Dengue 1 e dengue 2 como já estamos agora nesse momento, não temos o dengue 3 ainda no nosso município, diz que quem determina, quem faz a identificação é Laboratório Central do Estado é o LACEM, então não é um laboratório daqui terceirizado, nada disso, são fontes oficiais; destaca que o nosso último óbito foi em 2022 confirmado e único. Diz que o plano pede que façamos uma descrição da nossa rede de saúde, diz que uma coisa bem sucinta, porque foi acrescentada de última hora aqui na apresentação na pauta de hoje, apresenta a rede de atenção primária, com as 26 unidades da estratégia da família, a rede especializada com ambulatório, CDT, SAE, Centro Materno Infantil e as especialidades, CAPS, as residências terapêuticas, a rede de urgência Emergência com os nossos hospitais, Conde, Dr. Ernesto Guevara, UPA, o Pronto atendimento 24 horas no Santa Rita e também o serviço de atendimento móvel que é o SAMU. Isso é o que compõe a nossa rede como um todo isso, e que o plano que vocês receberam é um plano que foi descrito com maiores detalhes e o está que apresentando é uma forma mais sucinta, o no nosso plano tem até descrição de equipes, no plano também ele nos pede as ações que nós fazemos na parte das vigilâncias, cita que cabe a vigilância epidemiológica não só na época de epidemia, descrever o que na verdade já faz como rotina e no plano que é a parte que estamos planejando naquele momento de epidemia, isso sempre é mais intensificado, essa é a grande diferença nesse ponto, então a gerência de vigilância epidemiológica, ela é composta no nível Central, pela vigilância epidemiológica real e os núcleos de vigilância hospitalares que temos no Conde, no Chê Guevara e temos também CCIH junto ao núcleo que é um pouquinho menor que faz a parte da UPA e da Unidade do Santa Rita. Então o que cabe na verdade à vigilância epidemiológica nesses períodos é acompanhar a curva epidêmica, identificar a área de maior ocorrência de casos de grupos acometidos, instrumentalizar a vigilância entomológica no combate ao vetor é a vigilância ambiental que é o PMCD, que irá falar um pouquinho mais à frente assistência e identificação precoce dos casos com divulgação e informações sobre epidemia para consequente mobilização social, garantir a notificação de todos os casos suspeitos e notificados e demais arboviroses nas unidades de atendimento, realizar buscas ativas de casos na rede privada. Aqui no município, não temos uma rede privada de internação mas, caso tenhamos no futuro, vamos precisar correr atrás desses casos não só da dengue mais de outros também, a notificação imediata de casos de pessoas, de pacientes internados com dengues

e demais arboviroses com sinal de alarme graves, óbitos e gestantes isso no estado, pede que notifiquemos eles em 24 horas, explica que a dengue geral, fazemos a notificação semanal, mas nesses casos tem que ser o informe 24 horas são casos graves, a notificação desses casos suspeitos e demais arboviroses, eles são feitos através de dois tipos de ficha a ficha individual e a ficha das arboviroses que eu vou mostrar mais a seguir. Diz que, o que cada vigilância epidemiológica justamente tem que fazer toda a qualificação dessa ficha onde tem inúmeros pontos que qualificam justamente como está aquele paciente classificando como grave ou não, todas as fichas e de mais arboviroses são digitadas no sistema SINAN online que é o nosso sistema, e a fonte de dados que alimentamos é onde o Estado e Ministério nos enxerga através desses sistemas. Diz que trabalham com casos suspeitos nessas primeiras visitas, continua explicando o que cabe a Vigilância Epidemiológica, quais os critérios para diagnóstico dos casos graves, que é o Laboratório Central LACEM que qualifica sendo dengue, todos os óbitos suspeitos de dengue deverão ser investigado oportunamente por meio da aplicação de um protocolo. Esse protocolo na verdade ele é em conjunto tanto conosco com os outros municípios que por ventura algum residente nosso possa vir a evoluir a óbito e a Secretaria de Estado então depois de toda essa análise que uma pessoa pode ser considerada um óbito por dengue, tudo eleva uma investigação, sabe já teve alguns casos, que até chegou as mídias falando que a menina teve dengue, mas isso não podemos confirmar. Na verdade, quem confirma é o Estado, só apresentamos para ele todos os exames que nos pede e ele já tem acesso porque nos cabe mandar amostra, de qualquer forma já terá acesso aos exames por ser o Estado, inclusive, quem acessa prontuários até de outros municípios e da rede privada. Esclarecer que em Maricá o município por si só, não vai assumir um caso de óbito de dengue sozinho, porque ele precisa dessa comissão e só o Estado realmente que fecha junto a um conjunto, que se não engana, estamos em torno de 70 óbitos em investigação no Estado, então, essa comissão tem todos esses óbitos para serem confirmados ou não. Diz que a sala de situação da dengue também é prevista no plano, inclusive já está montada porque esse plano na verdade é para 2023 e 2024, como já disse que esse ano que foi pedido que passe aqui no Conselho, que o Plano já está em execução, que a sala de situação da dengue já está montada com vários entes do governo, não só os da área da saúde mas também de outras secretarias tanto que vocês devem ter tido notícias do último mutirão e do próximo que ainda vamos realizar. Isso é sempre em parceria com as outras Secretarias que vai detalhar um pouquinho mais à frente e na época de epidemia realmente constatada a gente com vigilância epidemiológica precisa emitir boletins epidemiológicos, esses boletins na verdade já são para a área da saúde nos setores de saúde envolvidos já temos esse acesso. Apresenta as fichas que citou que são de preenchimento dos profissionais de saúde que precisam preencher todos esses campos. Explica com é na verdade até chegar à dengue, ele não é um teste como teste COVID-19, que você chega lá e consegue fazer, não é na mesma proporção, não acontece dessa forma em geral aqui nosso apoio é Laboratorial, ele é mais para pesquisa epidemiológica de sorotipagem, então precisamos na verdade ter acesso a 10% pelo menos de amostra desses pacientes, quando entrarmos nesse período, porque aí com esses 10% de casos suspeitos sendo analisados pelo laboratório nós já conseguimos ter o perfil de qual vírus está circulando, qual área está com maior incidência na cidade então Já conseguimos ter esse retrato, Então todo enfrentando de casos com sinal de alarme ou gravidade devem ser diagnosticados em laboratório, da mesma forma dos óbitos, gestantes e crianças abaixo de 5 anos. Diz que as salas de coleta hoje já estão descentralizadas, na verdade em toda a rede, as redes de atenção primária hoje já fazem a qualificação desse paciente já fazem análise dele de risco e assim que identifica uma suspeita de dengue, eles coletam esse soro e nós pela vigilância, recolhemos e enviamos para o Laboratório LACEM então tem muitas unidades já coletando e a gente hoje já consegue ter um retrato de como hoje o nosso município se encontra e a rede de urgência e emergência que também procede da mesma forma e como funciona o fluxo de coleta dessas amostras. Diz que quer fazer entender bem porque não necessariamente precisa ter um teste reagente para dengue para saber que o paciente pegou dengue. Mostra as ações também do controle de vetores, que são essenciais para podermos controlar essa doença, porque o pico da dengue na verdade, estamos nesse crescimento, mas o problema

maior da dengue é agora no finalzinho de Março, Abril e Maio, que é o problema maior, então é o momento de agora estarmos intensificando todas as ações de ambiente, de controle vetorial ambiental e de manejo. Hoje, contamos com em torno de 170 agentes de combate em epidemias, que juntamente com agentes contratados pela GNOSIS e os do Ministério da Saúde que vira e mexe tem uma defasagem 167 que, às vezes outro entra de licença, então assim em torno disso, não tem esse número exato, que em 2023 Maricá conseguiu completar seus seis ciclos de trabalho visitando 428 Mil e 17 imóveis na cidade, nos seis ciclos de trabalho. Explica que uma casa pode ter sido visitada mais de uma vez e outra casa pode não ter nem recebido a visita, frisa que é número de visitas a Imóveis nos ciclos, Maricá, não tem todo esse quantitativo de imóveis isso daqui é por círculo tá gente Maricá estima-se mais ou menos 120 mil Imóveis à 150 mil, a cada ciclo são visitadas 80% disso que a gente pactua é só uma conta de quantas visitas esses trabalhadores fizeram no ano. Fala do bloqueio de transmissão, ele acontece de forma Ampla e de forma específica. Forma Ampla quando consegue ter a confirmação Laboratorial que aquele paciente foi positivo, então vai fazer quarteirão, vai fazer uma área maior, tem um raio de ação de acordo com o manual para respeitar e o bloqueio específico é quando ele é suspeito ainda, explica todo o protocolo. Fala do começo aquele bloqueio amplo com fumacê com as outras máquinas que tiver acesso, as ações de rotina do PMCD que são as rotinas que são mais intensificada nesse período de uma Epidemia que ainda não estamos passando para realizar. Como realizar as ações de rotina, as visitas domiciliares, com as imigrações, a eliminação dos corpos Lira monitoramento quinzenal dos pontos estratégicos, que são: Os ferros velhos, cemitérios que são tratados periodicamente por uma equipe específica, atendimento às denúncias de foco, que depois irá distribuir um material que vocês vão saber o canal, realizando bloqueios às residências de casos suspeitos que é o que acabou de explicar, envolvimento dos condôminos, edifícios é aquela parte de mobilização realmente das pessoas para que a gente consiga ter as ações mais efetivas e as ações contingentes, que é manter essa rotina, estabelecer essas áreas prioritárias para intensificações das ações de controle que são esses mutirões, por exemplo, que estamos fazendo agora; realizar visitas em dias e horários diferenciados para reduzir o número de pendências, frisa que Maricá tem esse problema, não é problema só de Maricá, e sim de muitos municípios que é um município veranista, explica o que é Lira; na verdade é um levantamento de índice que já fazemos e que faz parte do trabalho e que mede o risco de como está o município, esses focos são colhidos, enviados ao LACEN, ele Analisa para ver qual a espécie do mosquito. Na verdade temos o *Aedes aegypti* e também temos o *Aedes albopictus* que tem uma participação também na transmissão da dengue. Esclarece a todos que é não há diferença em inseticida para essas ações usamos o mesmo inseticida que é sempre o UBV que é essa parte onde pega o mosquito alado que é um mosquito adulto então, quando fala que fiz um bloqueio que é um bloqueio amplo que citou anteriormente, pode tanto ser feito na forma aqui do tradicional fumacê, quanto também dessa forma com essas bombas, que o inseticida é o mesmo porque ainda está no período de bloqueio. Porque o impacto ambiental desse tipo de ação é devastador quando entra com um carro desse não mata só mosquito, mata tudo às vezes até pessoas fica lá no problema até de respiratório depois então assim isso aqui é um é um passo muito agressivo que precisamos de uma nota técnica de uma aval do Estado para poder agir. Então assim é Marica que não quer colocar o fumacê, Maricá precisa de normas técnicas, precisa ser amparada e sabendo que esse tipo de ação que é menor também tem uma ação de bloqueio. Mostra a classificação de risco assistência, diz que todas as unidades foram capacitadas recentemente, que através desse fluxograma que é disponibilizado no Ministério da Saúde existem quatro classificações de risco de pacientes de dengue às unidades primárias, elas foram orientadas na verdade a proceder nesse grupo aqui que é o grupo A e possivelmente o B que é um grupo um pouquinho mais sensível, porque do grupo A ele vira para o C com muita facilidade então, do grupo A ele apode agravar com muita facilidade. Sendo B que pode ocorrer tanto na atenção primária quanto na urgência emergência que vai depender do sinal ou não de gravidade cita alguns sinais como: vômitos persistentes, dor abdominal intensa, sangramento de mucosas, nesses casos já se classifica como C, com essa classificação já pode encaminhar para rede de urgência emergência, porque precisa ter um suporte, talvez maior, mas sempre

avaliado pelo médico, na hora ele faz essa classificação de risco. Diz que esse é o planejamento para epidemia caso ultrapássemos os 300 casos de incidência, guardem bem esse número 300 casos de incidência que é quando entramos em epidemia temos planejamento da UPA de Inoã, da unidade de pronto atendimento do Santa Rita e do Conde também que já funcionam 24 horas, de terem as poltronas de hidratação voltadas para dengue, além disso funcionarão na qualidade de 12 horas que são as unidades da família de Inoã 2, Marinelânia, Jardim Atlântico e Central que funcionarão das 07 às 19 horas e estarão instaladas nas unidades em torno de cinco poltronas de hidratação. Lembrando que para o caso de epidemia não precisam ir nas unidades que vocês não vão encontrar poltronas nesse momento instaladas e nos antecipando justamente a tudo isso que o que Marica está fazendo hoje, com o desenvolvimento e a construção daqueles polos é tentar, na verdade desafogar toda a nossa rede e ter um atendimento muito melhor de pacientes suspeitos de dengue então por isso Maricá já vai se antecipar nessa questão dessas tendas de hidratação, elas foram adicionadas ao nosso plano agora e elas vão funcionar aqui no Centro e Itaipuaçu. Elas vão ter tanto investigações clínicas como a epidemiológicas, então haverão grupos pré-estabelecidos que vão ter essa coleta epidemiológica onde vai ter a sorotipagem, onde vai ter essa confirmação Laboratorial pelo LACEN da dengue, mas não serão todos porque na verdade para o Estado garantir no mínimo 10% da coleta desses casos suspeitos, mas como vamos ter uma estrutura vamos coletar muito mais. Mas deixa bem claro que nem todas as pessoas vão ter, mas todas as pessoas que passarem por lá vão ter seu acompanhamento sua investigação Clínica, seu exame, seu hemograma e todos os exames mais específicos que precisar. Mostra as equipes que vão compor cada polo, vai ter equipes voltadas para Pediatría e para os adultos, caso ocorra algum caso nós ainda faremos a toda a orientação nas mídias sociais para que as pessoas poderem procurar os polos em determinados momentos vai estar tudo explicado. Mas o Polo está com essa estrutura e deverá ser inaugurado em breve, então vão ter dois médicos clínicos, dois pediatras, dois químicos, dois enfermeiros para essa classificação de risco, como citou anteriormente sete técnicas de enfermagem, o técnico de laboratório, vai ter um laboratório no Polo, os exames vão ser liberados na hora. Lembrando que não é o reagente para dengue é o hemograma e todos os clínicos, que são justamente o parâmetro para o médico avaliar a gravidade, vai ter maqueiro, controlador de acesso e caso aconteça de um paciente chegar mais graves sempre vai ter também uma ambulância para poder sair de lá e pegar esses pacientes, fala da nossa comunicação com o morador que faça com que ele abra sua casa que ele faça os 10 minutos, o Ministério da Saúde fez um pronunciamento se não se engano ontem, fazendo o Dia D para dia 02, que é o sábado agora, de limpeza geral de combate à dengue no Brasil, Maricá como já tinha isso programado nós vamos seguir com o nosso mutirão, as nossas mídias sociais vão bater muito nisso durante esse período e na verdade durante o ano inteiro, porque dengue a gente não combate só nesse período a gente combate bem ano inteiro. Diz que a comunicação vai ficar responsável por responder demandas de imprensa, nota semanal dos Profissionais de Saúde sobre a situação epidemiológica da dengue, divulgarão informações educativas e de prevenção do controle dos meios de comunicação tanto da secretaria como da população. Fala do Marco, do combate à dengue; são a campanha dos 10 minutos salvam vidas. Da importância da chegar às casas deixar que os agentes de saúde também entrem, porque ele tem um olhar diferenciado que ele pode achar um foco que às vezes a gente não vê, fala do material que será trabalhado com a população e que trouxe impresso para distribuir para vocês verem, que é a base dos nossos mutirões, na verdade ele é um check-list, que como falou anteriormente aquela sala de situação, temos outras secretarias envolvidas hoje também, já contamos com carros de som porque também estão pelos locais onde vamos atuar agora, como mancha e também aqui a Defesa Civil fazendo esse trabalho, do envio dos SMS igual aquele dos temporais, dos estágios também vai acontecer com a dengue para chamar a atenção de moradores de todo município para poder contribuir com esse trabalho. Diz que essas são as referências, que usou como base do nosso plano de contingência da dengue que estão para que vocês possam consultar, são manuais do Ministério, guias de vigilância, que é de onde na verdade, tiramos tudo isso que acabou de apresentar. O Conselheiro Cunha pergunta qual o quantitativo de equipe em campos que vocês estão trabalhando. Michele res-

ponde que tem um quantitativo em torno de 170 Agentes. A Secretária Geral pergunta se todas essa ação vai acontecer para prevenir e conscientizar toda a população, se está sendo feito junto aos órgãos da Prefeitura, porque temos problemas por exemplo com a SOMAR que faz obras, deixa buracos, entulhos de obras e isso não é com a população, a SANEMAR com uma série de esgotos a céu aberto, a limpeza urbana mesmo para recolher o lixo que jogam na rua, isso tudo é criadouro e a coleta de lixo, tem falha em vários locais e isso também é motivo de criadouro então, gostaria de saber se há essa integração entre a Vigilância e essas Secretarias para que eles cumpram os seus papéis. Michele responde que sim, que a SOMAR é uma das secretarias que faz parte da nossa sala de situação juntamente com SANEMAR dentre outras, como citei Defesa Civil, Guarda Municipal, Secretaria de Educação entre outros que agora eu vou acabar esquecendo alguém, mas a SOMAR na verdade, é uma parceira, hoje ela atuou muito nesse mutirão, em todas essas ações estamos conseguindo, fizemos um canal junto a SOMAR que é o 156, na verdade hoje as ligações caem no canal da SOMAR também, quando o morador somente nesses casos de lixo e tudo mais vai cair lá para eles, nesse mutirão vamos intensificar agora o segundo distrito e o terceiro, na semana passada, tivemos uma ação maior, não que os outros não estejam sendo feitos, mais essas são ações que percebemos pelos nossos dados que precisavam de um momento de atenção e que foi uma junção de esforços para que conseguíssemos, que foi no Jardim Atlântico Leste, aqui na área do Centro que foi no Condado, Manu Manuela, onde tiveram máquinas da SOMAR, teve SANEMAR atuando e foi recolhido, mas lógico que Maricá ainda tem muito disso, sabe que tem um monte de obra que hoje, até a gente para chegar aqui, às vezes é difícil, porque às vezes abre uma coisa diferente de uma hora para outra e isso precisamos ter atenção, SANEMAR também está atuando nesses casos, a própria SOMAR foi vistoriada pelos nossos agentes, estamos capacitando também os agentes da SANEMAR pela nossa Vigilância Ambiental, vai ter a Guarda Municipal também, então assim os órgãos públicos também estão sendo sensibilizadas, para que isso não ocorra, porque sabemos que um foco é muito fácil de encontrar em vários lugares, provavelmente nesses lugares de obra onde há entulho, terrenos baldios, contamos com a população para que faça mais dessas denúncias para que consigamos encaminhar isso para a SOMAR, porque hoje a SOMAR está muito mais atenta isso. O Vice Presidente pergunta sobre esses 116 mil imóveis pactuados, que pactuação é essa e com quem? Michele responde que a pactuação sempre é feita com o Estado e com o Ministério, são 116 mil Imóveis que foram pactuados no ano passado e agora devemos pactuar pegando as bases aqui da cidade para a fazermos uma nova atualização e vamos repactuar esse número, esse é o número de 2023. Diz que só mostrar aqui para vocês também o nosso Panorama da dengue nesse momento no município, mais uma vez aquele mesmo mapa, que mostrou no início, isolou nossa Metropolitana 2, que tem Maricá, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim, percebam que Itaboraí, está numa frequência de incidência muito maior tanto que ela é uma das mais destacadas, ela já está nesse momento, na situação que comentou no fechamento de casos clínicos, epidemiológica, ela não está mais nessa parte Laboratorial somente já deve estar no 10% há muito tempo, e isso aí sempre em cima da nossa população, Maricá hoje está em 63,37 de incidência está abaixo da primeira classe que até 100% de casos notificados. Mostra a curva de incidência de casos de dengue, dos casos de dengue por bairros, faz uma demonstração da onde tirou o porquê de escolhemos alguns locais para fazer essas ações, hoje Maricá está com 126 casos confirmados de dengue perante ao Estado, aqui está com 121 porque aqueles cinco ali não definiram bairro, então não consegui colocar nesse quadro. A Conselheira Rose Mary pergunta se pode acrescentar na parte do mapeamento de vetores alguns locais específicos que tenhamos conhecimento? Michele diz que sim, pede a Conselheira Rose Mary para colocar, fazer a denúncia aqui e conseguimos acrescentar. A parte dos vetores eles sempre vão poder fazer, exemplo piscina, focos eles vão estar sempre fazendo essa vistoria, o acrescentar é nesse sentido, caso tenha por exemplo, pessoas que a senhora conheça que e acha que alguém teve dengue, os pacientes podem procurar o Posto de Saúde e pedir que seja feito uma avaliação, e aí o profissional pode avaliar, porque temos uma janela para coletar o exame, não consegue coletar isso depois de muito tempo. Então tem um momento para coletar, a pessoa sabemos que na



maioria das vezes não evolui para o grave, tem tido mas, a maioria esmagadora não é, então basta a pessoa ficar em casa, fazer um repouso, se hidratar, mas ela sabe que pegou dengue, só que ela não foi procurar o atendimento, se essas pessoas puderem depois que se recuperar e se estabilizarem um pouco, acharem prudente e puderem procurar a unidade de saúde, vamos ter até uma possibilidade de avaliar se ela ainda vai estar na Janela sorológica, porque a parte de saber qual é o vírus é mais curta, é até o sexto, quinto dia, que é onde a pessoa tá muito mais debilitada. A Conselheira Rose Mary diz que sua pergunta é em relação ao mapeamento de criadouro, se pode acrescentar, que gostaria que ficasse registrado porque em Cordeirinho especificamente, que representa a AMAC- Associação de Moradores, a Presidente da associação relatou vários focos, possíveis, que são exatamente os terrenos baldios que fazem esquina com a Avenida Maysa, porque é sabido que há cerca de 03 anos a SOMAR não recolhe o lixo das ruas transversais que descem na praia, os moradores é que levam esse lixo à esquina e coloca exatamente nessa esquina da Maysa. Os terrenos são baldios, inclusive ela acredita que até envolva contaminação do solo, porque fica nesse local, os cachorros e cavalos rasgam, o pessoal joga sofá, as vezes fica muito tempo para ser recolhido, então quer dizer foi identificado na rua 82. A Michele pede para a Conselheira passar isso depois, anotádivo, é o que precisamos; também passar para todos que muitas das vezes precisamos que o endereço esteja passado de uma forma bem completa, porque ajuda na hora até de um recolhimento para chegar ao local certo. A Secretária Geral pergunta sobre as notificações que vocês conseguem computar e quando a pessoa é atendida em clínica particular tem como controlar. Michele responde que sim, que isso vem pela retroalimentação do Estado também, porque na verdade esse sistema é um sistema, como falou, que o Estado me enxerga e o Ministério me enxerga e da mesma forma ele enxerga os outros municípios então quando é um residente de Maricá vem para cá, aquela notificação chega para ela, então assim, se ele é residente passar por aqui também Chega aqui para as notificações funcionam da mesma forma para todas as doenças, se uma pessoa que é de Maricá, se tem seu cadastro ficar junto ao CAD ÚNICO ou cartão do SUS que ele é morador aqui de Maricá, se ele morrer lá no Acre recebemos aqui essa declaração de óbito dele, recebemos porque tudo isso agora é computado. Tiradas todas as dúvidas dos Conselheiros o Presidente agradece a Coordenadora Michele pela participação e apresentação, coloca em votação e foi aprovado por unanimidade. Quarto ponto da pauta: Apresentação do Relatório do 3º quadrimestre de 2023. Presidente passa a palavra para a Mônica fazer a apresentação, que e diz que vai fazer a apresentação do relatório quadrimestral referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, que esse relatório é previsto pela lei complementar 141, que determina que os municípios sempre no mês seguinte ao quadrimestre tem que fazer audiência pública na Câmara Municipal e apresentar esse relatório para os Conselhos de Saúde. Esses relatórios vão demonstrar a aplicação dos recursos financeiros próprios da Prefeitura, do Governo Estadual e do Governo Federal nas ações e serviços públicos de saúde da sua competência. Então é um relatório referente ao terceiro quadrimestre de 2023, o período é de primeiro de setembro a 31 de Dezembro de 2023, tem um destaque do artigo 36 da Lei 141, que fala o que deve conter minimamente esse relatório para apresentação montante fonte de recurso aplicada no período, as auditorias realizadas ou em fase de execução com as recomendações de determinações e a oferta e a produção de serviços públicos feitos na nossa rede própria, contratada ou conveniada e o cruzamento disso com os indicadores de saúde da população, de acordo com esse relatório. Ele é feito baseado nas informações do sistema oficial de planejamento do Ministério da Saúde que é o DIGISUS, esses slides que vocês estão vendo eles são oriundos do DIGISUS, tem inicialmente a informação territorial, a área do município a população é referente ao censo do IBGE de 2022 que a população foi 197.300 mil habitantes o município está inserido na Metropolitana 2, uma densidade populacional de 545,67 mil habitantes por quilômetro quadrado. A Secretaria Municipal de Saúde, o e-mail é saúdemaricapmn@gmail.com, fica na Avenida Roberto Silveira 46 de 3º andar, Centro, Maricá informações da gestão, Prefeito é Fabiano Taques Horta, a Secretária de Saúde em exercício no período deste relatório era Doutora Solange Regina de Oliveira, o e-mail da Secretária é o mesmo da Secretaria de Saúde saúdemaricapmn@gmail.com, o Fundo Municipal de

Saúde foi criado pela lei 925 de 1991 em março de 1991 e pela lei de criação do Fundo o Gestor do Fundo é o Secretário de Saúde então no caso Doutora Solange Regina de Oliveira que era Secretária na época, o Plano Municipal de Saúde é referente ao período de 2022 a 2025 foi aprovado pelo Conselho, foi até revisado no ano passado, mostra as informações sobre regionalização referentes a 2021, não vale a pena está discutindo porque já temos a população do censo do IBGE de 2022, mas o sistema está com a informação de 2021 e a informação sobre o Conselho Municipal fala da Lei 1082 de 1992 que criou o Conselho Municipal de Saúde, o endereço é Avenida Roberto Silveira 46, primeiro andar no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Saúde, o e-mail é cms.marica@hotmail.com, o Presidente é o Bruno de Souza Lougon, a composição é partidária a gente escreve o número de pessoas do Conselhos e suas representações para demonstrar a paridade isso é um ponto extremamente importante para os Conselhos, a questão da paridade e o nosso Conselho é paritário. Apresenta dados físicos das ações e Serviços de Saúde desenvolvido no município e a parte de recursos financeiro de aplicação, que os recursos financeiros desses dados todos são cumulativos tanto os físicos, quantos financeiros, não se referem apenas a esse período do quadrimestres, referem ao ano inteiro, tem a questão das internações hospitalar pelas causas, tivemos 1933 doenças do aparelho digestivo, lesão, envenenamento e causas externas ficaram em segundo lugar com 1.805, o aparelho circulatório com 1.587, o digestivo respiratório 1.207 e as neoplasia que são os cânceres com 1.037 foram esses os motivos mais importantes de internação. E foram computadas 14.419 internações no ano passado, a produção da nossa rede própria contratada e conveniada, na atenção básica tivemos uma produção de um milhão, 603 Mil e 343 procedimentos distribuídos, entre visitas domiciliares, os atendimentos e os procedimentos que são: Vacinas, aplicação de medicamento, verificação de pressão arterial, curativo e os atendimentos odontológicos, apresenta os dados sobre a produção na rede de urgência emergência que seria: A UPA de Inoã, Unidade Santa Rita e na emergência do Conde Modesto Leal. Então tivemos um total de 8.986 procedimentos tanto de finalidade diagnóstica que seria os exames e os procedimentos as consultas e todas as outras ações, que representou um valor de repasse para o município pelo Governo Federal de 3.560.197.156, em relação aos pacientes que ficaram em observação aquela internação menor nessas unidades, tivemos 7.460 internações e elas equivaleram com o valor de 5.482.515.94, temos a produção toda da Saúde Mental, diz que esses atendimentos e acompanhamentos psicossociais são todos os atendimentos ambulatoriais feitos nos CAPS, temos o CAPS 3 que funciona 24 horas, CAPSi que é um infantil e CAPS AD que é de Álcool e drogas, as três residências terapêuticas e as ações das equipes multiprofissionais de Saúde Mental, foram 46.979, atendimentos e 133 internações ou transtornos mentais e comportamentais no Conde. A produção da rede especializada ambulatorial do hospitalar tivemos um total de 3 milhões 293.920 procedimentos laboratoriais referente a um valor de 22 milhões 357 719, tivemos 12.650 internações com valores 11.993,98 centavos, tudo isso foi desenvolvido na nossa rede física, temos 26 unidades de Saúde da Família, 30 equipes de saúde bucal, 6 equipe multidisciplinar, 01 equipe de consultório na rua, 57 equipes de saúde da família e 01 equipe de saúde indígena que ela também são da equipe da família, mas como ela trabalha com as duas comunidades indígenas no município ela considerada a saúde da comunidade indígena, em relação a média e alta complexidade, temos os outros dispositivos que é um ambulatório Péricles Siqueira Ferreira, o Centro Materno Infantil, dois hospitais Gerais, que é o Conde e o Chê, CAPS AD, CAPS 3, CAPSi, as 03 residências terapêuticas, os laboratórios clínicos temos um laboratório municipal e 02 conveniados, temos um laboratório de saúde pública que é o Rimolo, temos um CEO tipo 1, temos duas bases de SAMU uma em Itaipuaçu que é a mais recente que tem uma ambulância básica e temos a base do hospital Conde, que temos uma ambulância básica, uma ambulância avançada e uma motolância, temos UPA tipo 1, o centro de fisioterapia ele é conveniado ao SUS, o pronto atendimento de Santa Rita, CDT, CEREST, um centro de diagnóstico por imagem, quatro equipes multiprofissional em Saúde Mental, o programa SAD do melhor em casa que tem três equipes e temos uma equipe de serviço de reabilitação domiciliar e Vai atender os pacientes que não tem o perfil do paciente do melhor em casa serviço de atendimento especializado SAE que faz o tratamento e acompanhamento das doenças infecto

contagiosas. As auditorias realizadas, tem duas auditorias de andamento. A primeira é a 023/2002, que gerou o processo o número 234657/2022 o objeto dessa auditoria governamental de conformidade foi para verificar legalidade da execução do contrato de gestão/2018, que é o da GNOSIS celebrada entre o município através da Secretaria de Saúde a Organização Social GNOSIS, o Tribunal de Contas encaminhou uma decisão, são sumária para secretaria por sua vez de responder, para o Tribunal de Contas e até o momento não houve nenhuma decisão e nem uma finalização dessa auditoria, essa auditoria ainda está um curso e a segunda auditoria também do Tribunal de Contas número 179 é para verificar regularidade da gestão do pessoal das instituições do terceiro setor prestadora de serviços de saúde que são as OSs, para o município e também a estrutura principal criada organizada para o controle e fiscalização de contratos firmados essa auditoria o Tribunal de Contas ainda não encaminhou nenhum relatório para o município até o momento então nenhuma auditoria tá concluída ainda, em relação aos indicadores de saúde de 2018 até 2021 tínhamos os indicadores de saúde que fazíamos a pactuação bipartite em 2022, o Ministério descontinuou essa pactuação, ano passado, lembram? O Estado retomou essa pactuação tínhamos até passado pelo Conselho que foi aprovado no primeiro momento, o Estado sugeriu alterações. As alterações não foram aprovadas pelo Conselho, continua apresentando a pactuação não aprovada, entra na parte de execução, financeira e orçamentária, que tínhamos uma previsão inicial de um bilhão 368 milhões, recebemos, um milhão, duzentos e noventa e quatro mil teve uma diferença de 5 milhões, mostra os recebimento dos royalties que é aplicado em saúde, previsão de 302 bilhões 500 Mil e quinhentos, recebemos o valor inferior, a receita foi de 258 milhões 349 75, as receitas de transferências de outras esferas do governo que seriam as receitas da União que tínhamos uma previsão de 62 milhões e recebemos 46 bilhões e as transferências do Estado que tínhamos uma previsão de 13 milhões e recebemos 16 milhões, continua explicando parte da execução desse recurso e a previsão de gasto, as três categorias das despesas: Despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga cita as diferenças entre elas e seus valores, as ações das despesas com ações serviços públicos de saúde de acordo com a lei 12858 que é a parte do Royalties, ação e serviço público de saúde com os recursos próprios e municipais, planilha de execução de resto a pagar, finaliza dizendo que foi cumprido o limite mínimo constitucional de 15% e que o município alcançou 15,66% de aplicação de recursos próprios na saúde. O Presidente pergunta se alguém gostaria de se inscrever para fazer o uso palavra, tem dois minutos. A Conselheira Rose Mary diz que é só para deixar registrado que foi acordado ontem junto a Comissão de Orçamento e Finanças a Mônica ficou de enviar o RDQA completo pelo e-mail do Conselho, porque na reunião ela explicou que como é muito extenso, já com Slides foi extenso. Então, ele completo estará à disposição de todos Conselheiros no e-mail do Conselho. O Vice Presidente diz que gostaria de deixar registrado que a base da SAMU em Itaipuaçu é uma base compartilhada com os Bombeiros, então não existe uma base da SAMU própria de Maricá é uma base compartilhada com o Estado. A Conselheira Denise diz que gostaria de registra que fica impressionada com tanto milhão e com tanta precariedade, a atenção básica nos últimos dois anos é de uma precariedade que dói a alma, uma Milionária onde o povo está sem acesso, que acabou de pedir socorro ao Subsecretário para as suas crianças, que dirige uma instituição que tem 50 mulheres e cento e tantos filhos e a realidade deles não é o que aparece nem na mídia e nem nas contas do governo e estando ali uma nota da Auditoria do TCE é uma tenerezidade no momento tão complexo. Pode ser sim, que a fala Secretária seja verdadeira, diz que quer registrar que tem absoluta gratidão, por Dra. Simone e Dra. Solange que seu marido só está vivo graças a ajuda delas. Mas voltando ao órgão público, a verba pública, ela pode estar falando a verdade, não podemos dizer que não, mas existe nesse relatório uma Auditoria do TSE sobre GNOSIS. Então quem tiver coragem que aprove. A Mônica diz que faz um comentário em relação a esse relatório não existe aprovação, existe recomendação, o Conselho faz um documento de recomendação por exemplo, se ela tivesse dito que o município aplicou 13% abaixo do mínimo constitucional é obrigação do Conselho fazer recomendação para a Secretária de Saúde recomendamos em audiência. Vimos a apresentação que foi aplicada apenas 13% recomendamos que isso seja corrigido. Isso é obrigação do Conselho, mas não cabe

aprovação, explica o quê o Conselho aprova é o Plano Municipal, as Programações Anuais e os Relatórios Anuais de Gestão, os quadrimestral é só para ir fazendo esse acompanhamento das partes se se tiver algum problema o Conselho tem obrigação de fazer a recomendação para gestão corrigir para que isso não se repita. O Presidente agradece a presença e a apresentação da Mônica. Quinto ponto da pauta: Apresentação e Aprovação da Resolução da Criação da CISTT. O Conselheiro Moisés diz que enfim conseguiu fazer uma resolução e trazer para o pleno para apreciação e aprovação, que colocou no grupo do WhatsApp do Conselho para que os Conselheiros pudessem apreciar de forma prévia, chama a atenção dizendo que utilizou vários considerando que a política pública da saúde do trabalhador e a Constituição Federal que já fala sobre a saúde do trabalhador do sistema único de saúde, diz que a ideia de criar a CISTT como o próprio documento fala, já vem de algum através de várias recomendações do Ministério e Conselho Nacional de Saúde e Maricá até hoje não tem implantado a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que é a CISTT, e para quem não sabe Maricá é município sede CEREST Regional que tem dentro do seu guarda-chuva outros municípios, que é: Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Tanguá e Silva Jardim, tem uma outra discussão não vai debruçar agora, mas já circulou por aqui na última reunião que precisamos dar para o CEREST também, hoje estamos aqui para discutir a aprovação da CISTT, vamos debruçar nela, mas só está passando rápido porque não podemos perder de vista da discussão do CEREST, garantir esse financiamento, o pleno funcionamento. Diz que existe recomendação do Ministério da Saúde através de visita institucional no município, dizendo inclusive que esse mecanismo, esse dispositivo deveria ter uma sede própria que até hoje parece que não aconteceu, se aconteceu ele pode estar um pouco desinformado. Então trás para apreciação, que coloquei no grupo também para quem quiser aprofundar um pouco mais na discussão e que acha que nem todo mundo talvez saiba, o que é a CISTT o que se propõe a CISTT então, essa cartilha é bem expectativa vai falar o que é a CISTT, é uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de acordo com a Lei Orgânica do SUS que está considerando a resolução, a CISTT tem a finalidade de articular política e programa de interesse da saúde do Trabalhador do Trabalhador cuja execução envolva ações nas áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, mas que selam na interfase na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, lembrando que CISTT é uma Comissão do Conselho de Saúde, a CISTT não delibera, a CISTT recomenda, somente o Conselho Municipal de Saúde tem caráter deliberativo indo de encontro com o que acabou de falar anteriormente, que Comissão não delibera, quem delibera é só o Pleno, e estando aqui hoje apresentando a resolução é seguindo inclusive essa cartilha que ajudou para nortear para os trabalhos da Comissão que precisa ser estrutura através da resolução própria aprovada e publicada como tem que ser, o próximo passo, para compor a CISTT mas para fazer a composição da CISTT, precisamos aprovar a resolução, não tem compor algo que não foi aprovado, diz que não vai ler tudo mas, esse documento é público, está disponível, e é muito facilmente qualquer indexador ou buscador que utilizar em qualquer computador. Então fala um pouquinho dos objetivos e que é participar da construção ou sugerir ações no plano de trabalho no centro de referência em saúde de trabalho que é o CEREST, acompanhar, realizar as ações realizada pelo centro de referência sobre o trabalhador, articular políticas em programas de interesse da saúde do Trabalhador tudo isso está nessa cartilha que já tem até algum tempo, senão se engano já tem alguns anos que ele foi publicado então, é de extrema importância de aprovar essa resolução desde de 2017 o primeiro edição, mas grande importância de aprovar essa resolução hoje para que a gente possa seguir como os trabalhos voltados para Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que é uma discussão que vem acontecendo de forma sistemática com encontros, com participação do colegiado de Maricá em espaços do Estado, o Vice Presidente Jorge tem estado muito presente na reuniões do Estado, os apoiadores do Estado tiveram em Maricá se reuniram junto com CEREST junto com pessoal da comissão de saúde do Trabalhador. Então coloca para apreciação, já tinha colocado no grupo do colegiado é de extrema importância que possamos aprovar essa resolução, montra o relatório de apoio constitucional Ministério da Saúde, que veio através do seu apoiador institucional que não lembra o nome do profissional, mas está no documento e

tem como encaminhamento, chama a atenção do colegial para o encaminhamento, vai ao encontro da questão de CEREST e a discussão que estava falando, o CEREST hoje não conta com sede própria, equipe mínima e várias outras questões, esse documento é de 2023, falava do prazo de 90 dias a contar do dia 5 de setembro de 2023, deveria ter uma sede própria, a recomendação é do apoiador institucional do Ministério da Saúde, estamos em 2024, já passou os 90 dias, já está caminhando para 180 dias e daqui a pouco mais de 360 dias, então precisamos retomar isso, precisamos fortalecer o CEREST e a saúde do trabalhadores, somos trabalhadores. A Secretária Geral coloca que no ano que vem terá a quinta Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O Presidente coloca em votação foi aprovado por unanimidade. Sexto ponto da pauta: Aprovação da realização do Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. A Conselheira Denise diz que ficou decidido na última reunião do Fórum, não foi nem decidido. Que fez um elogio a Conselheira Anna Quintanilha no grupo porque ela foi bastante corajosa no meio da Reunião do Fórum ela bateu o pé, e que ele ainda pediu cuidado, que estamos cheio de problema, mas ela disse não vamos conseguir então, a aprovação do Conselho é que o Fórum de Gestão do Trabalhador e Educação em Saúde seja feito em Maricá e os 07 municípios da Metropolitana II, Maricá se comprometeu a ceder o espaço e alimentação e todo o material do Fórum importantíssimo. A Secretária Geral diz que é a Conferência. A Conselheira Denise diz que segue no Fórum então, a responsabilidade de Maricá fica por conta do Espaço, Alimentação e os outros 06 Municípios vão dividir os materiais necessários, então, estamos precisando da aprovação. A conselheira Ana Mayda diz que tivemos uma reunião acreditado que foi na segunda, da Anna com a Dra. Solange, na terça feira a Doutora Juliana foi nomeada com atual Secretária, na segunda conversamos no gabinete e a Doutora Solange topou, concordou em sediar tanto a Conferência, quanto o Fórum, no entanto estamos num momento de transição e essa transição consiste em troca de titularidade em sistema, consiste em tomar ciência da completude da Secretaria, a atual Secretária fazia parte do corpo técnico no entanto, é uma função como interina e que ela vai se ambientar com toda a pasta, então a proposta é que permanecemos com o Fórum e cada município da região vai fazer seus Fóruns. No entanto fica muito inviável permanecer com a Conferência, estamos a disposição para poder ajudar com relação. Inclusive na conversa é que cada município auxiliasse nessa parte gráfica e tudo mais, estamos à disposição e o Fórum vai ocorrer, mas tem a proposta de não ocorrer a Conferência aqui em Maricá. A Conselheira Denise diz que é uma questão de compreensão da situação precipitação nesse momento tudo bem vamos resolver no Fórum. A Secretária Geral diz que tem que voltar ao Fórum, muito embora ela não concorde com isso, porque quem realiza a Conferência é o Conselho e não a Secretaria, que não há ainda esse entendimento, mas tudo bem, vamos levar ao Fórum novamente se ninguém tiver condições de realizar o jeito que tem é informar ao Conselho Nacional e ao Estado que a Metropolitana II não tem condições de participar. O Presidente diz que entende que a Metropolitana II é composto por sete municípios hoje temos o Conselho de Itaboraí retornando as suas atividades do Conselho lá. Então, Maricá está com problema pontual, não estava previsto isso no nosso script logicamente não imaginávamos ser pego de surpresa numa situação dessa, nesse momento, que já estávamos mais ou menos com tudo praticamente organizado, já tínhamos procurado a Doutora Solange, antecipado. Inclusive com certeza o Conselho iria topou, seria muito bom realizássemos a Conferência da Saúde do Trabalhador em Maricá, mas tendo em vista justamente um momento de transição a fase delicada em que a nova gestora precisa se ambientar então, de fato resto ainda seis municípios, não é possível que não tenha estrutura na Metropolitana II para fazer uma Conferência de um pequeno porte como esse, que seria de mais ou menos 140 profissionais que vão participar, então certamente a gestão vai poder ajudar em alguma coisa relacionada ao material, mas em tempo de todo o aporte administrativo para sediar uma conferência nesse momento, mesmo que seja de pequeno porte temos que ter esse entendimento de compreensão, mas com relação ao Fórum cada município tem sua contribuição de celebrar o seu Fórum, na verdade é isso que está nesse ponto de pauta para o Conselho aprove a realização desse Fórum que é determinada e vamos fazer a celebração de uma comissão, para organizar esse Fórum e assim que foi posto. A Conse-

lheira Denise diz que compreende a Anna porque, realmente principalmente pelo motivo é revoltante só que quem entrou agora no caso a Gestão que está realmente não tem condições de assumir, não adianta insistirmos porque vai ter um desgaste desnecessário, que já passou para a Comissão Organizadora do Fórum que mediante a um problema delicado que estamos vivendo provavelmente não seria possível, até mesmo porque tem toda mídia, todo mundo estão sabendo da situação, não vai ter problema algum, vamos nos empenhar para fazer o Fórum pode ficar tranquilo. A Secretária Geral diz que o Fórum será no dia 05/04. O Presidente coloca em votação foi aprovado por unanimidade. Sétimo ponto da pauta: Resposta sobre o Planejamento de Oncologia e Oftalmologia do Município. O Presidente diz que em relação de ponto de pauta acabou de receber um ofício n 118 da FEMAR lê o ofício que a Superintendente da Central de Regulação Luana Duarte encontra-se de licença médica por essa razão sugerimos com o convite para tratar sobre o planejamento de oftalmologia e Oncologia no município seja renovado para a próxima reunião do Conselho. A Conselheira Denise diz que não tem nada haver com regulação, para a regulação vir aqui dizer que não tem oftalmologia e nem oncologista não nos interessa a resposta, é o que interessa é o que está sendo feito nesse município pelas pessoas, aqui está o Conselheiro Vicente que está perdendo a visão, o esposo da ex-presidente da Rádio Sideral tem câncer no pulmão estava estabilizado com um quadro super bem, mas por causa da catarata vive internado com falta de ar porque não enxerga mais está com ansiedade, estamos absolutamente sem atendimento Oftalmológico em Maricá, no mês passado a Metropolitana II, 04 pessoas morreram de câncer de dor por falta de medicamento e de tratamento, então não tem mais condição de Maricá esticar, que gostaria de perguntar a Dra. Cláudia sobre o mutirão de catarata que foi aprovada pelo Conselho, se tem uma previsão ou se não vai ser feito. A Conselheira Cláudia diz que o documento que a Thais enviou, tinha sido direcionado a Coordenação da Central de Regulação, mas todos os trâmites já foram solicitar pela Diretoria de Atenção à Saúde em relação tanto ao Mutirão de oftalmologia, como ao credenciamento também do serviço de oftalmologia, da parte da Diretoria de Atenção à Saúde, já foi enviado agora está no processo da jurídico e Controladoria para verificar todos os itens e são muitos itens para poder abrir o edital do chamamento. A Dra. Juliana pede licença ao Presidente e faz um apontamento sobre o quinto ponto da pauta onde falou do CEREST, faz uma atualização que espaço estávamos fazendo obra, e estará pronto a partir do dia 06/03, na próxima semana, as adequações do espaço estão sendo finalizadas, acabou de receber essa notícia, na próxima semana terá essa finalização e posteriormente o processo de mudança Oitavo ponto da pauta: Resposta sobre os Protocolos de Atendimento nas Unidades de Saúde do Município. O Presidente passa a palavra para o Subsecretário Wilson Diz que no documento de expedido não estava muito bem explicado sobre a questão dos Protocolos de atendimento, porque os protocolos de atendimento de todas as unidades estabelecidas pelo SUS eles seguem os modelos e os tramites do Ministério da Saúde são disponibilizados a todas as pessoas que têm acesso à internet através do manual de acolhimento e que inclusive acabou de baixar para falar sobre ele, mas acredito que tenha sido a intenção seria não do protocolo, mas sendo fluxo de atendimento das Unidades de Saúde, no seu entendimento acredita que tenha sido isso a pergunta do documento que não estava muito claro então, na página 28 do documento que acabou de baixar aqui na internet tem um fluxo de atendimento e acolhimento de todas as unidades básicas estabelecidas no Brasil, seguindo os diretrizes de Ministério da Saúde, onde o acolhimento ele passa desde a primeira acolhimento, primeira escuta, que ao entrar na unidade de saúde, a primeira escuta é feita pelos ACS, onde vão fazer uma qualificação o primeiro acolhimento desses pacientes direcionado a um técnico que seria no momento técnico de enfermagem aonde vai fazer uma segunda escuta para a qualificação da demanda, que ele pode determinar entre o atendimento de enfermagem e o atendimento médico, porque às vezes podemos ter uma troca de algum documentação, tipo de informação e ou atendimento de espontânea de porta aberta para o atendimento, porém, esse fluxo não é meramente estabelecido pelo Município de Maricá, mas ele é um estabelecido pelo cronograma do próprio Ministério da Saúde que seguimos em todas as unidades de saúde. O Presidente diz que foi a Conselheira Leila que solicitou esse ponto de pauta, passa a palavra para a Conselheira que diz que fez



essa observação por conta de um caso específico que houve, vai informar que teve oportunidade de passar uma tarde da Unidade 83, que todos chamam de Saúde Santa Rita, agora houve uma modificação, teve uma obra, que teve numa visita na unidade e que realmente teve uma mudança, mas anteriormente não acontecia como o Subsecretário está trazendo aqui, houve um caso em especial que trouxe na última reunião do Conselho, uma pessoa com sério ferimento por queimadura chega na unidade é atendida por um técnico e a equipe médica tinha saído de acordo com a informação do posto numa ambulância para uma atendimento na rua, não havia médico no posto de saúde, aí eles deixam a enfermeira que estava com a paciente administra o remédio nela, ou seja ela foi sem atendimento para casa, apenas com uma pomada e com orientações de queimadura então, mais tarde ela vai para um hospital particular porque tinha plano de saúde, e fica internada na UTI quase 10 dias então, assim como aconteceu com ela, a Conselheira disse que depois foi no posto de saúde, acompanhando uns três ou quatro atendimento dessa vez com crianças e nenhum deles teve atendimento médico, todos foram atendidos por técnicos e encaminhados para casa sem ser averiguado os verdadeiros quadros delas, inclusive uma estava com febre alta e foram encaminhadas de volta para casa, diz que acha que não é um procedimento de posto de saúde. O Subsecretário responde que esses procedimentos técnicos estabelecimento dentro da saúde, que a Conselheira disse que a paciente chegou na unidade do posto de Santa Rita da unidade básica com ferimento de queimadura de tanto estado do lado de uma emergência, então não entendemos muito bem a localização. Se fosse no caso emergencial, ele teria sido removido para unidade de pronto atendimento que era ao lado então, nesses casos quando acontece esse tipo de intercorrência solicitamos que abra um processo na ouvidoria para que passemos apurar os motivos éticos e técnicos, porque que o médico, que a Conselheira acabou de relatar que o médico da unidade saiu para um atendimento em ambulância que seria o motivo para não estar na unidade, entende que a pessoa não foi atendida, no quadro que a senhora já relevou logo a seguir de crianças não foram atendidas, o caso do médico da estratégia da saúde da família para atendimento infantil é uma coisa que tivemos que retornar a cultura que a nossa cultura antigamente era que pediatra atendia crianças diretamente e hoje precisa passar pelo filtro do profissional médico da estratégia da saúde da família e depois ser encaminhado para o atual pediatra do NASF que estão nas atividades que não são do posto, mas sim da localidade, a serem atendidos não é que ele tenha sido levado para casa sem o atendimento, ele precisa ter sido agendado ou visto a necessidade de ser encaminhado para esse NASF, mas consegui ver isso através de procedimentos que vocês coloquem como ouvidoria, por que o posto só recolhemos a informação falada e quando abrimos o processo da ouvidoria, abrimos o processo para resposta, fazemos a apuração administrativa e apuração ética, vamos entender tanto do profissional que acredita que tenha Profissionais de Saúde também aqui e quando o atendimento do paciente que é direito de todo cidadão, ele tem o atendimento e estamos preconizando o atendimento mesmo que ainda tenha precariedade ter unidade pequenas para grande quantidade de cadastrados e não estamos com profissionais ainda na quantidade que desejamos para que sejam atendido por 100% da necessidade 100% não posso realocar seis médicos para uma unidade que não cabe 6 médicos, tem a responsabilidade de manter o atendimento, a responsabilidade dar atendimento a todo cidadão, mas precisamos apurar todos os fatos dessa forma e a melhor forma de apurarmos na gestão é através de processo é o que gera documento, respostas e o que conseguimos chegar a essas localidades. A Conselheira Leila diz que entende toda a explicação tudo de uma forma muito técnica, a questão é que lá na ponta, quem está com problema de saúde não sabem como que funciona, que foi no posto e viu que realmente estava com problema e deu a prioridade em ir no posto, até poderia ter ido no hospital particular, mas deu a prioridade para ver como era o atendimento se reclamar e assim não existe dentro dos postos de saúde nenhuma explicação, ficou três horas sem saber se tinha médico ou não dentro do posto de saúde da família e fiz questão de ficar para poder saber o que iria acontecer com ela, depois que foi atendida e dessa três horas, pensou que uma mãe que chega com uma criança com febre e convulsão, não tem condição e nem capacidade de identificar ou saber o que fazer sem essas informações, que está falando poderia ter um protocolo quando essa pessoa chegou com as

queimaduras poderia ter dito que não tinha médica isso é uma emergência, você vai para uma unidade tal, com certeza ela teria entrado num carro e teria ido para a unidade indicada. O Subsecretário diz que no caso da Santa Rita, ela estava do lado da unidade de emergência, não vai nem entrar no mérito dessa realidade. Vamos entrar numa unidade do Recanto que seria uma unidade muito mais longe e na verdade em todo momento em que tem um fato emergencial, buscamos a unidade de saúde mais próxima da nossa casa por Segurança do paciente e com segurança de ter um profissional ali, nesses casos existe o Protocolos de acesso a urgência e emergência que os postos de saúde eles conseguem a notificação com a ambulância e essas ambulâncias chegam as unidades de saúde para a colher esses atendimentos. Então nesse tipo de protocolo mesmo, que seja conjunção, acidente que acontece muito em obras e em praias, que às vezes a localidade mais próxima é uma unidade básica de saúde é essa unidade já tem telefone e acesso direto da urgência e emergência para solicitação das ambulâncias, mas que a senhora falou foi um atendimento emergencial uma queimadura que estava próximo de uma unidade de emergência, então nesses casos também podemos, não tendo médico a unidade pode acionar urgência e emergência para poder fazer essa avaliação. A Secretária Geral diz não entender uma coisa, ela falou que não tinha o médico, porque tinha saído com a ambulância, o quê que o médico posto de saúde, tem que sair com a ambulância tinha uma unidade de emergência do lado, que era ali ter uma ambulância diz que não entendeu. A Conselheira Leila diz que está falando da questão do protocolo em si, que na própria unidade acaba não seguindo esse protocolo, o paciente na ponta não sabe disso, tem que ter essa informação do que fazer, onde fazer. A Conselheira Juliana diz que só para esclarecer o porquê que o médico de família estava saindo com um paciente na ambulância, como o Wilson falou temos dentro das unidades básicas da saúde família muitas das vezes casos de urgência e emergência, o próprio Ministério da Saúde estabelece um protocolo de atendimento de urgência e emergência na atenção primária em saúde porque, muita das vezes pode chegar paciente com dor precordial no peito enfartando, como tivemos recentemente em Itaipuaçu no posta da 53 uma paciente fazendo uma AVC agudo a paciente saiu da unidade e foi para o hospital Che Guevara para receber os cuidados, o que fizeram no ano passado, tentou trazer uma tecnicidade no acionamento das ambulâncias e responsabilizamos o médico de família que está atendendo aquele caso, que reconhece aquela gravidade ele vai fazer o acionamento a unidade mais próxima, a ambulância e vai levar a remoção desse paciente que muitas das vezes pode se para o Conde, Santa Rita, UPA de Inoã ou Che Guevara, cita exemplo de ter recebido até paciente baleado e precisa de ambulância, quando não conseguimos de forma rápida fazemos o acionamento, cita outros procedimentos de acionamentos. A Secretária Geral diz ter entendido, mas ali no caso a urgência e emergência era do lado, é isso que não está entendendo. A Conselheira diz que não sabe exatamente o caso, que teria que ter uma ouvidoria do paciente, porque pode ter sido um paciente acidentado não vai para o Santa Rita ao lado, porque o Santa Rita não é unidade não tem centro cirúrgico, ortopedista entre outras especialidade, nesses casos a referência é o Che, cita os protocolos para esses casos. A Conselheira Leila que nem questiona isso tudo, até entende não ter o médico, o que não entende foram as orientações dadas a paciente, o protocolo ela foi com uma enfermeira, estava com dores forte, chega numa unidade, entende que aquela enfermeira que estava acompanhando não poderia ter entrado na unidade e ter ministrado a medicação daquela unidade em um paciente, porque ela não era funcionária desse posto de saúde, isso pra ela é gravíssimo. A Conselheira Juliana diz que a ouvidoria que precisa ouvir os dois lados o do profissional e a sim conseguimos ter acesso à informação técnica e responder para o usuário porque, é direito usuário para nos respaldar e respaldar o próprio usuário também, todas as vezes que tiverem queixas de usuários que trazem para vocês orientem entre o canal da ouvidoria da Secretaria e façam porque vai chegar as nossas áreas de competência e vamos atrás da resposta técnica sobre o assunto. O Wilson diz que vamos ouvir o relato porque não temos apurar a parte administrativa e ética do profissional, porque precisamos buscar em cima de todos os documentos, abrindo ouvidoria vamos conseguir administrativamente buscar essa informação porque que foi dado essa orientação, por quem foi dado essas informações, temos que dar nomes aquilo porque se não vai ficar só o fato e não no

que realmente precisamos apurar. A Conselheira Denise diz que queria colocar para a Dra. Juliana que tem muitas queixas da ouvidoria que seu pessoal faz e só uma teve a resposta, essa uma foi na terça-feira na emergência da 83, no dia 3 com crise renal, pedra nos rins e diabetes voltou na quarta-feira na quinta-feira ela foi para a UPA, mandaram para o Conde e morreu com 27 anos, e deixando três filhos pequenos é doloroso demais, não tem como ela Conselheira usuária e ela sendo a sua assistida há 10 anos na casa de Maria, que para ela a moça era como uma filha, que morreu e ela vou dizer, foi negligência da forma, que está com o documento extra oficial do dia que ela foi atendida, e quer que da Secretaria de Saúde uma sindicância rigorosa, principalmente que quando ela entrou no Conde o marido e a mãe queriam ficar junto, disseram que iriam intubar e mandar para o Chê, ligaram para o Chê e não deixaram a família ficar, no dia seguinte ligaram do Chê às 10 horas da manhã para levar os documentos que ela tinha muito morrido, agora ficaram três crianças órfãs, pede ao Subsecretário por favor que nos passasse aquilo que nós conversamos existe uma demanda que profissionais têm mandado mensagem chorando. Na segunda ou terça-feira, inclusive na segunda-feira, ela estava numa reunião no Conselho ansiosíssima, com a Conselheira Rose Mary e Conselheiro Edson para nós irmos socorrer esses profissionais para ver o que podemos fazer junto com a gestão, pede para juntar com a Gestão para tentarmos ajudar, cita que uma menina quase levou um soco dentro do rosto e foi xingada dos piores nomes porque eles perderam dentro mais de 10 profissionais dentro da unidade, na unidade São José perdeu um monte também está numa pressão horrível, diz que estão lhe pedindo ajuda e ela está com as mãos atadas. Infelizmente precisou sair da comissão e não tem como ajudar então, pede ao Subsecretário que explicasse para o Conselho para que fique registrado em ata o que está sendo feito pela Secretaria para o socorro principalmente desses profissionais, que os usuário já está mal, que já declarou aqui que atenção básica está problemática há muito tempo, mas agora sem profissional na ponta que ele explique por favor. O Subsecretário diz que primeiro vamos falar sobre a questão da ouvidorias, que é um profissional de saúde que lê as ouvidorias e busca dentro delas é se direcionar dentro do serviço no município, tem recebido inúmeras ouvidorias desde que assumiu a pasta e todas elas sentiu a necessidade de olhar uma à uma para saber mesmo até a parte de funcionalidade, inclusive na época necessitava de um profissional e que conseguiu através da contrapartida do estágio com a Universidade de Vassouras e essa pessoa me direcionada somente para distribuir e cobrar essas ouvidorias em resposta e tem respondido essas ouvidorias que antes demoraram dois meses que tem respondido no máximo em cinco dias tem dado esse retorno, diz não saber quando essa ouvidoria chega no ponto de início do processo, se ela é passada diretamente para o profissional, ele apura, busca através da gerência dos médicos RTs as respostas e dos atendimentos, temos retornado com até com demandas do Ministério da Saúde, com busca ativas de atendimento, BAM, cópia dos atendimentos e exames, tem respondido em tempo bem rápido, porque hoje tem uma pessoa única pessoa que faz todas essas resolutivas dessas ouvidorias. Quanto à questão dos profissionais nós estamos numa fase sensível, de transitória não somente da Secretaria, mas do serviço que acabaram de ser renovado a questão do contrato de GNOSIS para continuidade do serviço, nessa continuidade temo problemas, temo o processo administrativo precisamos cumprir para garantir o direito do cidadão e o direito do trabalhador, então foi dado a questão aviso prévio como garantia e depois foi suspenso só que alguns não, uma surpresa muitos profissionais, acho que 160 e poucos profissionais eles se aproveitaram do momento e saíram do município, nós somos um município que durante muitos anos, quem é de Maricá sabe que está falando da dificuldade de consolidar profissionais do município é muito complicado, muito complexo e muito difícil e uma dos profissionais mais difíceis de realocar no município é a classe médica, porque nós temos o problema da interiorização, temos bairros que são muitos distantes como o Espriados, Ponta Negra, Jaconé das bases metropolitanas e o que é atrativo para eles, não é só Maricá o que para eles é o mais fácil, de maior acesso, de maior recurso de atendimento, de maior complexidade do sistema e Maricá, agora está crescendo então agora estamos sendo diferenciado porque, temos profissionais do município se formando em medicina pelo Município, vamos ter um futuro melhor, mas até que chegamos a esse padrão, ainda estamos em busca de profissionais

que venham das grandes metropolitanas para poder atuar em Maricá e com essa defasagem dessa quantidade de profissionais agora com a renovação do contrato, mas a OS responsável pela atenção primária GNOSIS já está abrindo os processos seletivos para contratação de profissionais e reposição desses profissionais. Assim como nós da secretaria junto com Dra. Juliana anterior a Dra. Solange também já tinham aberto mais nove vagas Mais Médicos para fortalecimento que já é uma base nossa da atenção primária fortalecer tanto as unidades de saúde que tem apenas uma equipe nós termos pelo menos dois médicos em atendimento, um médico contratado e um dos mais médico para que a consigamos trazer melhorias aos pacientes que estão e às vezes em localidade muito distante como Recanto, Espreado e Retiro, se não engana também estava com esse problema, mas já temos mais médicos nesse nessas localidades, e aí quando conseguimos estabelecer uma estrutura fortificada, tivemos esse problema então, a secretaria hoje tem se empenhado agora em acelerar esses processos para que não tenhamos os problemas ainda maiores para reposição deles, já estamos em comunicação com a organização social e ela já estão abrindo esse processo para reposição e também estamos intensificando esses mais médicos que estão chegando para somar nessas unidades para que possamos ter sucesso. O Presidente lembra que já havia combinado no início da reunião que seria dois minutos para cada Conselheiro, agradeço a participação do Subsecretário Wilson pela participação. O Conselheiro Cunha que a comissão verificou através da empresa que opera hoje com ambulância aqui, a LEFE tem no contrato 14 ambulâncias, sendo 04 ambulâncias UTIs e 10 ambulâncias básicas em visitas nossa que foi ele, Anna Quintanilha e Jorge, vimos que ambulância e temos provas aqui que tem ambulâncias no contrato ela tem que ter de um ano a dois anos de uso, tem ambulância aqui tem 4 anos de uso, tem ambulância que nos chegou para nosso conhecimento que chove dentro da ambulância. E aí nós fizemos uma recomendação a Secretaria solicitando que essa empresa não renovasse, aí nós tivemos um ofício da Isis Cunha da Silva informando que não haverá prorrogação do contrato emergencial celebrado com a empresa LEFE emergência médica, só que esse contrato termina gora em março então, a reivindicação pede que seja registrado em ata que o Conselho vamos solicitar a vocês que essa empresa não possa mais licitar dentro do município que realmente até a Doutora Solange em uma reunião conosco na sala do Conselho, ela realmente constatou essa questão dessa empresa que realmente ela depõe contra até pelo sistema de saúde que tenha para hoje trabalhar, que vê que vocês estão tentando ajudar as coisas, e essa era sua pergunta se você está ciente disso. O Subsecretário diz que essa parte das ambulâncias, não é sua responsabilidade porque é mais vinculado da urgência e emergência. Mas durante muito tempo trabalhou na Secretaria de Saúde nos processos administrativo e nos processos de contratações de serviço, dentro desses contratos. existem os fiscais que fazem a apuração e fazem toda essa parte de reconhecimento dos bens e das aplicabilidades daquilo que precisa se constar dentro do processo seguindo os protocolos dos editais que são estabelecidos por lei municipal que são para atender essa demanda então no caso, a primeira coisa que precisa ser solicitada através desses fiscais desse contrato a fiscalização a buscar ativa de todos esses apontamentos que você possa está pedindo e solicitando a Secretaria, provavelmente a Secretaria vai notificar esses fiscais para que eles façam toda essa apuração e que conste nos autos do processo todas essas recomendações que o senhor está colocando. O Conselheiro Cunha diz que isso vem desde 2023, inclusive os fiscais já foram convocados e não vieram aqui, explica que a comissão juntamente com o Conselho vamos entrar agora no Ministério Público, vamos encaminhar essa questão, já fundamentado, toda a documentação, foto das ambulâncias e vai se encaminhar para o Ministério Público porque vocês da Secretaria estão respondendo e nem estão dando respaldo para nós aqui, então estamos comunicando a vocês. O Subsecretário diz que entende em trazer esse comunicado da apuração que o senhor já fez para constatar só fortalece aquilo que precisamos como respaldo para poder fazer ou não fazer a renovação. Então dentro de toda a parte documental que o senhor apresentar vai ser estabelecida e apurada dentro do que o senhor apurou. O Presidente diz que ficou uma lacuna com relação essa informação foi solicitado, que estava dessa reunião junto com o Conselheiro Cunha entre outros Conselheiros a Doutora Solange onde o Conselheiro Cunha passou essa informação, trouxemos para

a reunião plenária do Conselho também, foi solicitado a vinda dos fiscais de contrato para que pudesse passar o panorama para eles da situação e não vieram até hoje, então ficou essa lacuna em aberto. O Subsecretário diz que esgotado todas as tentativas daquilo que se propõe dentro do processo, esgotando todas as tentativas de buscas de resolução para solucionar o problema é uma questão administrativa que implementaram que o Conselheiro Cunha está colocando, cita todos os procedimentos de conclusão do processo. O Conselheiro Cunha diz que a intensão do Conselho é nunca briga com a Secretaria é pelo contrario é ajudar a Secretaria, mas chega numa situação que não tem mais como suportar. O Vice Presidente diz que foi celebrado um contrato com a FEMAR para que ela substituisse a OS, pergunta o porque da renovação com a OS e porque a FEMAR não assumiu a gestão das unidades. O Subsecretário diz que na verdade também deveria ser mais participação da Secretaria, mas FEMAR entrou como uma criação de uma Fundação Estatal Municipal e toda a criação ela depende de tramites, processos público e se tornando um processo de públicos eles são processos que eles precisa de etapas a serem cumpridas, de avanços de documentação, de processos que acontecem que na verdade entre um particular e o público não sabe que o público acaba sendo muito mais moroso e até que a FEMAR consiga estabelecer todos os processos em linha de contratação, de cuidado de atendimento ela não consegue entrar para execução, até que ela consiga formatar toda parte estrutura administrativa para execução do contrato que começar a exercer a função, de acordo com a tomar a posição e executar a função das OS para substituir, ela não vai conseguir substituir de uma hora para outra também. Ela vai vir em processos de avanço até que ela consiga dar a execução e ampliar o serviço, mas a doutora Cláudia vai conseguir explicar melhor. O Vice Presidente diz que a questão da FEMAR que até 2024, ela já estaria atuando no município e não é isso que está acontecendo. A Conselheira Cláudia diz que o grande problema porque pegamos na parte administrativa uma transição como uma legislação de licitação que mudou a lei 8666 para a nova lei 14.133 que é uma lei muito complicada, como já expliquei até para vocês e muito burocrática, com muito volume de documento necessário, ETP (Estudo Técnico Preliminar) é uma coisa assombrosa enorme, gigante é uma coisa surreal mais está acontecendo no mundo inteiro então, essa de legislação e licitação foi de 2023 mesmo, então já entramos atendendo e foi uma recomendação de governo a nova legislação da licitação que e realmente é muito burocrático, muito demorado mesmo, explica que coisas simples tem cinco volumes de processo, que o grande problema é esse, e como toda gestão é uma coisa enorme temos que fazer uma ETP para cada item, então é uma coisa realmente, o azar para pegar mesmo a mudança da legislação que é muito mais simples por uma licitação nova, então isso é que está demorando, são os trâmites burocráticos a ser vencidos, já vencemos muitos, mas não adianta pegarmos a atenção primária com um, dois ou três itens tem que ter a Plenitude. Diz que não consegui só que o médico ou só com medicamento então, é esse o problema. O Vice Presidente diz que o que chamou sua atenção foi o montante no início de 2023 o que foi usado de verba para a FEMAR e ainda não saiu ainda a FEMAR. A Conselheira Cláudia diz que essa questão até aconselho o próprio Conselho Municipal que seja feito essa prestação contas aqui até desse trâmites burocráticos, para dizer claramente alguns ela já levou, em que o Conselheiros: Jorge e a Anna Quintanilha estava presente também. A Secretária Geral diz que essa prestação de contas foi enviado. A Conselheira Cláudia diz que é esclarece os trâmites burocráticos encontrados nos próprios contratos. O Presidente chama a atenção para se terem na nossa ata desde o início que está falando que o ponto da pauta é resposta sobre os protocolos de atendimento nas unidades de saúde do município, já estamos indo na FEMAR, no contrato sabe que existe um anseio da sociedade dos Conselheiros para que tiremos certas dúvidas que às vezes não vai surgindo no meio da reunião, precisamos pautar isso para não termos um desperdício de tempo, ainda tem ainda mais três pontos de pauta. Agradece ao Subsecretário Wilson pela presença. Nono ponto da pauta: Apresentação e Aprovação do novo logo do CMS-Maricá refeita. A Conselheira Flávia diz que devido a importância de fazer a divulgação do nosso Conselho nas mídias, fizemos um logo parecido com o que já tínhamos por causa da solicitação dos colegas, diz que concorda que tenha ficado melhor assim e veem apresentar o que a comissão realizou para aprovação, se tiver alguma pergunta ou mu-

dança, mas acha que ficou bem visível. O Conselheiro Moisés diz que a ideia de criar a comissão de comunicação ou de mídia como estamos chamando é porque entendemos que é de extrema importância comunicarmos com a população do que é feito nesse espaço aqui, que se presta o Conselho Municipal de Saúde, para que ele serve, e seguindo inclusive recomendação do próprio Ministério Público e pelo que está vendo acha que hoje não tá sendo gravado, inclusive precisamos até gravar e precisa ser transmitido seguindo uma orientação do próprio Ministério Público, então a comissão de mídia vai de encontro a isso, corroborando com o ministério público para que possamos anunciar a população Maricaense, quais são as discussões que circulares colegiado. O Presidente diz que isso foi uma conversa que já tivemos com a Doutora Solange na última reunião, aonde teve aquelas recomendações do Ministério Público uma delas era justamente. Inclusive a transmissão dessas reuniões e deixa aqui até para Doutora Juliana esse convite para que depois que impossível, sentarmos para começar alinhar essas questões que ficaram pendentes relativa essas recomendações do MP, para que conseguirmos trazer o aporte necessário tanto de material, nosso espaço, sala do Conselho e também fazer esse link com a comunicação da prefeitura para viabilizarmos as transmissões das reuniões pelo YouTube ou outra plataforma similar. Então voltando aqui a questão do logo, ele se faz presente e necessário em tudo que é identificação visual do Conselho, dos documentos, as divulgações midiática do Conselho que se faz necessária para a sociedade. Hoje é uma sociedade que vive na rede social e extrema importância está fomentando o que temos feito, nossos encaminhamentos, nossas participações, Hoje temos uma Conselheira Municipal de Saúde acumulando com o Conselho Estadual, que tem também demandas que podem ser trazidos e discutidas aqui e também difundida para a sociedade local e tudo isso começa. A comissão chegou a esse entendimento que deve-se começar pela identidade visual do Conselho precisa ser reformulado. Então essa é a proposta está colocando para aprovação do Pleno. A Conselheira Denise falar que está lindo que é urgentíssimo que já era para ter acontecido a muito tempo e que quer participar da comissão, que é sua área e também como o Presidente falou agora vai ter muitas informações de tudo que é relacionado na saúde, que gostaria de colaborar com a comissão e parabeniza quem fez um logo que está muito lindo. A Conselheira Flávia diz que a respeito da informação que são enviada pelas comissões que a comissão de mídia vai estar avaliando toda essa publicação, cita uma acontecimento anterior sobre as publicações. O Presidente coloca em votação e diz que aqueles que aprovam permaneçam como estão. A Secretária Geral diz que quer declarar seu voto, que não concordo com a mudança do logotipo é pleno acordo com comissão de mídia que precisamos avançar, precisamos dar informações, precisamos nos atualizar, mas não vejo a necessidade de se trocar um logotipo que já venha ano já é uma identidade então, dizer que o Conselho não tinha identidade, ele tem identidade, não concordo. O Presidente diz que respeita o posicionamento da Conselheira, mas existe mais alguém que seja o contrário, na verdade não é que o Conselho não tem identidade sempre teve, estamos no intuito aqui trazer uma personificação mais aprimorada, elaborar uma atualização do Conselho, que hoje é um composto por pessoas de classes diferentes, tivemos uma ampliação do Conselho, teve um aumento de cadeiras. Enfim, então toda a ideia está baseada em conjunto com o sentimento de pertencimento maior algo inovada e algo renovado então, na verdade um intuito de se criar um logo nova nesse sentindo. A Conselheira Aparecida diz que concorda com a Anna Quintanilha que gostava mais do logo antigo, que não conseguiu entender o porquê das mudanças. Quando ler daqui já sabe que o Conceito Municipal de Saúde, a palavra SUS está presente, era mais pessoas, nesse novo vê menos pessoas então, sinceramente não conseguiu entender a ideia. A Conselheira Flávia diz que a mudança se deu porque não tem mais essa fonte, inclusive tentamos falar com a pessoa da prefeitura mas não temos mais essa fonte. Então se tivermos que reproduzido por exemplo em um banner o antiga logo vai ficar totalmente desfigurada, criamos uma nova para que fosse substituída e que tentou chegar o mais próximo possível da antiga, mas sim não tiveram de acordo e for unânime, mas foi por esse motivo porque não temos uma fonte mais. O Presidente diz que é questão de encaminhamento então, só um voto contra da Conselheira Anna Quintanilha segue aprovado. Décimo ponto da pauta: Sugestão de pautas para Próxima Reunião. O Presidente pergunta





Gestor – Sec. da Cidade Sustentável  
 Presidente  
 Laudeci Costa  
 Secretária Executiva  
 Jorge Alberto Rispoli  
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
 Vice Presidente  
 Anna Maria de Carvalho Quintanilha  
 Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula  
 Secretária Geral  
 Antônio Carlos do Rego Souza  
 Usuário SINDSERV  
 Tesoureiro  
 Flávia Cardoso Gomes Canella  
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
 Renata do Nascimento Frazão  
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
 Vicente Raimundo da Silva  
 Usuário – Rádio Sideral  
 Juliana Nogueira dos Santos  
 Gestor – Sec. de Saúde  
 Claudia Rogéria de Lima Souza  
 Gestor – Sec. de Saúde  
 Marcos de Souza Pires  
 Ass. Médica de Maricá  
 Antônio Carlos da Cunha  
 Usuário – Cruz Vermelha Brasileira  
 Denise Marchon Tinoco  
 Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito  
 Rose Mary de Melo Bruce  
 Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho  
 2º Distrito  
 Igor da Silva Rodrigues  
 Gestor – Sec. Urbanismo  
 Danielle Torres Xavier  
 Usuária – FAMMAR  
 Ana Mayda Ordonez Vieira  
 Gestor – Sec. de Saúde  
 Eliane Fontes de Araújo  
 Usuária - Grupo Humanos Diversidade LGBTI de Maricá  
 Moisés Antônio de Melo Abrão  
 Usuário- Sindicato de Educação de Maricá  
 Adriana Domingues Picanço  
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá  
 João Batista Lins Guilhermino  
 Prestador de Serviço- Laboratório PH  
 Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia  
 Ass. Pestalozzi de Maricá  
 Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia  
 Ass. Pestalozzi de Maricá

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 8372/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como do parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 01/2023, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA (MUTIRÃO), AUTORIZO o CREDENCIAMENTO das empresas Andrade e Pinheiro Serviços Médicos e de Assistência à Saúde Ltda., CNPJ n.º 22.703.529/0001-04, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Centro de Olhos Av. Sete de Setembro Ltda., CNPJ n.º 39.256.128/0004-07, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Hospital do Olho Magé Ltda., CNPJ n.º 43.554.816/0001-70, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e IOL Instituto de Olhos dos Lagos, CNPJ n.º 35.623.335/0001-40, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando, assim, o valor total estimado de R\$ 10.612.275,37 (dez milhões e seiscentos e doze mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme os termos de aptidão demonstrado no Processo Administrativo.

Maricá, 23 de outubro de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 8372/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como do parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 01/2023, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA (MUTIRÃO), RATIFICO o CREDENCIAMENTO das empresas Andrade e Pinheiro Serviços Médicos e de Assistência à Saúde Ltda., CNPJ n.º 22.703.529/0001-04, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Centro de Olhos Av. Sete de Setembro Ltda., CNPJ n.º 39.256.128/0004-07, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Hospital do Olho Magé Ltda., CNPJ n.º 43.554.816/0001-70, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e IOL Instituto de Olhos dos Lagos, CNPJ n.º 35.623.335/0001-40, no valor estimado de R\$ 2.653.068,84 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando, assim, o valor total estimado de R\$ 10.612.275,37 (dez milhões e seiscentos e doze mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme os termos de aptidão demonstrado no Processo Administrativo.

Maricá, 23 de outubro de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 – SUSPENSÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6261/2024

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Formação Da Ata De Registro De Preços Para Aquisição De Equipamentos Médico-Hospitalares, que aconteceria no dia 23/10/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para retificação do Edital. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23407/2024

Requerente: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23412/2024

Requerente: OITO GROUP ALLIANCE LTDA

Decisão: IMPROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23463/2024

Requerente: OITO GROUP ALLIANCE LTDA

Decisão: IMPROCEDENTE

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA nº 86, de 22 de OUTUBRO de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a estrutura necessária para implementação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do ICTM, visando obedecer ao Decreto nº 840 de 05 de Abril de 2022, que regulamenta no Município de Maricá a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 2º - Em obediência aos §§1º e 2º do Art.1º deste Decreto, ficam estabelecidas as funções próprias deste, conforme Art. 2º, vejamos:

I – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

II – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

III – Operadores de dados pessoais: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

IV – Encarregado geral (Data Protection Officer – DPO) – pessoa indicada pelo Controlador como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados



(ANPD);

V – Encarregados setoriais: pessoas indicadas pelos entes da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista como canal de comunicação entre os referidos entes e o Encarregado geral;

VI – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPM-PD): formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com a função de compliance complementar às políticas estabelecidas de proteção de dados pessoais, atuando de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VII – Agentes de tratamento – O Controlador e o Operador;

Art. 3º - Considerando as funções acima e atribuições dispostas nos Arts. 9º, 10 e 11 (competências e responsabilidades), assim como o Art. 18 do Decreto supracitado, seguem abaixo as indicações do ICTIM, com os respectivos suplentes conforme disposto no §2º do art. 18 do Decreto nº840/22.

I – Controlador: Cláudio Gimenez – matr. 1300098 (Presidente do ICTIM), suplente: Laércio Rocha – matr. 1300009 (Diretor de Infraestrutura).

II - Encarregado Geral de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO): Emerson Alencar – matr. 1300030 (Assessor Especial TI), suplente: Márcio Santarém – matr. 1300110 (Analista de TI).

III - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: Diretores Executivos do ICTIM – Cláudio Gimenez - matr. 1300098 (Presidente) – suplente: Camila Carvalho Neves dos Santos - matr. 1300093 (Suplente), Ciro Torres - matr. 1300095 (Diretor de Inovação) – suplente: Matheus Amparo - matr. 1300106 (Chefe de Gab.), Márcio Campos - matr. 1300011 (Diretor Tecnológica) – suplente: Raja Khalil - matr. 1300117 (Chefe de Gab.), Márcia Souza - matr. 1300042 (Diretora Administrativa) – suplente: Luciana Bonfante - matr. 1300043 (Chefe de Gab.), Luciana Camargo - matr. 1300003 (Diretora Jurídica) – suplente: Graziela Cruz - matr. 1300051 (Chefe de Gab.), Adriana Golçalves - matr. 1300023 (Diretora de Controladoria Interna) – suplente: Isabella Mafei - matr. 1300056 (Chefe de Gab.), Laércio Rocha - matr. 1300009 (Diretor de Infraestrutura) – suplente: Aline Oliveira - matr. 1300064 (Chefe de Gab.), Daniel Silva - matr. 1300040 (Diretor de Inovação Social) – suplente: Victor Werner - matr. 1300082 (Chefe de Gab.), Norma Costa - matr. 1300055 (Diretora Casa de Cultura) – suplente: Blanca Soares - matr. 1300075 (Chefe de Gab.).

Art. 4º - Conforme estabelecido pelo Art. 26 do referido Decreto, fica definido o prazo de 90 dias a contar desta publicação, para apresentação do Plano de Adequação, indicando a estrutura dos atores responsáveis pela implementação e operacionalização do tratamento de dados.

Art. 5º - Enquanto o referido Plano de Adequação é preparado no prazo supracitado, fica estabelecido o preconizado no Art. 22 do Decreto nº840/22, como diretrizes para as atividades de tratamento dos dados pessoais e privacidade no âmbito do ICTIM.

Art. 6º - A não observância das normas e procedimentos constantes e/ou provenientes do Decreto em referência ou desta Portaria; ensejará aplicação de medidas disciplinares vigentes no Município de Maricá, além das cabíveis na esfera cível e penal, quando aplicáveis, bem como, as sanções e demais preceitos reparatórios da Lei 13.709/18, conforme expresso no Art. 27 do decreto em pauta.

Art. 7º - Poderá o Encarregado Geral de Proteção de Dados (Data Protection Officer – DPO), conforme previsto no Art. 28 do Decreto nº840/22, expedir “normas complementares no âmbito do ICTIM” ao referido Decreto e a esta Portaria, visando dirimir casos omissos ou para uniformizar procedimentos e práticas de tratamento de dados pessoais, desde que haja anuência expressa do Controlador de Dados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2024.

Cláudio de Souza Gimenez

Matrícula 1300098

Presidente do ICTIM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6806/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Vigência: 21/01/2025

Valor Total: R\$ 930.969,00

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 02.124.603/0001-20

Endereço: Rua Antônio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste-São Pedro da Aldeia/RJ,

CEP: 28940-152

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6806/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Vigência: 18/01/2025

Valor Total: R\$ 1.207.561,80

Empresa: DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 10.980.203/0001-45

Endereço: Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 335, casa 4-Camboinhas, Niterói/RJ,

CEP: 24358-580

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18343/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA

Vigência: 22/01/2025

Valor Total: 17.067.697,01

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Rua Expedicionário Ernezito José das Chagas, nº 0- Lote: 14, Quadra: L- Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-350

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24523/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 23/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIOS E PISO METÁLICO PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Vigência: 21/02/2025

Valor Total: R\$ 301.115,92

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609– Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1561 de 26/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1561/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**  
PORTARIA Nº 62 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 105/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12749/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 105/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 105/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 24/2024 (Processo Administrativo nº 6583/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2024).

1. ALINE COSTA SOARES – Matrícula Nº. 500.527

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº. 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 63 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 120/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10528/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 120/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor

a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 120/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 61/2023 (Processo Administrativo nº 15640/2022, através do Pregão Presencial nº 06/2023).

4. ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.527

5. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

6. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 64 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13847/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E ROÇADA COSTAL EM ÁREAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme Pregão Presencial nº 25/2022.

1. ALINE COSTA SOARES – Matrícula n.º. 500.527

2. THAYLOR ROSA FERREIRA – Matrícula n.º. 500.564

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula n.º. 500.136

SUPLENTE: JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO – Matrícula n.º. 500.544

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 65 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 98/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7823/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 98/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 98/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA SUPORTE OPERACIONAL E BUFFET, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15640/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023).

7. ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.527

8. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

9. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 66 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

1. IVAN CRISPIM ASSUNÇÃO DE SOUZA – Matrícula N.º 500.535

2. ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.527

3. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula N.º. 500.185

SUPLENTE: JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO – Matrícula N.º 500.544

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº42/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº42/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, Nº 0, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, INOÃ - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 112572, DESTINANDO-SE A IMPLANTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESTOQUE DE MATERIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

1. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula n.º. 500.395

2. ALINE COSTA SOARES – Matrícula n.º. 500.527

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula n.º. 500.136

SUPLENTE: JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO – Matrícula n.º. 500.544

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 68 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 18/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 18/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 18/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, Nº 394, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 46.395, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO.

1. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

SUPLENTE: ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.527

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 69 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13962/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE OPERACIONAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, QD: D, LOT. N.º25 – PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ – SOB A MATRÍCULA N.º 30.997.

4. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

5. ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.527

SUPLENTE: BRUNO TOSELLI – Matrícula N.º 500.383

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Publique-se!

Maricá, em 15 de outubro de 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

## OUTROS

RESIDENCIAL MARICÁ RJ SPE LTDA CNPJ: 42.056.500/0001-95 CONCESSÃO DE LICENÇARESIDENCIAL MARICÁ RJ SPE LTDA, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Prévia e de Instalação nº 001/2024, com validade de 10 de setembro de 2028, aprovando a implantação de condomínio residencial "Horizon Inoã", constituído por 382 (trezentos e oitenta e duas) unidades habitacionais, com área total de aproximadamente 141.090,57 m² (cento e quarenta e um mil e noventa metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), e área construída de aproximadamente 20.796,78 m² (vinte mil, setecentos e noventa e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), localizada Na Rua dos Coqueiros, área nº 1 desmembrada da área B, 3º Distrito, Inoã, Maricá/RJ. PROCESSO Nº 19829/2024